

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 181

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1926

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recohedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industrial Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado Joaquim Sampaio de Souza para o logar de escrevente juramentado da 2ª Pretoria Civil, frequencia de Santa Rita e ilha do Governador.

— Por outra de 10 do corrente, mez, foi classificado no cargo de commandante da

2ª companhia do 1º batalhão de infantaria da olicia Militar do Distrito Federal o capitão Ildefonso Coimbra.

— Por outra de igual data, foram transferidos, por con. eniencia do serviço, na mesma corporação, os capitães: Manoel Duarte de Menezes, da 1ª companhia do 6º batalhão para o cargo de encarregado da secção do expediente e contabilidade da Contadoria; Manoel Vieira da Cruz, de auxiliar do Serviço de Electricidade e Illuminação para o cargo de ajudante do regimento de cavallaria, e José Leopoldo Veloso, da 2ª companhia do 1º batalhão para o cargo de auxiliar do Serviço de Electricidade e Illuminação.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1926

Victorino Tavares Moreira e Henrique Guillon, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Alberto Pedro Corrêa, ex-praça da Policia Militar, pedindo uma certidão do tempo de serviço. — Enviado o requerimento ao general commandante, para ser tomado na consideração que merecer.

D. Maria Augusta Diogo, recorrendo de uma deliberação do conselho administrativo da Caixa Beneficente da Policia Militar, relativa a não aceitação de um seu procurador. — Foi dado provimento ao recurso, para mandar aceitar a procuração.

Directoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente, mez, foi naturalizado brasileiro Chebcl Pagura, natural da Polonia, nascido a 5 de junho de 1896, filho de Jayme Pagura e Sarah Fele Pagura, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetten-se ao governo do Estado a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1926

Calil Moysés Kehli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente atestado de boa conducta e faça declaração de profe, si a houver de legítimo consorcio.

Mario Causan, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas das varas federaes.

Matheus Marques da Motta, residente nesta Capital, solieitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao seu estado civil.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça:

N. 1.401 — Afim de poder ser informada a petição com que o professor cattedrático da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho, pede acrescimo sobre seus vencimentos, solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a este departamento o processo relativo a gratificação adicional de 40 %, já concedida ao referido professor.

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.402 — Afim de resolver sobre o registro do diploma de medico do Sr. Luiz Vianna, diplomado em medicina por essa Faculdade, urge providencias no sentido de serem prestadas detalhadas informações sobre a vida escolar daquele medico, inclusive a data da collação de grão.

N. 1.403 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça, resolveu permittir que o doutor Martin Bueno de Andrade, chefe da Embaixada de Estudantes, actualmente em Porto Alegre, vá em viagem de estudos a Montevideo, com direito aos respectivos vencimentos.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.404 — Venho trazer ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, em data de 4 deste, autorizou a matricula gratuita, no Instituto Benjamin Constant, do menor Fuad José Jorge Simão, filho de José Jorge Simon.

Devolvo com este, para o archivo desse instituto, os documentos que instruíram o pedido de admissão daquele menor, encaminhado a este departamento pelo vosso officio n. 185, de 29 de julho ultimo.

N. 1.405 — Venho trazer ao vosso conhecimento que, em data de 4 deste o Sr. ministro autorizou a admissão gratuita, nesse instituto, da menor Zulmira Loureiro dos Santos, filha de Bernardino Rodrigues dos Santos.

Devolvo com este, para o archivo desse instituto, os documentos que instruíram aquelle pedido de admissão, e que vieram encaminhados a este departamento pelo vosso officio n. 188, de 30 de julho findo.

— Ao Sr. director, em commissão, da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.406 — Em referencia ao vosso officio n. 407, de 3 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho do dia 4, approvou a indicação do professor dessa Escola, Lucilio de Albuquerque, para substituir o professor Raul Pederneras, no jury de gravura, lithographia e arte applicada, da proxima Exposição Geral de Bellas Artes.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.407 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 5 do corrente, concedendo o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do professor cathedratico, desse Collegio, Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.408 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto concedendo o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos do professor desse Instituto Francisco Nunes Junior.

— Ao Sr. director do Collegio Antonio Viciara, da Bahia:

N. 1.409 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhadas, de accordo com a lei do sello em vigor, as inclusas listas de alumnos desse collegio, que chegaram a este Departamento desacompanhadas de qualquer petição. Presumindo que se trata de documentos para concessão de juntas examinadoras a esse collegio, sciifico-vos de que taes juntas devem ser solicitadas em requerimento tambem devidamente estampilhado.

Quanto a consulta de que trata o vosso requerimento de 9 de julho findo, relativa ao alumno Edmundo da Silveira Flores, cujo nome foi alterado por um despacho telegraphico, cabe dizer que nada impede faça elle exames de 1ª serie no corrente anno, pois que, conforme declarastes, não se apresentou a chamada para os mesmos exames, em 1925, quando inscripto com o nome modificado.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio:

N. 1.410 — Afim de resolver sobre o registro dos diplomas dos pharmaceuticos Adolpho Staerke e Elfrieda Staerke, diplomados pela Faculdade sob vossa inspecção, urge presteis detalhadas informações sobre a vida escolar daquelles pharmaceuticos, inclusive das datas da collação de grão.

— Ao Sr. director da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal:

N. 1.411 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 4, de junho ultimo, com o qual me remettestes o relatório sobre a vida escolar das alumnas Dinorah Borges de Queiroz, Josephina Pedrazzi, Maria Candida de Andrade e Glauca Lisboa, que concluíram todos os exames de revalidação das materias do curso de pharmacia, dessa faculdade.

— Ao Sr. director da Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo:

N. 1.412 — Afim de ser feita a revalidação do sello, de accordo com o artigo 50, § 1º do decreto n. 11.339, de

1 de setembro de 1920, encaminho-vos o requerimento de Ernani Esmeraldo Figueiredo, professor do Collegio Pedro Palacios, dirigido a este departamento.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.413 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 31 de julho ultimo, concedendo o acrescimo de 60 % sobre os vencimentos do professor, em disponibilidade, dessa faculdade, Dr. José Rodrigues da Costa Doria.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 1.414 — Attendendo a solicitação do vosso officio n. 772, de 23 de julho ultimo, remetto-vos, com estes, os quadros relativos ás verbas movimentadas pela Universidade do Rio de Janeiro, pela sua reitoria, pela Escola Nacional de Bellas Artes, pelo Internato do Collegio Pedro II, pelo Instituto Nacional de Musica e pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos, afim de que possaes attender ao pedido do secretario da commissão revisora dos quadros do funcionalismo publico.

Ego que me venham ás mãos, remettedes-vos-hoi os quadros de outras repartições subordinadas a este departamento.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção.

Additamento ao expediente de 3 de agosto de 1926

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

Aviso n. 2.599 C.—120\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd., provenientes de passagens fornecidas á requisição do gabinete deste ministerio, em maio ultimo.

Additamento ao expediente de 4 de agosto de 1926

Aviso n. 2.614 C.—100\$ a Antonio José de Oliveira, provenientes dos serviços prestados a este ministerio, em julho findo.

Additamento ao expediente de 5 de agosto de 1926

Aviso n. 2.630 C.—1:500\$, a 3 encarregados do Registro Geral de Eleitores do Districto Federal, em julho ultimo.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 7 de agosto de 1926

Avisos:

Ao mesmo tribunal solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.679 C.—Ao mesmo tribunal solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional de credito de 3:531\$612, para pagamento do soldo que compete, neste anno, ao capitão reformado da Policia Militar, Francisco da Silva Caldas.

N. 2.678 C.—1:500\$, correspondentes á subvencção deste anno, que compete á Associação Protectora Recolhimento das Desvalidas de Petropolis.

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.701 C.—166\$845 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica na Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, em novembro de 1925.

N. 2.703 C.—2:598\$ a I. R. Moreira & Comp., provenientes das installações electricas na Casa de Detencção, em dezembro de 1923.

Segunda secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.652 C.—800\$ a Alvaro Valle o Silva, provenientes de aluguel do prédio occupado pelo juizo federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo.

N. 2.653 C.—2:942\$689, provenientes do consumo de energia electrica, luz e gaz no Corpo de Bombeiros, em junho ultimo.

N. 2.657 C.—10:000\$, correspondentes á quota restante da subvencção deste anno, que compete ao Abrigo Thereza de Jesus.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por decreto de 4 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, em prorogação, nos termos do art. 8º, numero III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Fedora Gomes Viagas, enfermeira de 2ª classe do hospital geral da assistência.

—Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 28 do mez proximo findo, o 2 e 4 do corrente, foram concedidas, de accordo com o citado decreto, as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorogação, ao escripturario Oswaldo Braz da Cunha, sendo um mez pelo n. I e dous mezes pelo n. II do art. 8º.

De tres mezes, em prorogação, ao escripturario Alexandre Doria d'Escagnolle, sendo dous mezes pelo n. 1 e um pelo n. II do art. 8º.

De um anno, a Attila de Oliveira Costa, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nos termos do art. 17, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de oito dias.

De seis mezes, em prorogação, nos termos do art. 8º, n. II, ao inspector sanitario Dr. Clovis Corrêa da Costa.

—Por portaria do Sr. director geral, de 5 do corrente, foi concedido, nos termos do art. 8º, n. I, do citado decreto, um mez de licença a Admunda Carlos Machado, pratica de pharmacia da Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose.

Additamento ao expediente de 4 de agosto de 1926

Aviso:

Solicitaram-se:

N. E 70 — Ao Sr. ministro da Fazenda, as necessarias ordens, no sentido de ser posto á disposiçao deste ministerio, o agente fiscal do imposto do consumo, Godofredo Barbosa Lago Moretzsehn para, junto a este departamento, auxiliar a inspecção do sello sanitario e a fiscalizaçao de bebidas alcoolicas.

Additamento ao expediente de 6 de agosto de 1926

Aviso:

Solicitou-se:

N. E 71 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, por haver a Associação Commercial insistido no convite para que o Brasil se faça representar na reunião em Washington, da União Internacional contra a Tuberculose, dos Estados Unidos, examinar o assumpto, informando si, attendendo mesmo á iniciativa contida no aviso P/65. é possível custear a representação, do maior alance para o Brasil e para a qual já este Departamento tem nome indicado.

Expediente de 7 de agosto de 1926

Officios:

Solicitou-se:

N. E 1.255 — Ao director do Hospital Central do Ministerio da Marinha, para que haja maior regularidade no serviço de distribuição, dirigir o pedido em apreço á Directoria de Saude Naval, para onde este Departamento Geral directamente enviará a quantidade de vaccina necessaria.

Agradeceram-se:

N. E 1.252 — Ao director geral interino dos Negocios Commerciaes e Consulares, a remessa da publicação «Junta da Sanidad Internacional».

N. E 1.251 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, a presteza com que foi executado o serviço para abastecimento de agua aos pavilhões de emergencia, que vão servir de enfermaria a variosos, no Hospital D. Pedro II, saltentando-se os serviços do empregado dessa inspectoría Oscar Amorim, que demonstrou, na execução daquelle trabalho, zelo, actividade e competencia.

Remetteram-se:

N. E 1.251 — Ao director da Receita Publica, em referencia ao officio numero 259, a relação dos medicamentos não licenciados por este Departamento da firma Eduardo Bezerra & Comp., estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará.

N. E 1.252 — Ao mesmo, em referencia ao officio n. 108, a relação dos medicamentos, fabricados pela firma Dr. Raul Schmidt & Comp., estabelecidos á rua de São Pedro, avenida Sete de Setembro ns. 22/24, Estado da Bahia, que não são considerados especialidades pharmaceuticas.

Communicou-se:

N. E 1.254 — Ao delegado da 4ª delegacia auxiliar da Policia do Distrito Federal, em referencia ao officio numero 2.322, que Leon Jules Niacise está vivo e presentemente recolhido, conforme informação da Inspectoria Demographia Sanitaria no Hospicio (Nacional de Alienados).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Francisco Eugenio Coutinho (455-926). — Certifique-se.

Dia 7

Augusto Duarte de Moraes (477-930). — Certifique-se o que constar.

Dia 8

Pelo Sr. ministro:

João Theodoro de Carvalho (441-926). — Indeferido, visto que o requerente não se acha nas condições exigidas pelo decreto n. 14.663.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 10 de agosto de 1926

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.407 — No sentido de ser posta á disposiçao do Sr. Waldemar Clemente da Luz a quantia de 112\$500, para attender ás despesas de prompto pagamento da 1ª Delegacia de Saude, durante o 3º trimestre do exercicio vigente.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalizaçao de Generos Alimenticios:

N. 1.409 — Afim de que sejam attendidas as solicitações constantes do officio n. 2.282, de 16 de outubro de 1925.

— Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.405 — Para que sejam vistoriados, a 17 do corrente, os predios numero 15 da rua Zamenhoff, Maria Amalia, esquina de José Hygino e o barracão sito nos fundos do predio n. 51, da rua Jardim Zoologico.

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.406 — Devidamente informado o relatorio da invenção da «Caixa Mangia», para que pediu privilegio Paulino José Mangia.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalizaçao de Generos Alimenticios:

N. 1.410 — Afim de que sejam tomadas as necessarias providencias, o telegramma em que o director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul solicita o reembolso de 200 caixas de banha Excelsior.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.408 — Que esta directoria concordou com a proposta feita em seu officio n. 231, de 26 de julho ultimo.

— Aos Srs. Dr. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 1.401 e 1.401-A — Que, por despacho de 4 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que Manoel Alves Vieira solicitava relevação da multa que lhe fôra imposta pela Inspectoria de Fiscalizaçao de Generos Alimenticios.

— Aos mesmos.

Ns. 1.402 e 1.402-A — Que, por despacho de 7 do corrente, o Dr. director relevou a multa de 100\$, imposta a Mario Antonio Bento da Cunha, pela Quarta Delegacia de Saude.

Ns. 1.403, 1.403-A, 1.404 e 1.404-A — Que foram multados pela Quarta Delegacia de Saude, em 100\$, Joaquim Bastos Marques, e em 300\$, Angelo Carrozino.

Requerimentos despachados

Directoria dos S.S. do Distrito Federal:

Adelino Sampaio Coelho (1.935). — Esta directoria só poderá tomar conhecimento dos processos de multa em gráo de recurso.

Inspectoria de H. I. e Profissional: Alfredo de Oliveira (1.940-444). — Deferido.

Manoel Bernardo (1.941-449). — Deferido.

Francisco Silva & Comp. (1.942-442). — Deferido.

Besnard Frères (1.950-450). — Deferido, por seis mezes.

J. F. de Oliveira (1.949-447). — Indeferido, por não se prestar o local á installação em apreço.

Primeira Delegacia de Saude:

Aurea Pereira Cintra (1.946-183). — Deferido.

Emma Mangeon (1.945-174). — Deferido, até a primeira vaccancia do predio, devendo, entretanto, ser feito já o concerto dos encanamentos estragados.

Manassés M. Silva. (1.948-180). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Fernão da Silveira (1.923). — Deferido, por 30 dias.

Manoel Quintella (1.951-318). — Poderá ser attendido desde que fique a parte superior completamente aberta á entrada de ar e luz.

Quinta Delegacia de Saude:

Maria Monteiro (1.939-1.114). — Deferido, quanto á prorogaçao do prazo por 90 dias para cumprir a intimação.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 28 de julho a 7 de agosto de 1926

Officios remetidos:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

Remettendo os serviços de «polícia de fôcos» dos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de julho e 2, 3, 4 e 5 de agosto;

Propondo seja o sítio de «Campai-ty» superintendido por esta inspecção;

Communicando o fim dado ás folhas de propaganda de vaccina;

Sobre a denuncia de um tuberculoso á rua Benedicto Hyppolito n. 26;

Propondo D. Marianna Teixeira para substituir a auxiliar de dispensario D. Carmen Soares Fonseca que solicitou tres mezes de licença.

Ao Sr. Dr. director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

Remettendo uma conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., relativa ao mez de julho de 1926;

Remettendo as contas de alugueis de casas, relativas ao mez de julho de 1926;

Remettendo uma conta de Andrade Veiga & Comp., relativa ao mez de março de 1926.

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Communicando estar á disposição do Hospital S. Sebastião o aparelho «Furlanini».

Pedindo providencias para a correção da verba orçamentaria para «alugueis de casas».

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

Pedindo seja feita a inspecção medica da auxiliar de dispensario desta Inspectoria D. Carmen Soares Fonseca em sua residencia, por achar-se impossibilitada de comparecer pessoalmente;

Pedindo seja feita em sua residencia a inspecção medica no servente de Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Carlos Caetano Martins, por achar-se impossibilitado de comparecer pessoalmente á inspecção.

Ao Sr. Dr. Carlos Sá, chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio:

Pondo á disposição daquelle Serviço a auxiliar de dispensario Argentina Pitanga.

Ao Sr. Dr. director do Hospital São Francisco de Assis:

Sobre a remoção da doente Elza Santos.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Dia 4 de agosto de 1926

Requerimentos despachados

Posto dos Pilares:

N. 250 — Manoel Duarte Silva. — Archive-se, visto não estar extinto o prazo fixado na intimação n. 104.389.

Posto da Penha:

N. 982 — Francisco de Abreu. — Certifique-se.

N. 984 — Antonio Pereira do Amaral. — Certifique-se.

Dia 6

Sede:

N. 985 — Horacio de Souza Machado. — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

N. 986 — Abel Henrique Pereira. — Certifique-se.

Dia 9

Sede:

N. 944 — Aureo Eurie de Sá. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

N. 996 — Francisco de Oliveira. — Concedo 20 dias.

N. 992 — Romualdo Izabel de Paiva. — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 10 e 11 de agosto de 1926

N. 2.284 — José Cavez. — Indeferido. Cumpra a intimação expedida.

N. 2.379 — Joaquim Alves Dias. — Satisfaga fielmente as exigencias regulamentares respectivas.

N. 2.438 — Manoel Francisco Martins. — Póde funcionar, a titulo precario, devendo ser satisfeitas as exigencias regulamentares respectivas.

N. 2.567 — Manoel Gonçalves. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.624 — José Ferraz Vieira. — Colloque azulejos nas paredes da loja.

N. 2.638 — Carlini & Brandini. — Cumpram a intimação expedida sob numero 338.

N. 2.640 — Nunes & Gomes. — Permitto o funcionamento até ulterior deliberação.

N. 2.688 — Antonio da Silva Alves. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.696 — Vicencia Barbosa da Rocha. — A vista da informação, indeferido.

N. 2.739 — Alipio Albino. — Permitto o funcionamento e concedo 90 dias para collocação de azulejos brancos vidrados nas paredes.

N. 2.770 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.771 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.772 — Empresa de Aguas Gaseosas S. A. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.773 — Almeida Cunha & Comp. — Deferido.

N. 2.774 — Constantino Mendes Franco. — Certifique-se.

N. 2.572 — Romão & Comp. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.673 — João Baptista. — Póde funcionar sómente para o negocio que requer, e até ulterior deliberação desta inspecção.

N. 2.677 — Deolindo Ribeiro. — Complete a instalação e communique.

N. 2.692 — Antonio de Aguiar. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.698 — Francisco Nunes. — Deferido, cumprindo a intimação expedida.

N. 2.700 — Maria de Jesus. — Installe a cozinha de accordo com o regulamento.

N. 2.701 — Lemos & Notini. — Indeferido; as analyses fiscaes são para uso exclusivo da inspecção.

N. 2.709 — L. Santos & Madureira. — Podem funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.718 — Antonio da Silva Alves. — Certifique-se.

N. 2.730 — Oliveira Irmãos Limitada. — Deferido até ulterior deliberação desta inspecção.

N. 2.737 — Manoel Menezes. — Indeferido.

N. 2.738 — Nestle & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Deferido.

N. 2.763 — Antonio Ribeiro Dias. — Cumpra a intimação n. 806 e communique depois a sua execução.

N. 2.765 — Elias Gonçalves Toledo. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.767 — Mario Caram. — Indeferido.

N. 2.784 — Manoel Henrique da Silva. — Certifique-se.

N. 2.786 — M. Santiago & Comp. — Indeferido.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 9 do corrente:

Foram transferidos os escrivães Eugénio Costa e Antonio Fonseca, este com o substituto Evaristo Costa, do 21º para o 2º Districto Policial, e aquelle para o 21º Districto.

Ministerio das Relações Exteriores

Recepção da Embaixada Especial da Republica da Bolivia

No Palacio do Catete, realizou-se no dia 3 do corrente, ás 15 ½ horas, a audiência solenne para entrega das credenciaes do Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario em Missão Especial da Republica da Bolivia, Senhor Doutor Abdon S. Saavedra, Vice-Presidente da quella Republica.

Sua Excellencia o Senhor Embaixador chegou ao Palacio da Presidencia, acompanhado de Sr. Henrique José de Saules, Director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, servindo de Introdutor Duplomatico, dos Membros da Embaixada Srs. Dr. José Maria Paz, Primeiro Secretario da Embaixada; Senhorita Maria Josefa Saavedra, Secretaria da Embaixada; Sr. Alfredo Farfán Rivera e Major Marcellino Gusman, respectivamente Addido Civil e Addido Militar á Embaixada e dos Srs. Dr. Acyr Paes, Official da Secretaria do Estado das Relações Exteriores, Addido á Embaixada e Tenente Coronel Armando Duval, official ás ordens do Sr. Embaixador.

Recebido com todas as honras do estylo, foi Sua Excellencia o Senhor Embaixador Saavedra introduzido no Salão de Honra, onde se achavam, além do Senhor Presidente da Republica, os Ministros do Estado, as Casas Civil-Militar da Presidencia e o Senhor Dr. Francisco de Castello Branco Clark, Envia-

do Extraordinário o Ministro Plenipotenciário do Brasil na Bolívia.

Ao entregar as suas credenciaes ao Senhor Presidente, Sua Excelência o Senhor Embaixador proferiu o seguinte discurso:

O Brasil, amplamente dotado do espírito de confraternidade, quiz constituir uma brilhante missão diplomática, em que ficasse bem patente no meu paiz esse proposito, por ocasião das festas celebradas por ocasião do primeiro centenario da sua independencia e da posse do actual Presidente Doutor Hernando Siles.

O meu Paiz, grato por esse sentimento de amizade, enviou por sua vez seu segundo signalario afim de agradecer ao Governo e Povo Brasileiros essa cortezia de que ficou muito sensibilizado e, em seu nome, venho declarar-vos que a Bolívia tem em alto apreço a amizade de todos os povos e especialmente dos ibero-americanos, por muitos motivos que não é necessario precisar, e retribue do mesmo modo a estima e superioridade do povo que tão acertadamente governaes.

São conhecidos os antecedentes e o processo de formação desses paizes sul-americanos e os esforços muitas vezes energicos que empregaram para tomar uma feição definitiva; o que se desconfia, entretanto, como todas as cousas futuras, é o seu porvir, si aemo ao considerarmos o progresso que vem alcançando, a fé, que em cada um de nós alimenta o consenito e são patriotismo, não nos permittisse assegurar, como eu asseguro, que essas nações chegarão a ser as mais poderosas, quando ao encerrar-se o cyclo de outras civilizações, venham a possuir-nos forças vitas de renovação.

E para responder a esse futuro grandioso, que o tempo nos reserva, que devemos prepararmo-nos, estreitando laços de verdadeira fraternidade sobre o fundamento da justiça e do direito, o unico permanente e que nunca deve deixar de ser o guia dos povos e das nações.

Recebi, Excelentissimo Senhor Presidente, a carta autographa, pela qual o meu Governo me accredita na elevada categoria de Embaixador Extraordinario junto ao vosso e aceita os mais expressivos votos que formulei em nome do povo e mandatario boliviano pela crescente grandza do Brasil e pela felicidade pessoal de Vossa Excelência.

O Senhor Presidente da Republica respondeu:

«Sr. Embaixador:

O Brasil teve o maior prazer em assistir ás grandes festas commemorativas do primeiro centenario da Independência da Bolívia, realizadas o anno passado em La Paz, e em se fazer representar na cerimonia da posse de seu novo presidente, Dr. Hernando Siles, constituindo para nós um motivo de especial agrado a presença no Rio de Janeiro da Missão Especial que V. Ex. chefia.

O significado dessa demonstração de agradecimento, que é uma nova prova da amizade estreita que liga a Bolívia ao Brasil, cresce de vulto com a escolha da pessoa de V. Ex. para o desempenho do encargo. Ao seu titulo diplomatico,

excepcional, reune ainda V. Ex. a qualidade de ser o segundo mandatario do povo boliviano, como Vice-Presidente da Republica, e maior e assim o nosso desvanecimento pela distincção que nos faz o seu nobre paiz.

Ha, effectivamente, como V. Ex. tão bem accentua, uma grande analogia no processo de formação de todos os paizes americanos, e essa similitude de origens se prolonga harmoniosamente em uma perfeita identidade de aspirações, o que vale pela certeza de um futuro cheio de radiantes promessas para este Continente de paz e de trabalho onde nascemos e habitamos.

A obra de união de nossas Republicas impõe-se destarte com a espontaneidade de um destino historico, commum a todas ellas. O seculo que passou foi o do nascimento das Patrias Americanas, e o actual ha de marcar, breve, o fastigio dessas nações novas chamadas ao mais alto papel na vida do universo e no progresso da civilização.

Recebo com o maior agrado, Sr. Embaixador, a carta autographa que accredita V. Ex. no alto caracter de Embaixador Extraordinario em Missão Especial, e retribuo com sincera effusão as expressões de V. Ex., formulei tambem os mais ardentes votos pela prosperidade da Bolívia, pelo bem estar de seu nobre povo, pela ventura pessoal do seu illustre primeiro mandatario e pela felicidade de V. Ex.»

Finda a cerimonia e após as apresentações do estylo, tendo-se entretido algum tempo em cordial palestra com o Chefe da Nação, o Sr. Embaixador retirou-se do Palacio do Catete com as mesmas honras da entrada, tendo a guarda do Palacio prestado as devidas continências.

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de agosto de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

N. 3.624 — Ao Sr. inspector da 7ª Circunscrição, recomendando o cumprimento exacto da circular n. 135, desta contadoria.

N. 3.625 — Ao Sr. director da Despeza Publica, reiterando os termos do officio n. 745, desta contadoria.

N. 3.626 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, solicitando fornecimento do material constante do pedido n. 45.

Do Sr. secretario chefe de seção:

N. 3.627 — Ao Sr. sub-contador seccional da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remetendo cópia do parecer desta contadoria sobre o assumpto do officio n. 161, dessa repartição.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 3.628 — Delegacia Fiscal na Parahyba, remetendo o officio n. 39, de 5 deste mez, da Casa da Moeda.

Officio n. 3.629 — Delegacia Fiscal no Amazonas, comunicando que a Delegacia Fiscal em Pernambuco escriptu-

rou no actual exercicio a carta de credito n. 48 A, de 258, por já estar encerrado o exercicio de 1925.

N. 3.630 — Caixa de Amortização, sobre remessa de notas dilaceradas no total de 22:308\$000.

N. 3.631 — Administração dos Correios do Estado do Rio, sobre balanço dos serviços officiaes referentes aos meses de fevereiro a abril.

N. 3.632 — Delegacia Fiscal no Ceará sobre importancias creditadas a essa delegacia pela Caixa de Amortização de juros de apolices ao portador, no actual exercicio.

N. 3.633 — Delegacia Fiscal no Ceará sobre importancias que figuram no balanço de março ultimo, da Caixa de Amortização a credito dessa delegacia.

N. 3.634 — Delegacia Fiscal em Sergipe, declarando que a Delegacia Fiscal no Paraná, em abril de 1926, exercicio de 1925, creditou essa delegacia pela importância de 116\$795, como importância paga a mais ao 2º escriptuario da Alfandega de Aracaju.

N. 3.635 — Delegacia Fiscal na Bahia, sobre o balanço de março, exercicio de 1925, dessa delegacia.

Officio n. 3.636 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso, sobre o balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio.

N. 3.637 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sobre o balanço de março, exercicio de 1925, dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 deste mez, deferiu o requerimento em que a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., pede isenção de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para os materiaes constantes da inclusa relação, excluidos, porém, os referidos nos itens 13, 45, 23 e os pinos, porcas, parafusos e arruelas dos itens 24, 25 e 26; bem assim, os mencionados nos itens 1 e 33, para mais clara especificação, devendo ser preenchidas as formalidades dentro do prazo supra alludido.

Dia 11

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 528 — Communicoando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 314, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 529 — Communicoando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 363, de 12 de fevereiro de 1926.

N. 530 — Communicoando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 248, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 531 — Communicoando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso

ex-officio, encaminhado com o officio n. 368, de 12 de fevereiro de 1926.

N. 532 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 285, de 12 de fevereiro de 1926.

N. 533 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 259, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 534 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 251, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 535 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 256, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 536 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 249, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 537 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 361, de 12 de fevereiro de 1926.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 342 e 343 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 480 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pede isenção de direitos para material que importou.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 125 — Comunicando que elevou a 5:000\$ o supprimento maximo mensal de sellos adhesivos á Collectoria Federal de Iguaçu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 24 bolas de tnis, destinadas ao British Club.

Portarias:

Ao collector federal em Nova Iguaçu:

N. 5 — Comunicando que elevou a 5:000\$ o supprimento mensal de sellos adhesivos áquella exactoria.

— Ao collector federal em Itaguahy:

N. 3 — Declarando que o Sr. Alzipo José da Silva Santiago, escrivão daquella exactoria, teve permissão para se afastar do exercicio do cargo por um anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

Portaria

N. 42—O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório que lhe foi apresentado pelo escripturario Alarico Soares, designado, por portaria n. 27, de abril ultimo, para organizar os serviços da mesa 7, da 1ª sub-directoria, encarregada da classificação da despesa com o pagamento das pensionistas e aposentados, resolve elogiar o referido funcionario pelo bom serviço que acaba de prestar, separan-

do e catalogando mais de 500 processos, organizando a respectiva escripturação em indices e cadernos, perfeitamente confeccionados, e collocando nos respectivos armarios, pela ordem numerica, os mencionados processos, que ainda se acham pendentes de informação e que são com a maior presen- teza e facilidade encontrados, trabalhos esses que tem sido muito elogiados e pelo respectivo sub-director considerados de grande vantagem para o serviço publico, e que foram executados sem prejuizo dos serviços da mesa n. 6, «Reposições e Restituições» da mesma sub-directoria, a cargo do alludido escripturario, que estão tambem em dia, graças á sua dedicação, competencia e actividade, que, com a maior solicitude e boa vontade, nunca encontra embaraços, nem dificuldades, para bem desempenhar os serviços que lhe são confiados.

Dia 10

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 471—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Esmeralda dos Santos, na qualidade de viuva de João França Junior, amanuense dos Correios de Santos, nesse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta de verba 5ª—Pensionistas—Pessoal—2—Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:333\$333, para pagamento da referida pensão durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito para a mesma pensão, relativo ao periodo de 12 de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1925, bem assim o quantitativo de funeral ou luto.

Dia 11 de agosto de 1926

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 248—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 265:219\$328, para pagamento da restituição devida ao fiscal do sello adhesivo nesta capital, José de Albuquerque Maranhão, proveniente de 50% da importancia de 530:438\$356, recolhida aos cofres publicos como revalidação do sello da carta de afretamento de vapores.

Declara que por occasião do referido pagamento deverá ser descontada a importancia de 110:000\$, que será levada á conta de «Depositos».

Requerimentos despachados

N. 32.723 — D. Judith Lima da Silva Carvalho, por seu procurador, fazendo juntada dos titulos, em cumprimento do despacho desta directoria, de 7 de julho proximo.— Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 29.774 — D. Victoria Borges de Carvalho Paiva, pedindo juntada de documento.— Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 30.303 — D. Maria Rego e Souza, sobre descontos feitos em folha de pagamento, conforme officio do Tribunal de Contas n. 136, de 6 de julho proximo.— Satisfaz a exigencia do parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 32.787 — D. Francisca Guilhermina de Almeida Werneck e filhos, pedindo habilitação de montepio.— Satisfaz as exigencias das informações.

N. 32.888 — D. Maria Sampaio e outras, pedindo certidão.— Dirijam-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 28.108 — D. Guilhermina Rosa Gonçalves, por seu procurador, pedindo expedição de titulos.— Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 33.174 — D. Eulalia Borges da Costa, pedindo apostilla em seus titulos.— Complete o sello do documento.

N. 33.148 — Ignacio Fonseca, pedindo desconto em folha, do montepio que deixou de ser feito desde 1 de agosto de 1925.— Complete com revalidação o sello do requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 1926

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral do Thesouro:

Dr. Joaquim Eugenio Peixoto, pedindo licença para vender o terreno de marinha e accrescido desmembrado do de n. 14 F á rua Visconde de Sepetiba, em Nictheroy.— Satisfaz as exigencias do parecer, conceda-se a licença.

Regina Rocha, pedindo licença para vender os prazos de terra ns. 107 e 123 da Serra da Estrella.— Complete, com revalidação, o sello da petição de fis. 12 e exhiba os recibos do pagamento do foro relativos aos exercicios de 1924 a 1926.

Pelo Sr. director:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15—Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 23 de julho proximo passado, aprovado o acto dessa delegacia concedendo aos Srs. Soares & Comp. o aforamento de um terreno de marinha e accrescidos, denominado «Casqueira», no municipio de Areia Branca, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24—Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho proximo passado, aprovado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. Manoel da Costa Morgado Horta o aforamento de um terreno de marinha, sito á rua Jeronymo Monteiro, nessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43—Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 23 de julho proximo passado, aprovado o acto dessa delegacia que denegou o arrendamento da Ilha de «Ratones Grandes», nesse Estado, pretendido por William Alfredo Maya.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho proximo findo, aprovado o acto dessa delegacia concedendo á D. Carmen Ferreira Oncola o aforamento de um terreno accrescido de marinha, situado á Avenida Lima Castro, freguezia de S. José, nessa capital.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 11 de agosto de 1926

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Affonso Pacheco Junior — Informe á 1ª Subdirectoria.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Benjamin Machado Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de \$158400 a favor de Julio Portnoi. — Officie-se ao juiz deprecauto quanto a divergencia da importancia depositada.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de \$400\$ a favor de Knoll & Comp. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 11.327 — Dausdedit Socrates Teixeira Novas. — Annulle-se a divida de taxa de penna dagua mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita a respeito o solicitando-se da mesma esclarecimentos sobre a divida de taxa de saneamento do 2º semestre do 1918, tendo em vista a quitação transcripta ás fls. 4 da escriptura junta.

N. 8.480 A — Maria Luiza Fernandes. — Restitua-se o processo, informando de accordo com o parecer.

N. 19.974 — J. Velloso & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 32.000\$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 9.656 — Maria Joaquina Lopes. — Não havendo que providenciar, archive-se.

N. 18.924 — A. Dorci. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Antonio Augusto Pereira da Fonseca. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.674 — Salomão Mizillo. — A 2ª Sub-directoria para juntar o processo em que o requerente pediu mudança de local.

N. 7.323 — Raul Guimarães. — Diga a 2ª Sub-directoria se a importancia foi recolhida na Thesouraria.

Sem numero — Vieira Monteiro & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Ordens e officios despachados

Officio n. 2.011, da Contadoria Central da Republica. — Ministerio da Fazenda. — Officie-se á Contadoria Central pedindo a remessa da guia, tendo em vista a informação.

Aviso da 3ª Subdirectoria da Receita Publica — José Joaquim de Souza Pereira. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Officio n. 556, do Dr. procurador da Republica — Fullencia da firma Antonio Francisco Ferreira. — Restitua-se o processo, informado.

Ordem n. 248, da Directoria da Despoza Publica — José de Albuquerque Maranhão. — Expeça-se portaria.

Ordem n. 500, da Directoria da Receita Publica — Arthur Watson e outros. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 499, da Directoria da Receita Publica — Arthur Moreira da Costa Lima. — Idem.

Ordem n. 497, da Directoria da Receita Publica — Arthur Watson e outros. — Idem.

Ordem n. 502, da Directoria da Receita Publica — João Paulino da Costa e outro. — Idem.

Ordem n. 501, da Directoria da Receita Publica — Thomaz Tejeiro Casqueiro. — Idem.

Ordem n. 503, da Directoria da Receita Publica — Irmandade da Cruz dos Militares. — Idem.

Ordem n. 504, da Directoria da Receita Publica — Alfredo Mello Lopes e outros. — Idem.

Autos de infracção

Auto n. 917, lavrado em 4 de agosto de 1926 contra Quintino Vargas & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Auto n. 354, lavrado em 10 de maio de 1926 contra Arbex Francisco & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 784, lavrado em 9 de julho de 1926 contra Julio N. da Toledo & Comp. — Em face da informação, deferido, lavrando-se o termo de modo a acautelar os interesses do Fisco.

Auto n. 504, lavrado em 13 de agosto de 1925 contra Pereira Barata & Comp. — Previamente, intime-se Pereira Barata & Comp. para completar com revalidação o sello da petição do recurso.

Auto n. 733, lavrado em 22 de dezembro de 1922 contra Wyssard & Comp. — Concedo a dilação de dez dias, de accordo com o parecer.

Auto n. 275, de 1925 — Visto e examinado o presente processo, e, considerando que, não obstante se resentir da completa precisão que lhe devia ser dada, por isso que a relação do fls. 16/92, não determina as datas em que foram expedidas as notas de venda nella relacionadas, ha elementos que facultam apreciar devidamente o caso, dividindo-se a responsabilidade imputada ao autuado em duas partes:

1ª, sonegação de 2:620\$960, do imposto que deixou de ser pago, tendo-se em vista os preços da tabella de folhas 3/4;

2ª, sonegação de 12:857\$380, correspondente á diferença do imposto, calculado esse pelo preço de venda da firma N. Haddad & Irmãos, da qual é socio S. Haddad, o fabricante autuado.

Quanto á primeira parte, está provada a infracção, pois a diferença de imposto, constatada na relação de folhas 16/92 em confronto com os preços da tabella de fls. 3/4, resumo de fls. 93/95, e o termo de fls. 96/97, combinado com a demonstração de folhas 98, deixa em evidencia a sonegação apurada.

Quanto á segunda parte, porém, não ha base para condemnação da autuada, por isso que, sem embargo, de fazer parte da firma N. Haddad & Irmãos, e fabricante S. Haddad, necessario seria que se verificasse a exclusividade da aquisição ou da venda do producto, para que o imposto se regulasse pelo preço do deposito pertencente á firma de que faz parte o fabricante, segundo a expressão do art. 67, a, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Som essa exclusividade, collocar-se-hia o fabricante que fosse socio de outro estabelecimento commercial em situação muito inferior aos demais,

quando o regulamento só procurou evitar o artificio de que se serviam alguns fabricantes, cujos productos só eram vendidos por intermedio de outro estabelecimento, unico adquirente da mercadoria.

Releva ponderar, ainda, que não se trata, no caso, de um deposito, na accepção exacta da palavra, e que a interpretação da expressão *deposito*, referida no citado art. 67, a, só foi dada pela circular do Ministerio da Fazenda, numero 14, de 14 de março de 1924. E, si até então suscitavam-se duvidas, conforme declara a mencionada circular, não é justo que se imponha muta a contribuinte, que mal interpretou a alludida expressão em data anterior áquella circular.

E' certo que a relação do fls. 10/92 não precisa as datas em que os productos sahiram da fabrica. Tal omisão, todavia, não prejudica o julgamento do processo, porquanto o proprio autuado declara a fls. 151, que N. Haddad & Irmãos não são depositarios exclusivos dos productos fabricados por S. Haddad, mas que este faz parte da firma N. Haddad & Irmãos.

O que é para attender, na especie, é que faltando a condição de exclusividade, não pôde ser feita a exigencia da selagem dos productos pelos preços por que são os mesmos vendidos pelo estabelecimento comprador.

Nestas condições, e tendo em vista o que vem declarado na informação de fls. 157 v., julgo procedente o auto de fls. 99/100, na parte que trata da sonegação do imposto na importancia de 2:620\$960, para impôr á firma S. Haddad a multa dessa mesma importancia de 2:620\$960, nos termos do art. 220, do decreto n. 11.648 de 26 de janeiro de 1921, e mais a obrigação de indemnizar a Fazenda Nacional de importancia igual, correspondente ao imposto fraudado, na conformidade do art. 201, do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado.

Portarias

Ns. 455 e 456 — Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria que providencie para que os funcionarios encarregados das cobranças á bocca do cofre, amigavel e executiva, declarem, discriminadamente, com toda a precisão, nos boletins de arrecadação, diários e mensuaes, as importancias e as percentagens a que se acharem sujeitas as mesmas cobranças.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1926

Offícios:

N. 1.014.—Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo o processo da Associação Beneficente do Corpo de Sub-Officias da Armada solicitando autorização para transigir com os seus associados, taxa de 16 %, tabella «Price».

N. 1.015 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Parahiba, accusando o recebimento do officio n. 20, de 31 de julho ultimo.

N. 1.016 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos, accusando o recebimento do officio n. 4, de 3 do corrente.

N. 1.017 — Ao corretor de Fundos Publicos Lucrecio F. de Oliveira.

N. 1.018 — Ao corretor de Fundos Publicos A. Marques Barbosa.

N. 1.019 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao empréstimo feito ao funcionario a Secretaria de Justiça Pedro do Amaral Papet, pelo Banco dos Funcionarios Publicos.

Requerimentos despachados

Caixa Auxiliadora dos Barageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 10 de agosto de 1925. — Junte os documentos relativos a organização da caixa e prova da sua capacidade civil.

Banco de Credito Geral, em 7 de agosto de 1926, no processo de reclamação de Mario Gonzaga Xavier. — Dê-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da conta apresentada pelo Banco de Credito Geral e requeira o que julgar de seu direito.

União Beneficente dos Militares, em 9 de agosto de 1926, no processo de reclamação de Milcíades Vasconcellos Almeida. — Idem, idem.

Banco de Credito Geral, em 7 de agosto de 1926, no processo de reclamação de D. Maria Amelia Bocayuva Bulcão. — Idem, idem.

Manoel João da Silva, em 4 de agosto de 1926. — A. Ao fiscal Dr. Fernando Graça, para intimar a Cooperativa Economica a fornecer a conta do requerente no prazo de 15 dias.

Geraldo da Silva Marques, em 3 de agosto de 1926. — A. Ao fiscal Dr. Ruy Vianna Bancaira, para intimar a Associação Militar do Brasil a fornecer a conta do requerente, no prazo de 15 dias.

Companhia Telephonica Brasileira, em 9 de agosto de 1926. — Junte-se ao processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1926

Requerimentos despachados

N. 89-P, de 1926, Phoenix Assurance Company, com sede em Londres, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Encaminhe-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Dia 10

N. 200-I, de 1925, Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, requerendo a aprovação do novo plano de Seguros Vitalícios contra Accidentes Ferro-Viarios e Transviario a Premio Unico. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 102-I, de 1926, Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, solicitando solução para o pedido de aprovação do novo plano de seguro Vitalicio contra Accidentes Ferro-Viarios, etc. — Arch. e-se.

N. 131-I, de 1926, Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, comunicando a nomeação do Sr. João Lauria para seu agente no Estado de Alagoas e...

certidão da respectiva procuração. — Registrado, feita a necessaria comunicação, archive-se.

N. 26-G, de 1926, Companhia de Seguros Guanabara, remetendo balanço geral de 1925, de demonstração de lucros e perdas, etc. — Feitas as anotações devidas, archive-se.

N. 251-A, de 1926, Companhia Arcos Fluminense, remetendo balanço, demonstração de lucros e perdas, etc. — Selle de accordo com a lei.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.883 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, comunicando que a inspecção de saude requerida por Belmiro Alves é para obtenção de licença nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1911.

N. 1.889 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando uma guia de debito.

N. 1.890 — Ao Sr. sub-director do Tráfego da Directoria Geral dos Correios, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.891 — Ao Sr. H. A. Bergan, idem, idem.

N. 1.892 — Ao Sr. Manoel Luiz Barbosa, idem, idem.

N. 1.893 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.894 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, idem, idem.

N. 1.895 — Ao Sr. Honorio Ramos de Oliveira, encaminhando o recibo de assinatura do *Diario Official*.

N. 1.896 — Ao Sr. Dorvalino Gouvêa, idem, idem.

N. 1.897 — Aos Srs. Guimarães & Comp. idem, idem.

N. 1.898 — Ao Sr. José Antonio Mourão, idem, idem.

N. 1.899 — Ao Sr. Sargento José Augusto de Oliveira, idem, idem.

N. 1.900 — Ao Sr. Francisco Vieira Campos, idem, idem.

N. 1.901 — Ao Sr. Camillo J. Rodrigues, idem, idem.

N. 1.902 — Ao Sr. director da Companhia Commercial Pastoral e Agrícola, idem, idem.

N. 1.903 — Ao Sr. Brasilino Freire, idem, idem.

N. 1.904 — Ao Sr. prefeito de Ribeirão Preto, idem, idem.

N. 1.905 — Ao Sr. Nagib Antonio Schoueri, idem, idem.

N. 1.906 — Ao Sr. Wladimir Spilborghs, idem, idem.

N. 1.907 — Ao Sr. José Gomes Pacheco, idem, idem.

N. 1.908 — Ao Sr. Manoel Ferreira Junior, idem, idem.

N. 1.909 — Ao Sr. Olympio Mendonça, idem, idem.

N. 1.910 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica da Bahia, idem, idem.

Requerimentos despachados

Iracema de Britto e Marcilio Baptista. — Como requerente.

Fernando Car. — Sim, e termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 de agosto de 1926 foi nomeado o capitão de fragata Americo Ferraz e Castro para exercer, interinamente, o cargo de capitão dos Portos do Estado de São Paulo.

Foram concedidas:

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao machinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Lopes da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de obras ciis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel José Alves, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1926

Sr. ministro da Guerra:

Pedido de certidão.

Annexo: um requerimento.

N. 3.353-1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento em que o foguista da Directoria de Navegação deste ministerio Agostinho de Matos pede certidão do tempo em que serviu no Exército, na 1ª companhia do extinto 17º batalhão de infantaria, com o n. 27, durante o periodo de 8 de agosto de 1894 a 22 de novembro de 1895.

— Sr. Ministro da Fazenda:

Pedido de peculio:

Annexo: — Um requerimento e demais papeis.

N. 3.353-1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso requerimento, devidamente informado, em que o senenciado civil Waldeimar Pereira dos Santos pede ao director da Casa de Correção conceder, do seu peculio a quantia de 300 000, que destina á compra de uma machina de costura.

Informação sobre uma ex-praça:

Referencia: — Av. M. Justiça n. 1.100 de 8 de julho de 1925.

N. 3.356-1. Attendendo á solicitação contida no aviso de V. Ex. acima referenciado, tenho a honra de informar que o ex-marheiro nacional n. 6.143 SE grumete, Antonio Garcia, não soffreu nenhuma condenação de mais de seis meses, tendo sido incluído somente na Companhia Correccional, sendo excluído tres meses depois.

— Sr. director geral do Pessoal:

Baixa e as lamento:

Referencia: — Officio n. 251 1926, da Enfermaria de Copacabana:

N. 3.357-1. Declaro-vos que resolvi mandar bar baixa do serviço da Armada e incluir no Asilo de Inválidos da Patria, o marheiro nacional n. 6.143 PE — MACAO (leste) Feiro de Souza, julgado inido, não podendo au ariar meios de

—Sr. director geral do Pessoal:

Elogio:

N. 3.361—1. Providências para que, em ordem do dia do Estado Maior da Armada, seja elogiado o almirante graduado, reformado, Manoel Theodorico Machado Dutra, pelos bons serviços prestados como director geral de Portos e Costas, cargo do qual se afastou, ultimamente, pela reforma compulsoria, e que desempenhou, como aliás era de esperar, com igual proficiência da revelada nas outras comissões que lhe foram confiadas, durante a sua longa e útil carreira militar.

—Sr. director geral da Fazenda:

Distribuição de credito para os efeitos de empenho,

N. 3.347—1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os efeitos do empenho de despesa, a importância de 55:947\$000, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.196, de 15 de janeiro de 1926, afim de attender ás despesas com os reparos nas lanchas 4, 5 e 7 do encouraçado Minas Geraes.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por portarias de 9 do corrente, foram exonerados:

O 1º tenente Manoel Antonio de Carvalho Batalha, do cargo de auxiliar de instructor da arma de cavallaria da Escola Militar.

O inspector de 2ª classe do extinto Collegio Militar de Barbacena, Orosimbo Martins Soares, de suas funções, de accordo com o art. 2º das instrucções baixadas com a portaria de 23 de janeiro de 1925, visto contar menos de 10 annos de serviço.

E não nomeados, como publicou o *Diário Official* de 11 do corrente.

Vollaire Paiva da Cruz, 1º tenente medico, pedindo reforma de um requerimento que apresentou solicitando demissão do serviço do Exército. — Deferido.

E não como sahiu publicado no *Diário Official* de 28 de julho findo.

Expediente de 4 de agosto de 1926

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926 — N. 232 — Sr. commandante da 17ª Região Militar — Tendo sido apresentada ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no aviso numero 214, de 18 de abril de 1925, ao Departamento do Pessoal da Guerra, o soldado do 1º regimento de infantaria Heitor Victorino de Menezes, por ser operario limador, consulta o commandante daquella corporação em officio n. 1.212, de 2 de junho findo ao da 1ª brigada da dita arma, si a referida praça deve ser excluida da mencionada unidade.

Eio solução á mesma consulta, declaro-vos que, de accordo com aquelle aviso, a condição de produzir ou não trabalho útil, deve ser limitada a um certo prazo, a juizo do director do Arsenal ou Fabrica e bem assim que as praças ali referidas devem continuar a pertencer ás unidades até ulterior comunicação do respectivo director, de sua inclusão no contingente do estabelecimento. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926 — N. 288 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo sido nomeado auxiliar de consúladu, com exercicio no Consulado Geral de Londres, o 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha Francisco Louzada, declaro-vos que, de conformidade com o disposto no artigo 69 do regulamento para o corpo de officiaes da mesma reserva, fica o official dispensado do serviço militar, enquanto exercer as funções daquella cargo. — Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926 — N. 1.020 — Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que aos serventes dos auditorios das circumscripções judiciais militares nomeados de accordo com a ultima reforma da justiça militar, competem os mesmos vencimentos que percebem os demais serventes das ditas auditorias. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Declaro-vos, outrossim, que os compromissos das mesmas caixas deverão ser satisfeitos por essa directoria. — Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926 — N. 1.021 — Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que aos serventes dos auditorios das circumscripções judiciais militares nomeados de accordo com a ultima reforma da justiça militar, competem os mesmos vencimentos que percebem os demais serventes das ditas auditorias. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Abalão Henrique Mendes Ribeiro, tenente-coronel, pedindo gosar no Rio uma licença de 120 dias que obteve para seu tratamento. — Concedo.

Afonso de Barros Carvalhaes, primeiro tenente, Antonio Luiz de Oliveira, soldado, Carlos Amoretty Osorio, primeiro tenente, Estanislau Joaquim Teixeira, 1º tenente, Francisco Egydio Peixoto de Vasconcellos, 1º tenente reformado, Francisco Siqueira do Rêgo Barros, major reformado, Huascar Matto Grossense Rocha, 1º tenente, Horacio de Souza, 3º sargento, Isidro da Silva Barbosa, soldado asyulado, José Carlos de Senna Vasconcellos, 1º tenente, José Eutropio, 1º suplente, José Marques Guimarães, general, Ornar Cavaleante Barcellos, 1º tenente, Oscar Lisboa de Souza, tenente-coronel, Plinio de Abreu e Silva, amanuense, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Alfredo Augusto Ribeiro Junior, 1º tenente, pedindo restituição de diploma. — Restitua-se, mediante recibo.

Miguel Ney de Carvalho, major, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Cleodaldo Lopes de Andrade, sargento, pedindo pagamento. — Concedo.

Cícero de Freitas Marinho, capitão, e Herminia Correia Rodrigues, pedindo pagamento. — Autorizo.

Felippe Jorge da Costa, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido.

Francisco José Dutra, capitão, pedindo promoção por bravura. — Indeferido.

Galdino Celestino d. Sant'Anna, pedindo abono. — Não pôde ser attendido.

Idilio Aleixo, 2º tenente e Thereza Amelia Fontes Paula Freitas, pedindo pagamento. — Deferidos.

Jacy Barata Jucá, 3º sargento, pedindo asylamento. — Deferido, de accordo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

João Malta de Albuquerque Maranhão, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, 1º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo em que serviu no Contestado. — Sim, os periodos de 12 a 21 de julho de 1915 e de 20 de agosto de 1915 a 27 de janeiro de 1916.

Manoel Rodrigues Ferreira, official do Registro Civil de Anicuns, Goyaz, pedindo isenção de multa. — Nego provimento ao presente recurso, visto o recorrente não ter justificado as suas allegações.

Miguel Archanzo Duarte, 2º sargento, pedindo prestar concurso para 2º official da Escola de Estado Maior. — Como requer.

Norman Ferdinand Pryor, pedindo isenção do serviço militar de seu filho. — Indeferido, de accordo com o parecer do Dr. consultor geral da Republica.

Octaviano Hornezzindo dos Santos, ex-cabo, pedindo solução de um requerimento pedindo asylamento. — O requerimento anterior foi despachado favoravelmente em 31 de janeiro de 1924.

Paulo Alfredo Gissoni, 2º tenente, pedindo inclusão na reserva no posto de major. — Indeferido em vista da informação do Estado Maior do Exército.

Pedro Clementino, servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se, devendo o tempo ser computado opportunamente, por occasião da aposentadoria, de accordo com as disposições legais que então vigorarem.

Pedro Cavaleante de Albuquerque Vasconcellos, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 16 de abril a 30 de novembro de 1894, em que serviu embarcado em navio da esquadra legal. — Como pede.

Ramiro Ramalho de Alencar, 2º sargento, pedindo permissão para ir a Parahyba. — Concedo.

Ramiro José Rodrigues secretario da I. A. M. de Brasília, Minas, pedindo isenção de multa. — Dou provimento ao presente recurso, visto estar provado o allegado.

Raul Caldas, e Ricardo da Silveira Quadros, pedindo certidão. — Certifico-se o que constar na forma da lei.

Selmi Cohen Fischer, pedindo inclusão no quadro de dentistas do Exército. — Aguarde oportunidade.

Francisco de Paula Ceixoto Vieira da Cunha, capitão, pedindo seis mezes de licença de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921. — Deferido.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

(Segunda secção)

Relação nominal das partes interessadas, com declaração em seus respectivos requerimentos, dos despatches proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar:

Vasco Pereira Guimarães. — Deferido.

José Pereira Baptista Filho. — Indeferido.

Eugenio Ribeiro da Almeida. — Dirija-se á 2^a circumscrição de recrutamento.

Veridiano Salvaterra. — Deferido.

Diomar Ramos. — Deferido.

Manoel Martins Moreira. — Indeferido, podendo recorrer ao Supremo Tribunal Militar.

Eduardo Guimarães Rodrigues. — Aguarde a revisão final.

Hildebrando Alves. — Indeferido, podendo recorrer ao Supremo Tribunal Militar.

Claudio Antonio Destri. — Indeferido.

Reynaldo Mendes. — Indeferido.

Josué Barbosa Fraga. — Indeferido.

Manoel Costa Garcia. — Deferido.

Manoel Rodrigues Simões. — Não ha quo deferir.

Pedro Americo Perrola. — Indeferido por ter requerido fóra do prazo.

José Perrucci Junior. — Reconheça a firma do official do registro e volte, querendo.

Capital Federal, 9 de agosto de 1926.

Antonio José Ledt, coronel chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.763 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio da Rocha Goulart, feitor da 5^a divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 137\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a julho e outubro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.764 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio Moncorvo Filho, praticante de telegraphista da 2^a divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 24\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro a abril a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.765 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Martins Junior, guarda-chaves da 5^a divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 92\$100, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a outubro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.766 — Tenho a honra de consultar a V. Ex., nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si os recursos da Thesouro Nacional permittem, consoante a autorização do decreto legislativo n. 5.902-A, de 16 de julho do corrente anno, a abertura de um credito especial na importancia de réis 178.948\$853, para pagamento da indenização devida á Companhia de Navegação Fluvial a vapor Itajahy-Blumenau, em virtude da requisição do seu material no anno de 1919.

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.767 — Havendo este ministerio, em aviso n. 1.859 desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição á thesauraria da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina, da quantia de 120.000\$, por conta do n. 1 — Gensignação de prolongamentos e ramais, etc., subconsignação n. 1 — Estradas de Ferro no Piahy, da verba 21^a, do art. 14, da lei n. 1.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, para attender a pagamento de pessoal, no corrente anno, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, obrigações ferroviarias em quantidade sufficiente para produzir a quantia acima mencionada, dando conhecimento dessa operação financeira, ao Tribunal de Contas.

N. 1.768 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 293, de 24 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de devolver a V. Ex. o incluso processo, relativo á restituição da importância de 153\$120, ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario Andrade, proveniente do descontos indevidamente feitos nos seus vencimentos, tendo sido satisfeita pela mesma estrada a exigencia da Directoria da Despesa Publica, constante do referido processo.

N. 1.769 — Sobre o assumpto constante do aviso desse ministerio n. 193, de 15 de mez passado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de serem devolvidos a este os documentos que acompanharam o meu aviso n. 1.484, de 23 de outubro de 1925, o qual requisitou o pagamento da differença de 39.850\$, em obrigações ferroviarias, á Companhia Brasileira de Material Rodante.

N. 1.770 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias

afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alvaro de Lima Carvalho, ajudante da 3^a classe da 4^a Divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 176\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.771 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Rodrigues, ex-trabalhador da 3^a Divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 97\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.772 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Esteves, trabalhador da Quinta Divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 73\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de abril a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.773 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, o João Egypto do Andrada Rosa, escrevente effectivo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 120\$000, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a setembro do mesmo anno, conforme se verifica dos incluidos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.774 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Abelardo Joaquim de Sant'Anna, concertador, extranumerario, da Quarta Divisao da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 165\$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.775 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Adelino Brandão da Silva, trabalhador da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1098800, relativa á differença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 1.776 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Jeronymo, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 388130, relativa á differença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de maio, junho e setembro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.777 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Ilames, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1098800, relativa á differença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.778 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Aristides Lobo, trabalhador da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1818, relativa á differença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.779 — Em avisos numeros 59, de 22 de março de 1922, 62, de 23 de março de 1923 e 32, de 19 de março de 1924, este ministerio requisitou os pagamentos das quantias de 210:6278301, 252:9508438 e 28:0518852, garantias de juros de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativas ao segundo semestre de 1920, ao anno de 1921, e do 2º semestre de 1922.

Dependendo da realização desses pagamentos o recolhimento por parte da referida Companhia, da importancia de 41:4008 excesso de juros pagos durante 23 semestres a partir do segundo de 1896, contados sobre uma kilometragem maior do que a verificada na revisão approvada pelo aviso n. 189, de 1 de junho de 1907, rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de ser abreviada a solução dos processos constituídos pelos citados avisos.

Tendo sido enviado ao Congresso Nacional em mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 25 de fevereiro do corrente anno, um pedido de credito justificado por este ministerio, para attender ao pagamento, á referida Companhia, da quantia de 191:7678065, garantia de juros correspondente ao segundo semestre de 1923, peço a V. Ex. se digne informar a este ministerio si os alludidos processos poderão ser liquidados independentemente do pedido de credito ao Congresso, porquanto na hypothese contraria, este ministerio providenciaria para que em additamento á mensagem já expedida, fosse tambem solicitado ao Congresso o credito correspondente aos tres avisos citados, os quaes, nesse caso, V. Ex. devolveria a este ministerio.

S. 1.780 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam restituídas á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, as seguintes quantias em apolices da divida publica, depositadas com caução relativa aos contractos para a construção da linha do Rio do Peixe e do prolongamento do ramal de Paranapanema: 123:0008, correspondentes á linha do Rio do Peixe, constituindo reforços de caução descontados de medicações relativas aos trechos entre os kilometros 0 e 51 e entre os kilometros 51 e 64, já recebidos pelo Governo e conservados em perfeito estado durante o prazo contractual;

144:0008, correspondentes a descontos feitos em pagamentos relativos ao prolongamento do ramal de Paranapanema, restituição que deve ser feita por não estar expressa no decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917 a retenção desses reforços de caução quanto ao prolongamento do ramal de Paranapanema, conforme declarei em aviso n. 109, de 24 de novembro do anno passado.

As restituições que importam ao todo em 267:0008, effectuar-se-hão mediante a entrega á Companhia da importancia total de 275:0008, constante dos conhecimentos juntos, ns. 241, de 7 de abril de 1922, 599, de 6 de outubro de 1925, e 671, de 4 de dezembro de 1925, devendo a companhia recolher a differença na importancia de réis 8:0008, que continuará depositada como caução relativa á linha do Rio do Peixe.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.852 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 7:8008, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.338, de 28 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação «Material permanente», da verba 14ª, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.853 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado, mediante concorrência publica, entre a Directoria Geral dos Correios e Rocha Couto & Comp., para o fornecimento de material, durante o corrente mez.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 30 de julho ultimo, e os documentos da concorrência foram remetidos a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 1.745, de 26 do alludido mez.

N. 1.854 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos, e a Sociedade Beneficente Portuguesa Vasco da Gama, para arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 30 de julho ultimo.

N. 1.855 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado, mediante concorrência publica, entre a Directoria Geral dos Correios e João de Oliveira & Irmãos, para o fornecimento de material, durante o corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 30 de julho ultimo, e os documentos da concorrência foram remetidos a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 1.745, de 26 do alludido mez.

N. 1.856 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado, mediante concorrência publica, entre a Directoria Geral dos Correios e Marques Castro & Comp., para o fornecimento de material, durante o corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 30 de julho ultimo, e os documentos da concorrência foram remetidos a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 1.745, de 26 do alludido mez.

N. 1.857 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas constantes da relação anexa, na importancia total de 1:3498990, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — consignação «Material» — II — Consumo — verba 26ª — 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio.

N. 1.858 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 9128, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis.

polis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — consignação «Material»—Consumo, verba 11ª, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.859 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:1008, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, no corrente anno, de conformidade com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.301, de 26 de abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» n. 5 — «Aquisição de materiaes e reparo dos automoveis», da verba 21ª, art. 14, da lei numero 1.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.860 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:743\$, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, no corrente anno, de conformidade com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.301, de 26 de abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» n. 8 «Custeio e materiaes para os automoveis», da verba 21ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.861 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:117\$100, afim de que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, no corrente anno, de conformidade com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.301, de 26 de abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» n. 8 «Custeio e materiaes para os automoveis», da verba 21ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.862 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 154\$349, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 12, consignação «Material», verba 17ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio.

N. 1.863 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo a que tem direito o engenheiro-ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Edgard de Souza Chermont, de accordo

com o art. 23, do regulamento da mesma inspectorio.

A despesa, na importancia de 533\$333, deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação «Pessoal» — verba 17ª art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio.

N. 1.864 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que tem direito o engenheiro-ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Edgard de Souza Chermont, de accordo com o art. 21 do regulamento da mesma inspectorio.

A despesa, na importancia de 500\$, deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação «Pessoal», verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio.

N. 1.865 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro City Improvements Co., Limited, na importancia de 443\$885, de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação «Material», verba 17, art. 14, da lei numero 1.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio.

N. 1.866 — Tenho a honra de encaminhar novamente a esse tribunal o incluso aviso deste ministerio, n. 977, de 19 de março de 1924, que requisita o registro da despesa na importancia de 15:957\$174, correspondente á garantia de juros do capital empregado na construção da linha de Jaguará a Araguari, relativa ao 1º semestre de 1923, afim de que a referida quantia seja paga pelo Thesouro Nacional á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pela forma determinada no decreto legislativo n. 5.007, de 21 do corrente mez tendo sido deduzida a consignação respectiva.

O citado aviso n. 977, de 19 de março de 1924, foi devolvido a este ministerio, entre outros, com o officio da Contabilidade Central da Republica, n. 305 A, de 28 de abril de 1924.

N. 1.867 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificação, por substituição, a que tem direito o engenheiro-ajudante da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, de acordo com o art. 23 de regulamento da mesma inspectorio.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 19 e da importancia de 250\$, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 14, consignação «Pessoal», verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de

12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio.

N. 1.868 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a F. Soares & Companhia Limitada, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 109:880\$362, dos serviços executados, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, na construção do ramal de Ibiá a Uberaba da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida da sub-consignação n. 2, da verba 24ª, n. 1, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio, e bom assim do fundo de obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 136 titulos á cotação de 841\$, que foi a de 3 do corrente, segundo o Boletim da Camara Syndical dos Corretores, perfazem 110:296\$ devendo os interessados, no acto do pagamento, reportar em dinheiro, a importancia de 415\$638, correspondente á diferença entre os dous valores.

O Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

N. 1.869 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 153:105\$, de material fornecido no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação «Material», Pessoal, Obras Novas, verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigorada para o corrente anno.

N. 1.870 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 4:503\$400 afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto, registrado em sessão desse instituto, de 14 de maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, n. 2, Livros em branco, etc.», da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.871 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que tem direito o engenheiro-ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Augusto Vieira Pamplona, de accordo com o artigo 21, do regulamento da mesma inspectorio.

A despesa na importancia de 150\$, deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação «Pessoal», verba 17ª, art. 14, da lei n. 4.911, de

12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercício.

N. 1.872 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Alfredo Dolabella Portella, o incluso processo de medição provisória, na importância de réis 117:7447202, dos serviços executados, no período de 1 a 31 de maio do corrente anno, na construção de um abrigo para locomotivas no ramal de Ibiá a Uberaba da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accordo com o artigo 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, escripturada á conta do empenho global n. 118, foi deduzida do numero II — Officinas e depósitos de locomotivas, etc., a verba 24^a, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercício, e bem assim no fundo de obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, em numero de 146 títulos á cotação de 811\$, que foi a de 3 do corrente mez, segundo o Boletim da Camara Syndical dos Correctores, perfazem 118:406\$, devendo o interessado no acto do pagamento, repor, em dinheiro, a importância de 6518798 correspondente á diferença entre os dois valores.

O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da importância referida.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.873 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Alfredo Dolabella Portella, o incluso processo de medição provisória, na importância de 396:090\$536, dos serviços executados, no período de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, na construção do ramal de Ibiá a Uberaba da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude da tarefa concedida de accordo com o art. 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, escripturada á conta do empenho global n. 120, foi deduzida da sub-consignação n. 2 — a verba 24^a — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercício, e bem assim do fundo de obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 480 títulos á cotação de 811\$, que foi a de 3 do corrente mez, segundo o Boletim da Camara Syndical dos Correctores, perfazem réis 396:579\$, devendo o interessado, no acto do pagamento, repor, em dinheiro, a importância de 488\$464, correspondente á diferença entre os dois valores.

O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da importância acima referida.

Requerimentos despachados

Onofre Antonio Franca, pedindo accrescimento de gratificação adicional. — Indeferido.

Antonio Eugenio Richard Junior, pedindo restituição da caução prestada em favor de Raul Richard no cargo de fiel de thesouriro da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Requeira a certidão dos elementos de que necessita.

Santos Junior & Companhia, pedindo elevação de multa que lhe foi imposta pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pela demora na entrega de material contractado. — Indeferido.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 9 do andante:

Foram concedidas as seguintes licenças:
De tres mezes ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Carlos Abreu de Oliveira.

— Por portarias de 10 do corrente mez:

De dois mezes ao 4^o escripturario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Arerivulo Werneck Franco Genofre.

De seis mezes ao vigia de 1^a classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Santo Copello.

De seis mezes ao opo ario da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Anthero Pereira.

De seis mezes ao auxiliar tecnico, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Maciel Vieira Neves.

De um mez ao machinista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, João Olympio de Oliveira.

De seis mezes ao 4^o escripturario da Rede de Viação Cearense, Julio de Moésia Rolim.

De dois mezes ao carteiro de 3^a classe da Administração dos Correios de Minas Gerais, Olavo de Souza.

De um anno ao remador do estaleiro da Administração dos Correios da Bahia, Manoel da Paixão.

De 1 mez e cinco dias a auxiliar da agencia do Correio de 2^a classe nesta Capital, D. Magdalena Alexandria Pereira.

De um mez á auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Emmita Pereira de Carvalho;

De tres mezes ao 2^o official da Administração dos Correios do Ceará, Damião Corrêa de Oliveira;

De seis mezes ao fiel do thesouro da succursal do Correio de S. Christovão, Oswaldo Nepomuceno dos Reis;

De um mez ao carteiro de 3^a classe da Directoria Geral dos Correios, Manoel Emilio Pereira da Silva;

De seis mezes ao agente do Correio de Moroin, Jesuino Dias da Silva;

De quatro mezes ao servente de 1^a classe da Administração dos Correios do Amazonas, Joaquim da Silva Romariz;

De quatro mezes á agente do Correio de Pedreiras, Flavia Andrade Figueira;

De um mez ao carteiro de 3^a classe da Directoria Geral dos Correios, Clezino de Almeida Cunha;

De tres mezes ao servente de 2^a classe da Administração dos Correios de Minas Gerais, Clementino Gonçalves;

De tres mezes ao carteiro de 2^a classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Cyrillo Aragão Cardoso.

Na Estrada de Ferro Oeste de Mina:

De dous mezes ao marinhheiro João Sebastião Ribeiro;

De dous mezes ao 4^o escripturario José Monteiro de Rezende;

De um mez ao official de 2^a classe Fausto Baptista do Nascimento.

Na Repartição dos Telegraphos:

De seis mezes ao telegraphista de 3^a classe João Eutropio de Souza;

De seis mezes ao telegraphista de 5^a classe Jesuino d'Avila Ribeiro;

De dous mezes ao trabalhador Francisco Brandão;

De dous mezes á auxiliar Esther Erica Bloomfield;

De um anno ao telegraphista de 2^a classe Alcebiades José Mascarenhas;

Na Central do Brasil:

De dous mezes, ao guarda de 3^a classe Waldemar Vallim.

De seis mezes, ao official operario Raul da Silva Ramos.

De um mez e seis dias ao praticante de conferente Perminio Modesto Ribeiro.

De seis mezes, ao conductor de trem de 3^a classe Libanio Vieira Gaudencio.

De seis mezes ao auxiliar de escripta da Contadoria, Léo Ramos de Azevedo.

De um mez, ao foguista Joaquim de Oliveira.

De seis mezes, ao graxeiro Joaquim Gonçalves.

De um anno, ao auxiliar de expediente Demetrio Augusto de Gus não Simões.

De um anno, ao trabalhador Argemiro Antonio dos Santos.

De 11 mezes, ao trabalhador de 3^a classe Antonio Bernardo Alves.

De tres mezes ao praticante de conductor de trem Antonio Gomes de Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1926

Aviso n. 233 — Foi autorizado como licenciado, no período de 9 de novembro de 1925 a 8 de maio do corrente anno, por motivo de molestia, o ex-conferente de 4^a classe da Rede de Viação Cearense Francisco Martins da Costa, podendo as vantagens pecuniárias a que tinha direito, ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados.

Dia 29 de julho de 1926

Sr. director geral dos Correios:

Aviso n. 227 A — Em solução ao vosso officio n. 892, de 20 do corrente mez, autorizo-vos a considerar o estafeta da agencia do Correio de Palmares, no Estado de Pernambuco, Lauro Rodolpho das Chagas, fallecido em 17 de junho ultimo, como si licenciado estivesse nos termos do art. 8^o n. 1, do decreto n. 14.665, de 1 de fevereiro de 1921, no período de 13 de maio a 16 de junho do corrente anno, vespéra da data de seu fallecimento; devendo ser pago aos seus herdeiros, legalmente habilitados, o ordenado correspondente ao mencionado período.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1926

The Calorie Company, pedindo a restituição de um requerimento de sua filial em Pernambuco, para ser substituido por outro acompanhado dos documentos necessários sobre extensão de uma linha de encanamentos até o armazem n. 10 que corre o primeiro delatado de se encaminhados. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — Primeira Secção — Circular n. 36 E 1º — Rio, 7 de agosto de 1926.

Comunico-vos, para os devidos fins, que esta directoria geral, pela simplificação que traz ao serviço, acaba de adoptar, para seu endereço telegraphico, tanto nas relações inernas como nas internacionaes, a expressão Postgen — Rio.

Com o fim de simplificar mais ainda as comunicações telegraphicas entre esta directoria e as administrações postaes brasileiras, bem como entre essas administrações e os correios internacionaes, serão também adoptados, d'ora em diante, endereços analogos taes como Postgen—São Paulo, Postgen — Recife, Postgen — Bahia, etc., para designar as referidas administrações, sendo taes endereços constituídos da palavra Postgen seguida do nome da cidade que servir de sede á administração destinataria.

As expressões Postgen—São Paulo, Postgen — Rio, Postgen — Manaus, Postgen — Florianopolis, etc., serão igualmente usadas para indicar os remetentes dos telegrammas de serviço expedidos por esta directoria ou pelas administrações, representando o titulo da autoridade postal chefe da repartição superior do local de procedencia do telegramma. Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

— Ao Sr. administrador dos Correios de...

— Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Pery Maciel, do lugar de praticante da Directoria Geral.

— Foi demittido, por abandono de emprego, Oswaldo Corrêa Paoliello, do lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto; nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi demittido, por abandono de emprego, Ernesto Escobar, do lugar de praticante da Directoria Geral, de accordo com o art. 505, n. 8 do Regulamento Postal em vigor, combinado com o § 2º do art. 14 e art. 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi nomeado Milton Mourão dos Santos para o lugar de praticante da Directoria Geral.

Foram nomeados Clotario de Paula Lobo e Aocarino Lino de Andrade para o lugar de servente de 2ª classe da Directoria Geral.

Foi promovido, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Pará o auxiliar da mesma administração Homero de Oliveira Mello.

Foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Pará o auxiliar de praticante da mesma administração José Rainha da Costa.

— Por portaria de 7 do corrente, foi dispensado Antonio Nunes de Campos Sento Sé, do lugar de auxiliar-interino da Administração dos Correios de Joazeiro, nos termos do art. 505, n. 14, do Regulamento Postal vigente.

— Por outra de 9 do corrente, foi nomeado Gentil de Moraes Miranda para o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

— Por outra portaria, datada de 10 do corrente, foi demittido, por abandono de emprego, Neckyr Freire Telles, do lugar de amanuense da directoria geral, no termos do artigo 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 18, § 2º, do ar-

tigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria do Sr. director geral de 7 do corrente, foi nomeado Ignacio Martins Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de carteiro da agencia de Arassuaí, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 11 do corrente, foi removido o auxiliar da agencia de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Floriano Castilho de Andrade Dias, para igual cargo na de Pelotas, no mesmo Estado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria:

Atendendo a que o escrevente da 5ª Divisão desta Estrada, Ralph Antunes da Silva Carvalho está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; n.

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do Regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Ralph Antunes da Silva Carvalho, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1926. — O director, *João de Carvalho Araújo*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. director do Serviço de Inspeção z Fomento Agricolas:

N. 193 — Tendo resolvido, de accordo com o disposto no art. 85, do Regulamento approved pelo decreto 14.184, de 26 de maio de 1926, fixar respectivamente em quarenta mil réis a diaria a que terá direito o director, e em trinta mil réis a que compete aos chefes de secção dessa directoria, quando, em objecto de serviço publico, se ausentarem da respectiva repartição, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Declaro-vos outrosim, que fica reduzida a trinta mil réis a diaria arbitrada ao inspector geral da fiscalização gratuita das caixas «Raiffeisen» e bancos «Luzzati».

— Sr. ministro da Viacção e Obras Publicas:

N. 194 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia inclusa, o requerimento no qual o industrial Isaac Choze, desejando montar uma fabrica de productos chimicos no municipio de Alagoinhas, no Estado da Bahia, pede lhe

sejam asseguradas facilidade de transporte e modicidade de tarifas pela Estrada do Ferro de L'est Brésilien.

Solicitando para o assumpto a esclarecida attenção de V. Ex. sirvo-lhe do encargo para reiterar-lhe meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 10 agosto do corrente anno foi, tendo em vista o que requereu Seraphim Salgado da Cunha e de accordo com o n. 1 e paragrapho unico do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarada caduca a carta patente n. 10.461, de 13 de agosto de 1919 concedida a Frederico Bueno Penteado e relativa á invenção de «aperfeçoamentos em recipientes para bebidas e liquidos em geral», visto não ter o concessionario, dentro do prazo legal, pago as terceira, quarta, quinta e sexta anuidades respectivas e feito prova de uso effectivo.

— Por portaria da mesma data foi, de accordo com o art. 18 do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, concedida ao corretor de Mercadorias do Distrito Federal, Bento Dias Pereira, licença, pelo prazo de noventa dias, para tratamento de sua saude, em prorrogação da que lhe foi concedida em 10 de abril do corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.744,1 — De accordo com o artigo 242 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pede providencia para que seja remittida á Delegacia do Thesouro em Londres a posta á disposição do nosso consul geral em Paris, Dr. João Baptista Lopes, a importância de 8.204 francos para attender a despesas com a aquisição de instrumentos e accessorios destinados aos serviços da Directoria de Meteorologia.

— Sr. Dr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris:

N. 2.745,1 — Tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, para que seja posta á disposição desse consulado, na Delegacia do Thesouro em Londres, a importância de francos 8.204, declara que essa quantia deve ser applicada na compra á firma J. Tonnelot, rua Sommerard n. 25, nessa capital, de material destinado á Directoria de Meteorologia deste ministerio.

A importância referida será entregue a titulo de adiantamento e della deveis prestar contas, no prazo de 90 dias, a contar da data do seu recebimento, de accordo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias, afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.747,1 — De 14:800\$ a C. Fuerst & Comp., Ltda., proveniente de fornecimentos feitos á Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

N. 2.748,1 — De 13:500\$ a Humberto Rebizzi, proveniente de fornecimento feito á Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

N. 2.750,1 — De 107\$200 á Prefeitura de Campos, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica á Escola de Aprendizizes Artifices de Campõs, Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.751,1 — De 2:998\$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Conselho Nacional do Trabalho.

N. 2.752,1 — De 924\$, a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Solicitando adiantamento:

N. 2.753,1 — De 1:220\$, a Antonio do Barros Cerqueira Lima, 2º official desta directoria geral, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1926 (*)

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de S. Paulo:

N. 2.699,1 — 1. Tenho presente o vosso officio n. 179, de 27 de julho proximo findo, em que pedis vos declarar, com a possivel brevidade, si os servicos dependentes do reforço do credito distribuido para essa escola, por conta da sub-assignação n. 9 — Despesas de illuminação, etc., verba 6ª, devem ser satisfeitas no momento em que as despesas attingirem ao limite do mesmo credito distribuido, ou si as contas das despesas que excederem poderão ser relacionadas no fim do corrente anno.

2. Em resposta, declaro que a esta directoria geral não cabe resolver o ponto de serem sustadas ou mantidos os servicos a quo alludis; vai ser elle considerado pelo Serviço da Remodelação do Ensino Profissional Technico, para que decida a autoridade competente.

Tão sómente pôde superior esta directoria a conveniencia de serem dosde logo sustadas ou economizadas as despesas, como a de servico telephonico, que não sejam indispensaveis á ministração do ensino propriamente dito.

3. Quanto ao ponto de effectuação de despesas excedentes do mesmo credito para serem depois relacionadas, declaro-vos que o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no art. 224, a que faz remissão o art. 97, § 2º, commina penas para os funcionarios que contrahirem dividas em taes condições.

4. Importa que demonstreis por menor a necessidade do sobredito reforço de credito.

(*) Publica-se novamente, por ter sahido com incorrecções.

Dia 10 de agosto de 1926

Officlos:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital: N. 2.723,1—Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, quatro caixas contendo aparelhos phisicos e duas caixas contendo transformadores electricos, vindas de Nova York pelo vapor americano *American Legion*, consignadas á Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz:

N. 2.724,1 — Restitue as terceiras vias das contas de alugueis do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, nesse Estado, encaminhadas com o vosso officio n. 194, de 23 de julho proximo findo e declara que taes documentos pertencem ao archivo dessa delegacia.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

N. 2.725,1 — Transmittir, para os fins do despacho do Sr. ministro, o processo relativo ao requerimento de uma ajuda de custo pretendida pelo inspector agricola do mesmo districto, Paulo Ferreira de Souza.

— Sr. delegado federal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.726,1 — Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, dirleis, em 8 de julho proximo findo, o officio n. 553, do teor seguinte:

* Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Otthello Baptista, designado por portaria do Sr. ministro da Agricultura, para servir como mestre interino da Escola de Aprendizizes desta Capital, não pôde receber pela verba da escola e sim pela verba de contracto, e que se torna preciso ser esta delegacia habilitada com necessario credito.

De ordem do Sr. ministro, peço reconhecereis esse vosso despacho e mandeis effectuar o pagamento de 50\$ mensaes, devidos ao dito mestre interino, pelo credito do «essoal» da mesma escola, á vista do esclarecimento seguinte:

O Sr. Otthello Baptista, como contratado para o «Ensino Profissional Technico» deste ministerio, tem direito á remuneração mensal de 500\$; mais desta remuneração só lhe está sendo paga a metade (250) no Thesouro Nacional, por folha de pessoal contratado, que é processada na Directoria da Despesa. E apenas essa metade lhe é paga em folha de contractados, por lhe competirem os vencimentos de 250\$ pelo exercicio, interino, do dito cargo de «mestre» da já designada escola, isto é; pelo exercicio de um cargo do quadro do «essoal permanente» das Escolas de Aprendizizes Artifices e que pela sub-assignação propria tem de ser remunerado.

Com este aproveitamento do contractado, que ao ministerio é licito fazer, como fez, resulta vantagem para o ensino e economia na despesa. Assim se tem procedido, sem embargos, em relação a outros contractados; de tal sorte que a vossa decisão, constante do officio acima transcripto, não considerando regular o para effecto de que se trata, parece ter provindo de mero equivoco, á falta de sufficiente explanação que vos tenha sido feita, para os devidos fins.

—Saude e fraternidade.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.727,1—Solicita providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a folha, na importancia total de 804,674, relativa a salarios a que fez jus Carlos do Rego Raposo, por trabalhos executados no periodo de

25 de março a 31 de maio do corrente anno, a razão de 380\$000 mensaes.

—Sr. Dr. Deoclecio de Campos, Delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma—Italia:

N. 2.728, 1—Communica de ordem do Sr. ministro e em referencia á carta de 23 de junho ultimo, que, sciente esta Secretaria de Estado de que, pelo Ministerio da Fazenda, não havia sido tornada effectiva a distribuição do credito de 2:000,00 n.º, destinado ás despesas de representação do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, distribuição que fora solicitada por este ministerio em janeiro do corrente anno e no mesmo mez registrada pelo Tribunal de Contas, foram dadas providencias a respeito, tendo sido arrolados os officios ns. 544, de 10 de julho proximo findo e 10, de 4 do corrente, respectivamente, ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Londres e á Delegacia do Thesouro na mesma capital, que, assim, ficou habilitada a fazer o pagamento a que vos referis, bem como o das sub-enções e contribuições destinadas ás instituições estrangeiras.

Dia 11 de agosto de 1926

Officlos:

Sr. director da Meteorologia:

N. 2.746,1 — Communica ter sido providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, para que seja posta á disposição do Sr. Dr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris, a quantia de res. 8.200, destinada á compra dos instrumentos e accessorios mencionados na relação que acompanhou o officio n. 7.541, de 24 de julho ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.749,1 — Communica que o Sr. Dr. Arsene Puttemans, tecnico genetista, contratado, deste ministerio, esteve durante os mezes de fevereiro a junho do corrente anno, em effectivo exercicio, fazendo jus, portanto, á gratificação mensal de 2:200\$000.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.754,1 — Solicita providencias no sentido de serem concedidas cinco passagens de 1ª classe, de ida e volta, deste porto ao da Bahia, ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Alvaro Peixoto, que all vai a serviço deste ministerio, e mais quatro pessoas que o acompanham.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1926

Sr. director da Fazenda Modelo de Grinação de Urutahy:

N. 8.412 — Remetto-vos o conhecimento n. 6 da Collectoria Federal de Ipanema, relativa ao recolhimento da importancia de 1:907\$, pelo Sr. Militiao Pinto de Carvalho, ex-director dessa fazenda, o declaro-vos que o referido documento deve ser conservado nesse estabelecimento, afim de ser opportunamente enviado á delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, de conformidade com o disposto na circular n. 1.317, de 31 de dezembro de 1925.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 8.422 — Junto vos restituo uma relação de material inutilizado afim de serem observadas as disposições da circular n. 1.316, 2, de 31 de dezembro de 1925, o modelo anexo á mesma e as disposições dos ns. 4 e 5 da circular n. 1.318, 2, da mesma data.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Algodão em Coroatá:

N. 8.432 — Transmitti-vos o resumo da relação de proprios nacionaes utilizados como habitação de funcionarios desse estabelecimento, afim de que providencieis no sentido de ser anotada na folha de pagamento dos respectivos funcionarios a importancia do debito dos alugueis alrazados.

Declaro-vos, outrossim, que o senhor ministro da Fazenda permittiu que o pagamento desses alugueis seja feito na razão de 5 % (cinco por cento) dos respectivos vencimentos mensaes.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió:

N. 8.442 — Tenho sido revogada, pela circular n. 1.317, 2, de 31 de dezembro de 1925, a parte da circular numero 227, de 12 de dezembro de 1923 que determinava fossem remettidos a esta Directoria Geral os livros e outros documentos que tivessem servido para a escripturação das repartições deste ministerio, declaro-vos que fica igualmente sustada a remessa a esta Directoria Geral dos mappas mensaes n. XX, do valor estimativo dos animaes existentes e n. XXII, das alterações havidas nos animaes do estabelecimento.

Esses mappas deverão ser enviados á delegação do Tribunal de Contas, quando solicitados.

— Ao Sr. director da Estação de Combustiveis e Minerios:

N. 8.453 — Referente ao fornecimento de uma prensa para encardenação á Junta Commercial.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1926

Karl Pauli Billner, Mexico Limited, Companhia Braga Costa, João de Araujo Siqueira, Francisco Brandão & Filhos, M. Edais & Comp., Henry Wallis Maine, Dr. Mario de Moraes Paiva, Ramos Pinto & Comp., Drs. Donato Croce e Anibal Duarte, J. A. Chaves e Juvenio Campos (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

G. F. Bally A. G. (dous requerimentos). — Concedo sessenta dias. Lavre-se o termo.

J. A. Rodrigues & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Universal Oil Products Company. — Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 30 de julho ultimo.

Dimitri Sensaud de Lavoud e Fernando Arens Junior, Charles Harold Mills, William Ernest English e John Robert Hannan, The Hume Pipe & Concrete Construction Company Limited, Frank Spencer, William Sydney Barnickel, J. B. Duarte & Comp., Limitada, Alberto Bins, Charles Haines, Frederick Wilford

Scott Stokes (dous requerimentos), The Union Switch & Signal Company (dous requerimentos), General Electric Company (dous requerimentos) e International General Electric Company, Incorporated (12 requerimentos). — Deferido.

Pinandro R. Silveira, Emp. Ind. Fundição Guanahara Limitada, Luiz Bastos do Oliveira, Guaracy Souto Mayor e Martins & Heredia. — Dê-se certidão.

Leclerc & Co. (tres requerimentos) e J. Lemgruber Kropf & Comp. — Expeçam-se guias.

Raschoal A. Constanzi e Drs. Nelson de Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna. — Declarem a que artigos da classe 50, letra j a marca é destinada.

Ludwig Mathias. — Declare de que materia são feitos os artigos a que a marca é destinada.

Ormino Miranda. — Junte-se ao processo.

Syntnetic Drug Company Limited. — Preste esclarecimentos.

Foram archivadas as marcas internacionaes ns. 43.613 a 43.712, de Berna, excepto as ns. 43.633, 43.639, 43.640, 43.658 e 43.680, recusadas porque a primeira imita a n. 9.614, dos Estados Unidos, a segunda e a terceira, a numero 2.845, a quarta, a n. 5.954, a quinta, a n. 3.708, todas de São Paulo, a sexta, a n. 10.079, desta Capital, e a setima, a n. 7.635, de Portugal. Foram tambem archivados os avisos de transferencia, de cancelamento e de operações incluídos na notificação n. 1.402.

Pedido de garantia de prioridade:

Paulo Caldeira Brant, para "utilização da bucha vegetal (luffa egypciaca) em combinação com o sabão de qualquer qualidade". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Standard Oil Company of Brazil, da marca "American", com a representação do Capitolio, para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Nordskog & Comp., da marca "Casa T. S. F.", para distinguir artigos das classes 6 e 8. — Registre-se.

Eduardo Limone, da marca "Lucis", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Dr. Cesar Esteves, da marca "Axol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Antonio Fernandes da Fonseca, da marca "Bolachinhas coimbrenses", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Fausto Silva, da marca "Fausto", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Erico von Ferber, da marca "Vluva Alegre", para distinguir artigos da classe 39. — Registre-se.

J. J. Neves & Comp., da marca "Thezezinha", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Drs. Nelson de Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna, da marca "Soro Padrão", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Moraes, Burchard & Comp., da marca "Vitrix", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

J. Carrari, da marca "Guarany Film", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Biscoitos Aymoré Limitada, da marca "Aymoré", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Massas Alimenticias Aymoré Limitada, da

marca "Aymoré", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Antonio Ayres, da marca "Garage Muller", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Guilherme Hadler Junior, da marca "Elephante", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Henrique Mazzer, da marca "Fonte Milagrosa", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Salgado & Comp., da marca "Mimosos", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

José Quadros, da marca "Linimento Americano", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

A. Freitas & Comp., da marca "Príncipe", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Hugo Victorio da Costa, da marca "Huguétes", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Isaac Levy, da marca "Exposição Veneziana", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Dr. Ermirio Coutinho, da marca "Elisir Salvador", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Alexandre A. Coelho, da marca "Leiteria Santista", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Raul Ferreira Leite, da marca "Utersana", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Raul Ferreira Leite, da marca "Milhomens", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Flarence & Godoy, da marca "Gragoatá", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

W. H. Renner & Comp., da marca "W. R.", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se para a classe 12.

J. Pacheco, da marca "Sudantina", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se para a classe 36.

Alberto Reis, da marca "Itala", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Rachid Maluf, da marca "Linda", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. A marca imita a n. 12.443, de Berna.

Dr. Oswaldo Delamare, da marca "Cleia", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita as ns. 12.610, desta Capital e 1.822, de Porto Alegre.

J. Bueno Vasconcellos, da marca "Pulmotonico", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 5.874, de S. Paulo.

J. Alves & Comp., da marca "Emporio e Confeitaria Internacional", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. A marca imita a n. 20.171, desta Capital.

José Pereira, da marca "Jacaresinho", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 88, paragraho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de

Líquidos, especialmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", para a qual pediu privilegio Juvenio Campos, (deposito n. 2.711, de 10 de agosto de 1926):

1º, um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de líquidos, especialmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", caracterizado por um recipiente tubular destinado a receber o líquido a ser medido antes de ser do mesmo retirado, sendo este tubo combinado com um outro metálico tendo por base a armadilha que funciona como fixador do recipiente tubular, servindo como guia ao flutuador.

2º, um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de líquidos, principalmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", como reivindicado em 1º, caracterizado por uma capa tubular fixada e selada tornando o conjunto inviolável, tendo o registro tres entradas, diferenciando-se dos seus congêneres pelas superfícies convexas destas canaas; tornando-se assim mais facil a sua limpeza, o funcionamento do registro é limitado á metade, quando abre-se o registro para o recipiente de modo que esteja este em comunicação com o registro de descarga, afim de obrigar o operador a fechá-lo no fim de cada operação.

3º, um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de líquidos, principalmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", de accordo com as reivindicações 1ª e 2ª, caracterizado por ser a fracção do movimento para cada operação de abrir e fechar (1/2 volta), transmittida por um "chicote" de aço flexível, fixo na extremidade, a um contador de unidade que registra o numero das operações.

4º, um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de líquidos, principalmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", de accordo com as reivindicações 1ª, 2ª e 3ª, caracterizado por um registrador atarrachando-se na espiga metálica, oca com um prolongamento horizontal na base, com uma ranhura no sentido longitudinal, dando passagem a extremidade livre de uma alavanca fixa na columna. A alavanca encosta-se no estilete do contador, pouco acima do fulcro;

5º, um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de líquidos, principalmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", de accordo com as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª caracterizado por dois suportes oppostos onde abre-se e fixa-se duas roldanas cujos gornes guardam entre si distancia igual ao diametro da haste, o qual deve servir de guia, trazendo superiormente um suporte que recebe o contador, accionado directamente pela haste;

6º, um novo aparelho destinado a medir, registrando, determinados volumes de líquidos, principalmente os facilmente fermentáveis, denominado "Automedidor", de accordo com as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, caracterizado pelo facto de ser todas as médias registradas pelo contador geral que por si só é bastante para caracterizar a invenção e pelos ditos auxiliares, sendo usado tantos quantos forem necessarias podendo serem accionados de qualquer modo, inclusive electricamente.

Tudo como substancialmente descrito e representado, para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de um methodo de produzir um material de construção dilatável, analogo ao concreto, para a qual pediu privilegio Karl Pauli Billner (deposito n. 2.713, de 10 de agosto de 1926.)

1º, um methodo de preparar o material empregado na factura de concreto, o qual consiste em misturar uma pasta rala, que contém zinco ou aluminio em pó, com um agregado grosseiro ou de tamanho grande, para o fim especificado;

2º, um methodo de preparar o material empregado na factura de concreto, o qual consiste em misturar uma pasta movediça, liquida que contém zinco ou aluminio em pó, com um agregado grosseiro, de tamanho grande; sendo a pasta liquida constituída pela mistura íntima de cimento e de zinco ou aluminio em pó; adicionando-se-lhes subsequentemente agua, com ou sem cal; e consistindo o agregado grosseiro em pedaços de rocha, pedra ou material analogo, que meçam de dezesseis a quarenta e oito centímetros cubicos;

3º, o methodo de preparar o material empregado na factura de concreto reivindicado em 1º ou 2º, caracterizado ainda por ser incorporado na pasta liquida um dos seguintes materiaes em condições finamente dividida, a saber: madeiras; cinza de carvão de pedra, coque ou madeira; escórias de fornos; cinzas vulcanicas, lava ou puzzolana ou pedra olar, sendo os materiaes reduzidos primeiramente a um tamanho aproximadamente correspondente ao de areia fina e, depois, incorporados íntimamente nos metaes em pó, cimento e cal, antes de ser adicionada a agua;

4º, o methodo de preparar o material empregado na factura de concreto reivindicado em 1, 2 ou 3, no qual a pasta rala e o agregado grosseiro peneirado são misturados, despejando-se a pasta rala por sobre o agregado collocado entre tabiques ou num molde ou despejando-se o agregado grosseiro peneirado na pasta rala disposta de modo analogo.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Czecho-Slovaquia, em 12 de agosto de 1925, sob n. 3.941.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a explosivos», para a qual pediu privilegio a Mexco Limited (deposito n. 2.714, de 10 de agosto de 1926):

1º, um processo de manufactura de explosivos da especie descripta, caracterizado por incorporar-se um corpo nitroso liquido nos crystaes do explosivo, por meio de um agente distribuidor liquido (por exemplo, kerozene), agente esse que tem a propriedade de auxiliar o corpo nitroso a progredir sobre as superficies dos crystaes e, deste modo, ficar disseminado por igual através toda a massa dos ditos crystaes, para o fim especificado;

2º, o processo de manufactura de explosivos da classe descripta reivindicado

em 1º, no qual o corpo nitroso empregado é misturavel com o agente distribuidor; e no qual a incorporação é effectuada, impregnando-se uma carga de crystaes com uma mistura do corpo nitroso e do agente distribuidor;

3º, o processo de manufactura de explosivos da classe descripta reivindicado em 1º, no qual o corpo nitroso liquido é, primeiramente, introduzido em uma carga dos crystaes (por exemplo, por immersão dos crystaes no corpo nitroso) e, em seguida, o agente distribuidor é posto em contacto com a parte da carga, na qual foi introduzido o corpo nitroso, para o fim especificado;

4º, um explosivo da especie descripta, o qual consiste num agglomerado de crystaes, que tem, uniformemente disseminado através a sua massa, uma mistura de um corpo nitroso liquido e de um oleo hydrocarbonico, que forma um agente distribuidor para o mesmo (por exemplo, kerozene);

5º, o explosivo reivindicado em 4º, no qual o oleo hydrocarbonico está presente em proporções (por exemplo, de 1 a 4 por cento, em peso, do corpo nitroso), sufficientes apenas para effectuar-se a distribuição do corpo nitroso sobre os crystaes;

6º, o explosivo reivindicado em 4º, no qual o agente distribuidor hydrocarbonico está presente em excesso da quantidade minima exigida para promover a distribuição;

7º, um explosivo da especie descripta, no qual o combustível impregnador comprehende uma mistura, que tem como constituintes essenciaes um derivado nitroso de um corpo aromatico (por exemplo, nitrobenzina) e um agente distribuidor (por exemplo, kerozene);

8º, o explosivo da especie descripta reivindicado em 7º, no qual a proporção de kerozene é superior a 4% do peso do derivado nitroso;

9º, o explosivo reivindicado em qualquer das reivindicações de 4 a 8, inclusive, caracterizado pela presença, na carga, de um oleo dessensibilizador como, por exemplo, o oleo de ricino;

10, o explosivo da especie descripta, como reivindicado em qualquer das reivindicações de 4 a 9, inclusive, caracterizado pela presença, na carga, de um agente refrigerante (por exemplo, um chloreto alcalino);

11, qualquer dos explosivos aqui descriptos com referencia aos exemplos especificos dados.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra em 12 de agosto de 1925, sob o n. 20.303/25.

Pontos característicos da invenção de um processo de conservação do caldo de canna de assucar (succo da *saccharinum officinarum*), para a qual pediu privilegio João de Araujo Siqueira (deposito n. 2.715, de 10 de agosto de 1926):

1º, um processo de conservação do caldo da canna de assucar (succo da *saccharinum officinarum*), o qual comprehende a clarificação, esterilização e gaseificação do mesmo, com o fim de permitir a sua entrega ao consumo engarrafado ou embarrilado, sem alteração da

sua constituição química, do seu sabor peculiar e do seu aroma *sui generis*;

2º, no processo reivindicado em 1, o tratamento do caldo da canna de assucar por meio do acido tannico, acido citrico e barro hespanhol, nas proporções e pelo modo indicados, substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados;

3º, no processo reivindicado em 1 e 2, a passagem do caldo da canna de assucar num filtro-prensa, seguida da sua gaseificação e engarrafamento ou embarrilamento, substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados;

4º, o processo de conservação do caldo da canna de assucar, substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um processo de estampar sobre chapéus de lã, lobre, panno e semelhantes, lisos ou felpudos, para homens, senhoras e crianças, para o qual pediu privilegio a Companhia Braga Costa (deposito n. 2.716, de 10 de agosto de 1926):

1º, um processo de estampar sobre chapéus de lã, lobre, panno e semelhantes, lisos ou felpudos, para homens, senhoras e crianças, o qual consiste em ajustar-se o chapéu ou carapuça a uma forma adequada; collocando-se sobre o mesmo uma chapuza metálica ou de cartão; sendo recortado o desenho que se quer estampar; e applicando-se a tinta no chapéu, através as aberturas da chapuza, por meio de uma escova, esponja, pincel ou um cylindro de gelatina, ou de qualquer outro modo conveniente; e pondo-se, depois o chapéu a secar;

2º, o processo de estampar reivindicado em 1, no qual o chapéu ou carapuça é primeiramente molhado e centrifugado; collocado ou não sobre uma forma; applicando-se-lhe a tinta, batendo-se nelle com uma escova ou esponja, portadora da tinta, ou passando-se sobre elle um cylindro, em que esteja gravado um desenho, provido de tinta; levando-se o chapéu a um vaporizador ou secando-se o mesmo com uma estufa; e lavando-o, afinal;

3º, como artigo de manufactura, os chapéus de lã, lobre, panno e semelhantes, lisos ou felpudos, para homens, senhoras e crianças, ornamentados com desenhos pelo processo aqui descrito e reivindicado.

(*) Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em processos para tratar hydrocarburetos, para o qual pediu privilegio a Universal Oil Products Company (deposito n. 1.603, de 31 de agosto de 1925):

1º, processo para converter hydrocarburetos de peso especifico relativamente elevado em hydrocarburetos de peso especifico e ponto de ebulição mais baixos, consistindo na passagem do oleo através de um dispositivo aquecedor e subsequente transferencia para uma camera de evaporação, caracterizada pelo facto que, durante a transferencia, dos hydrocarburetos das serpentina para a camera aquecida de evaporação, a temperatura não se eleva substancialmente, para effectuar a separação dos hydrocarburetos em vapores e um residuo essencialmente não-fluente, sendo as condições para a decomposição dos hydrocarburetos creadas pelo aquecimento continuo do refluxo do condensado do dephlogmador, ao oleo de carga, refluxo este regularizavel em quantidade, temperatura e pressão;

2º, processo de accordo com o ponto 1, que comprehende a phase de effectuar a separação do hydrocarbureto em vapor e o residuo substancialmente não-fluente na camera mais ampla, durante a qual o hydrocarbureto está sob a acção do seu proprio calor;

3º, processo segundo os pontos 1 e 2, que comprehende a phase de manter uma pressão maior que a atmospherica no hydrocarbureto em tratamento;

4º, processo segundo os pontos 1 a 3, em que o material de carga consiste em uma mistura de oleos com caracteristicas diferentes do ponto de ebulição;

5º, processo segundo os pontos 1 a 4, que comprehende a phase de misturar um destillado com um oleo de carga com caracteristica de ebulição diferente da do destillado, sendo a razão do destillado para o oleo de carga, e a quantidade de calor fornecido a mistura de oleo de carga na passagem pela serpentina de aquecimento destrutivo mantidas sufficientes para causar a separação da mistura de oleo de carga no dito residuo não-fluente do barvão e vapores na camera de reacção;

6º, processo segundo os pontos 1 a 5, em que o destillado é um destillado que já submettido uma vez a tratamento destrutivo, e o oleo de carga que entra na mistura de carga não foi submettido a tal tratamento, tendo o oleo de carga ou mistura formada pelo destillado e oleo uma caracteristica de ebulição differente da do destillado;

7º, processo segundo os pontos 1 a 6, que comprehende a phase de introduzir os vapores desenvolvidos na camera mais ampla em um condensador de refluxo, do qual são removidos os vapores depois de passarem através dellas, enquanto o condensado de refluxo está sendo misturado com o oleo de carga, e manter uma pressão superior a atmospherica no hydrocarbureto na serpentina de aquecimento, na camera de reacção e no condensador de refluxo;

8º, processo segundo os pontos acima para converter hydrocarbureto substancialmente como se descreveu e representou e para o fim especificado.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descreção da marca para que pediu registro J. A. Chaves, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 5.617, de 10 de agosto de 1926):

Consiste essencialmente em uma figura representativa de um indio e dos vocabulos característicos a farsasia "Defumador de caboclo", encimando a figura a "Defumador completo", aos pés da mesma figura.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipo dos caracteres e cores, será usada para assignalar e distinguir um defumador do seu commercio, peticueto este incluído na classe 2.

Descreção da marca para que pediu registro Renato Croce e Annibal Duarte, destinada a artigos da classe 3

(deposito n. 5.618, de 10 de agosto de 1926):

Consiste na palavra «Instituto Galeno», para demonimar o estabelecimento do que é proprietaria a sua firma social Croce & Duarte, ou melhor, Laboratorio de Especialidades Pharmaceuticas.

A marca, que póde variar em cores, dimensões e tipos, será applicada em toda a rotulagem de frascaria e embalagem dos seus productos, bem como facturas e papeis do expediente de sua industria e commercio.

Descreção da marca para que pediu registro C. F. Bally A. G., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 5.619, de 10 de agosto de 1926):

Consiste essencialmente no nome característico «A l'Opera», entre aspas. A marca acha-se comprehendida na classe 46.

Descreção da marca para que pediu registro C. F. Bally A. G., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 5.620, de 10 de agosto de 1926):

Consiste essencialmente no nome característico «Aux Capucines» entre aspas.

A marca acha-se comprehendida na classe 36.

Descreção da marca para que pediu registro J. A. Rodrigues & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 5.621, de 10 de agosto de 1926):

Consiste no seguinte: Um rotulo quadrado, branco, tendo ao centro dois círculos sobrepostos. No centro do menor vê-se a letra «R» em typo fantasin, tendo por baixo a palavra «registrada». No espaço comprehendido entre os dois círculos ha as palavras «Armazenamento» — Fundado em 1872. Por fora do círculo maior ha uma vinheta que llo occupa tres quartas partes.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, será usada pelos supplicantes nas bebidas e consoantes de seu commercio, incluída nas classes 41 e 42.

Descreção da marca para que pediu registro Raimos Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.622, de 10 de agosto de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular cercado por um filete, tendo em sua parte superior os dizeres «Fabrica Raimos Pinto»; por baixo destes dizeres, acha-se uma estrella de seis pontas, formada por dois triangulos sobrepostos e invertidos, tendo ao centro uma roda dentada, no centro da qual se vê o busto de Mercúrio e a volta da roda «Marca registrada, no interior das três pontas superiores da referida estrella, lê-se as palavras «Bulas, Café, Bombons» e nas três pontas inferiores, vê-se o desenho de dois ramos e de um pinto; lateralmente á referida estrella, encontram-se duas estrellas do mesmo typo em ponto pequeno, tendo ao centro a figura de meio sol. Por baixo da estrella maior do lado esquerdo lê-se os dizeres: «Fabrica de bulas e bombons» e do lado direito: «Torrefacção de café em machinas modernas. Logo a seguir e por baixo destes

(*) Publicação de accordo com o despacho de 10 de agosto de 1926.

dizeres lê-se: «Ramos Pinto & Cia. — lta Visconde Bom Retiro n. 15 — Fone 45 — E. do Rio — Friburgo».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir balas, bombons e café de seu fabrico e commercio, incluídos na classe 11, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Mario de Moraes Paiva, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 5.623, de 10 de agosto de 1926):

Consiste na denominação «Empresa Babylonica», com um traço ou vinheta sublinhando a dita denominação.

A marca, que pôde variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir as decorações e preparos construídos para a organização de jardins, parques, pomares, áreas e logradouros públicos ou particulares, da classe 10, productos de sua industria e exploração commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maino, destinada a artigos das classes 1, 2 e 17 (deposito n. 5.621, de 10 de agosto de 1926):

Consiste na representação de um esqueleto humano, montado em uma mosca.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: productos químicos usados nas industrias, na photographia, em analyses químicas, substancias químicas anti-corrosivas, productos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustível, keroseno, gasolina, productos de petroleo, nas classes 1, 2 e 47, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro M. Edais & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 50, letras h e j (deposito n. 5.625, de 10 de agosto de 1926):

Consiste nas palavras «A Federal», entre aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir camisaria, roupas feitas e armario, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 36 e 50, letras h e j.

Descrição da marca para que pediram registro Francisco Brandão & Filho, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 5.626, de 10 de agosto de 1926):

Consiste no nome característico «Jady», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir meias de sua industria e commercio, comprehendidas na classe 36.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Parks, Bros & Rogers, Inc., destinada a artigos da classe 13 (deposito n. 5.589, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Parkrogers», disposta em arco e entre aspas.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, e disposição, serve para distinguir abotoaduras de corrente para punhos molles, abotoaduras de corrente separaveis, abotoaduras de corrente para punhos, alfinetes para collarinhos, fivellas para sapatos, broches, alfinetes de gravatas, prendedores de gravatas, fechos de cinto, fivellas do cinto, pulseiras, ornamentos para cabelo e alfinetes de «lingerie» todos de metal precioso ou não: abotoaduras de collarinho, de metal não precioso, incluídos na classe 13, da fabricação e do commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.413 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios deste serviço nella mencionados, durante o mez de julho proximo passado.

A despesa, na importancia total de 3.036\$, deverá correr a conta da sub-consignação 21 «Ajudas de custo, etc.» da consignação «Pessoal», verba 14, artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 2.411 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede dous mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação, á escrevente dactylographa do Posto Experimental do Bagé, Joaquina Lobato Velho Lopes.

Dia 10

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.418 — Acompanhada das 1.ª e 2.ª vias de empenho sob o n. 59/107, de 6 do corrente, remetto a V. Ex. a primeira via da folha de ajuda de custo na importancia de 400\$, afim de que, á conta da verba 14.ª Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., e sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja pago pelo Thesouro Nacional ao auxiliar de 1.ª classe deste serviço Manoel Alves Ribeiro, a referida importancia, de accordo com a autorização que me foi delegada pelo Sr. ministro, contida no officio n. 2.623,1, de 30 de julho proximo findo, do qual junto cópia.

N. 2.419 — Tendo a firma Villas Boas & Comp., em requerimento appenso por cópia, solicitado a rectificação dos preços que deu para os artigos de ns. 426 e 427 (papel de impressão assentinado marcas BB e D), em concorrência administrativa de caracter permanente, realizada a 22 de dezembro de 1925, para fornecimentos, no corrente anno, de material do grupo I, artigos de expen-

diente e de desenhos, e como lhe seja facultado pelo Código de Contabilidade (art. 760) o que requer, resolveu esta directoria deferir-lhe o pedido por ter constatado a alta do preço de tais artigos no mercado e já terem decorrido mais de quatro mezes da data da aprovação da concorrência, cuja 1.ª via foi encaminhada a esse instituto com o meu officio n. 880, de 20 de março proximo passado.

Rogo assim a V. Ex. ordenar a rectificação pedida nessa 1.ª via do processo de concorrência, procedimento esse que esta directoria já adoptou para que passem a vigorar do 15 de agosto corrente em diante os novos preços offerecidos a que são:

N. 426 — Papel de impressão assentinado, BB, de 18 a 40 kilos, kilo 28600, em vez de kilo 18660.

N. 427 — Papel de impressão assentinado, D, de 9 a 20 kilos, kilo 28600, em vez de kilo 18660.

N. 2.420 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os ns. 251, 255, 256 e 257, do 9 do corrente mez.

Sr. contador da Contadoria Secoional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.421 — Em resposta ao vosso officio n. 117, de 17 de julho proximo findo, declaro, para os devidos fins, que ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas esta directoria solicitou providencias no sentido de ficar em ser, na escripturação daquelle tribunal, a favor desta directoria, a quota de 6:000\$, adjudicada ao curso complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, na distribuição geral do credito feita em principio do corrente anno.

Como não tivesse sido empregada por aquella dependencia qualquer parcela da referida quota, não houve impedimento por parte do tribunal em fazer a reversão da mesma ao saldo em ser á disposição desta directoria, saldo que ficou assim em condições de attender ao empenho de n. 197, de que trata o vosso officio acima citado.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.425 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado, mensalista, extraordinario e diarista desta directoria geral e dependencias, relativas ao mez de julho proximo findo.

N. 2.426 — Remetto-vos, para os devidos fins, as annotações a serem feitas nos assentamentos de diversos funcionários deste serviço:

Berylla Pinto de Carvalho, exonerado, por portaria de 8 de julho passado do cargo de dactylographa da delegacia do serviço no Estado do Goyaz;

Henrique Dias de Moura, auxiliar de 2.ª classe no Estado do Rio Grande do Sul, entrou em gozo de trinta dias de licença para tratamento de saude, concedidos pelo respectivo delegado, em 1.º de julho;

José de Góes Calmon de Brito, nomeado por portaria de 19 de julho passado para exercer effectivamente o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Santa Monica, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data;

Manoel Vieira de Oliveira, guarda sanitário, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 9 de julho, em 20 do mesmo mez;

Henrique da Costa Carvalho foi nomeado por portaria de 20 de julho para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da inspecção de carnes e derivados no Estado de São Paulo, enquanto durar o impedimento do effectivo, Rodrigo José da Rocha, tendo tomado posse e entrado em exercício em 21 do mesmo mez;

João de Oliveira Vianna, nomeado por portaria de 21 de junho ultimo para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistência Veterinária no Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercício em 22 do mesmo mez;

Ciro Mural, dispensada em 24 de julho passado do cargo de dactylographia interina, desta directoria, por ter-se apresentado a effectiva em cujo impedimento fora nomeada. E, por portaria da mesma data, nomeada para exercer, interinamente, igual cargo enquanto durar o impedimento da effectiva Maria Alberto Torres, tendo tomado posse e entrado em exercício na referida data;

Arthur de Souza Vello, nomeado por portaria de 22 de julho para exercer, interinamente, o cargo de chefe de cultura da Estação de Agrologia deste serviço, tomou posse e entrou em exercício em 24 do mesmo mez;

Angelo Miguel Cruz Martins, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinária no Estado do Piauí, entrou em gozo de 30 dias de licença para tratamento de saúde, concedidos por acto do respectivo delegado, em 13 de julho;

Antonio Teixeira de Souza, guarda sanitário deste serviço nomeado por portaria de 31 de julho passado para exercer interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinária no Estado da Parahyba, tomou posse e entrou em exercício em 2 de corrente;

Córielano Cezar Burlamaqui, exonerado por portaria de 31 de julho do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinária no Estado do Piauí;

Laudolpho Alves de Almeida, chefe da secção de zootechnia, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por decreto de 15 de julho, em 20 do mesmo mez;

Dr. Alpheu do Amaral Braga, inspector de leite e derivados no Estado do Rio Grande do Sul, falleceu em 2 de corrente;

Luiz Portinho de Araujo, exonerado por portaria de 31 de julho do cargo de auxiliar de 2ª classe da inspecção de carnes e derivados no Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz Vespasiano Corrêa, auxiliar de 1ª classe no Estado do Rio Grande do Sul, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de julho ultimo, em 1 de julho passado;

Sr. director geral da Agricultura: N. 2.427 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 1ª classe Luiz Vespasiano Corrêa entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de julho ultimo, em 1 de julho passado

Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.428 — Solicito-vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saúde o auxiliar de 2ª classe deste serviço Oswaldo Pereira da Silva, que pretende obter licença em prorrogação, para tratar-se.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de agosto de 1926

Officios:

Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 856 — De accordo com o que dispõe o art. 300, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remettem-se-lhe as primeiras vias dos documentos comprobatórios das despesas effectuadas pelo auxiliar tecnico da Estação Experimental de Piracicaba, agrônomo Carlos Azevedo, por conta do adiantamento de 15:000\$ que, em virtude do officio desta Superintendencia n. 410, de 9 de abril ultimo, recebeu no Thesouro Nacional no dia 11 de maio de 1925.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio:

N. 857 — Remetendo-lhe as segundas vias dos mesmos documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de agosto de 1926

Portaria dispensando o 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques do lugar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão.

Outra nomeando o 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques para o lugar de chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA DA REUNIÃO N. 35

Sessão extraordinaria e especial realizada aos dois dias do mez de agosto de 1926, convocada para o fim de agradecer publicamente o concurso prestado pelas seguintes repartições, no sentido de melhor ser installada a delegação:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, commando da 5ª Região Militar, Inspectoria Agricola do 15º Distrito, Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, Escola de Aprendizizes Artifices, Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Fiscalização Bancaria.

Com a presença dos dirigentes referidos, repartições abaixo assignados, bem como dos representantes dos jornaes A Republica, Diario da Tarde, Gazeta do Povo, Estado do Paraná e O Dia, o chefe da delegação, offorecendo uma taça de champagne, fez salientar que todas as benfitorias introduzidas na mesma delegação, representavam apenas

o fidalgo acolhimento que tivera a sua exposição, por parte dos chefes de serviço já mencionado. Disse mais o Sr. chefe, que a presente reunião, não tinha nenhum cunho official, sendo tão somente a comemoração das despesas realizadas pelos departamentos supracitados, em proveito desta corporação, que ora se acha condignamente installada.

(Finalizando, o Sr. chefe da delegação orguen a sua taça em seu nome e no de seus collegas, em honra a todos que se achavam presentes e, em particular, aos representantes da imprensa paranaense. E, para constar, foi lavrada a presente acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 2 de agosto de 1926. — Eurico Serzedello Machado.

— Huascar Castro. — Pedro W. de Lacerda. — Generoso Borges, «Diario da Tarde». — Acir Guimarães, «Gazeta do Povo». — General João Nepomuceno da Costa. — Tenente João Maciel Monteiro de Mattos. — Paulo Hedefonso de Assumpção. — Esmeraldino de Oliveira. — Francisco de Assis, «A Republica». — José Sampaio. — José Maria de Paula. — Syllio V. Oliveira. — Octavio de Sá Sottomaior. — Alberto de Moraes Aguiar. — José Ribeiro Braga. — Carlos de Freitas Lima. — Antonio Jorge Machado Lima. — Caio Machado, «O Dia». — Anita Grassani.

ACTA N. 36

Sessão extraordinaria, realizada aos 3 dias do mez de agosto de 1926.

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machado.

Presente o Sr. delegado Huascar Castro, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatórios pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 752, de 29 de julho ultimo, encaminhando processo de concorrência administrativa, para o fornecimento de drogas, medicamentos e utensilios de pharmacia. — A delegação resolveu, á vista de não haver sido observado, pela autoridade competente, o que determina o art. 746, combinado com o do n. 763, ambos do Regulamento G. G. Publica, mandar proceder a nova concorrência administrativa, afim de que seja dado aos interessados, o prazo de 15 dias, de que trata a lei.

Idem n. 774, de 2 deste mez, pedindo o adiantamento de 24:250\$000 ao Dr. Candidiano de Almeida, administrador, interino, do nucleo «Candido de Abreu», para despesas no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ao pedido, por não se achar o Dr. Candidiano de Almeida habilitado a receber adiantamentos, em face do que determina o art. 261, do Regulamento G. G. Publica.

Ministerio da Guerra:

15º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1.350, de 20 de julho ultimo, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 17:745\$, concedido ao capitão Franklin Victorino da Silva, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar

boa e legal a comprovação alludida, autorizando a baixa no C/C.

Intendencia Regional:

Officio n. 115, de 30 de julho ultimo, pedindo adiantamento de 3:750\$ ao 1º tenente da administração, José Baptista do Carvalho, correspondente ás massas, durante o 3º trimestre do corrente anno. — A delegação ordenou o registro do referido adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Officio n. 214, de 31 de julho ultimo, solicitando o adiantamento de 192:207\$ ao escripturario pagador do mesmo Districto, telegraphista de 3ª classe, Sr. Carlos Gomes do Amaral, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno. — A delegação ordenou o registro do mencionado adiantamento.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados 5

Sendo:

Adiantamentos ..	1
Comprovação ..	1
Concurrença ..	1
Registrados ..	3
Recusas ..	2

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná, Curitiba, 3 de agosto de 1926. — Eurico Serzedello Machado. — Hyscar Castro.

Visto. — Serzedello Machado.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», para o fornecimento de duas super-estructuras metallicas á Quinta Divisão Provisoria.

Aos dez dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da Estrada, Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», neste acto representada pelos senhores Leal Silva Conde & Comp., seus procuradores, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que por ser a proposta da mesma «Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil» a mais barata dentre as apresentadas á concorrência administrativa realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, para o fornecimento de duas super-estructuras metallicas, uma da trinta metros (30,00) sobre o Rio Capivara e outra de oitenta e cinco

metros (85,00) sobre o Rio das Velhas, para a Quinta Divisão Provisoria, conforme edital do almoxarifado de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero trinta, de sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas numero tres mil duzentos e quarenta e um e tres mil duzentos e quarenta e dois, resolvio em virtude da autorização constante do officio numero quatrocentos e quarenta e nove, de cinco de abril de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas aceitar a proposta da referida Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil» e com ella contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições abaixo:

Primeira — A Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil» obriga-se a fornecer a esta Estrada, no corrente anno, para os serviços da Quinta Divisão Provisoria, duas super-estructuras metallicas, de conformidade com as seguintes exigências:

a) as pontes serão de aço doce, bem homogêneo, salvo peças especiais, o tórão, a do Rio Capivara trinta metros de vão livre entre as aprumadas das alvearias e a do Rio das Velhas oitenta e cinco metros de vão livre. Terão a largura minima de quatro metros e trinta centímetros (4m,30) entre os eixos das vigas principais, deixando passar com folga o gabarito limite do material rodante, segundo o desenho da Quinta Divisão;

b) a sobre-carga movel é constituida pelo trem typo conforme o diagramma assignado pelo chefe da Quinta Divisão Provisoria de 20 de janeiro de 1926;

c) o peso por metro corrente de via constante de trilhos, accessorios e dormentes e de duzentos (200) kilos;

d) as pontes serão treliça de estrada inferior, devendo a de trinta metros pesar, aproximadamente, quarenta e uma toneladas metricas, e a de oitenta e cinco metros, duzentas e sessenta e oito toneladas, aproximadamente.

Segunda — A contractante obriga-se a entregar as pontes dentro do prazo de cento e cinco (105) dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Tercera — As pontes serão importadas directamente para os serviços da estrada e entregues no porto do Rio de Janeiro sobre os vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no respectivo câs, correndo por conta da companhia fornecedora todas as despesas até o local da entrega, inclusive as taxas ordinarias de despesas do Cães do Porto, carga e descarga e accidentes que possam ocorrer durante a viagem, e por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas somente os direitos alfandegarios, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Quarta — No caso do material vir em desacordo com os desenhos e calculos approvados pela Quinta Divisão Provisoria, será posto á disposição da firma fornecedora que ficará responsavel pelos direitos alfandegarios referidos na clausula anterior.

Quinta — Si a contractante se recusar a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou condições do presente contracto, ou deixar de fazer a entrega no prazo estabelecido, dará á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para

o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de notificação ou interpellação administrativa ou judicial, com perda da caução e sem que assista á fornecedora direito de reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica a fornecedora obrigada a pagar a respectiva importancia, na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositará a contractante, antes da sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de nove contos seiscentos e dezoito mil réis (9:618\$000).

Essa caução não vencerá juros (si for feita em dinheiro) e só poderá ser levantada depois de completamente findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Sétima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de cento e noventa e dois contos trescentos e cincoenta e dois mil e quinhentos réis (192:352\$500), valor total do fornecimento contractado na clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Oitava — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de cento e noventa e dois contos, trescentos e cincoenta e dois mil e quinhentos réis (192:352\$500), cujo empenho, do numero 132, foi extrahido na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, correrá á conta da verba 24, consignação n. 1 — Construção de prolongamentos e ramaes, etc., sub-consignação n. 2 — Estrada de Ferro Oeste de Minas — Artigo 14, da lei n. 1.941, de 12 de janeiro de 1925, revogada pelo decreto n. 17.480, de 2 de janeiro de 1926.

Decima primeira — O pagamento será effectuado em titulos da divida publica federal (obrigações ferroviarias) do decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação do respectivo processo das facturas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — A contractante deverá apresentar para serem approvados para cada super-estructura os calculos detalhados, acompanhados dos respectivos desenhos, indicando em cada barra os esforços minimos e maximos deduzidos da

carga permanente e da sobrecarga movel na posição mais desfavorável.

Decima terceira. — O fabrico das vigas obedecerá ao governo de encargos e especificações técnicas da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diário Official* de 8 de dezembro de 1922, a páginas 23.627.

Decima quarta. — A contractante tomará as necessárias precauções afim de que as grandes peças não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, por-

cas, pinos, chapas de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

E por assim haverem ajustado e por ter a contractante exhibido o recibo numero 214 da guia de recolhimento nos cofres da estrada da caução de que trata a clausula VI, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor doutor director, pela contractante e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Belo Horizonte, dez de agosto

de mil novecentos e vinte e seis. — *José de Almeida Campos Junior*. — Por procuração da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil. *Leal Silva Conde & Comp.* — Testemunhas: *Augusto de Lima Osorio*. — *Noé Bueno*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de trezentos e oitenta e seis mil reis (386\$000). Confere. Em 10 de agosto de 1926. — *José Pinto da Silva*, escripturario. — Visto. Em 10 de agosto de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA

Está marcada para depois de amanhã, sabbado, ás 12 horas, (1 da tarde), a reunião plena da *Conferencia de Geographia*, a cujos membros serão submettidas as bases apresentadas pela comissão para esse fim eleita em sessão de 16 de julho ultimo.

A mesa directora da "Conferencia" pede com empenho o comparecimento dos convidados para participarem dos trabalhos do certame.

As bases offerecidas pela comissão supra alludida foram publicadas no *Diário Official* de 10 do corrente.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores enviou o sr. Conde de Affonso Celso, Presidente Perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o seguinte officio:

"Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1926. Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, M. D. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

A 27 de Janeiro de 1920 o dr. Afranio Peixoto, como director interino da Faculdade de Philosophia e Letras, creada em 1916 pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, dirigiu ao saudoso dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, illustre autocrator de V. Ex., o seguinte officio que peço venia para transcrever na integra, publicado no "Diário Official" de 1 de Fevereiro daquelle anno:

"Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, M. D. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Agora que as primeiras turmas da Faculdade de Philosophia e Letras concluíram o curso, julgo do meu dever, como director interino, fazer uma exposição a V. Ex., chefe que é da instrução superior em nossa Patria, patenteando todos os successos da Faculdade que tem sabido cumprir exactamente todos os pontos do seu elevado programma.

Como V. Ex. sabe, a Faculdade foi creada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, sob proposta do sr. Max Fleiuss, apresentada na sessão de 19 de Outubro de 1915, como consequencia dos cursos anteriormente feitos neste Instituto o que foram os seguintes:

— do dr. Alberto Rangel, sobre "Aspectos geraes do Brasil", iniciado no dia 2 de Dezembro de 1913 e terminado no dia 8 de Janeiro de 1914 (quatro conferencias);

— do professor Basilio de Magalhães, sobre o "Bandeirismo no Brasil", iniciado no dia 18 de Maio e terminado em 3 de Junho de 1914 (tres conferencias);

— do dr. Aurelino Leal, sobre "Historia Constitucional do Brasil", iniciado no dia 15 de Outubro e terminado em 11 de Novembro de 1914 (cinco conferencias);

— do dr. Arthur Pinto da Rocha, sobre Historia Diplomatica do Brasil, iniciado a 24 de Dezembro de 1914 e terminado em 4 de Março de 1915 (cinco conferencias);

— do dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, sobre Historia Financeira do Brasil, iniciado no dia 30 de Julho e terminado no dia 17 de Setembro de 1915 (sete conferencias);

— do dr. Ernesto da Cunha de Araujo Viana, sobre Artes Plasticas no Brasil, iniciado no dia 3 de Setembro e terminado em 18 de Outubro de 1915 (cinco conferencias).

Approvada pelo Instituto a proposta do sr. Max Pessoa, Manuel Cicero, Viveiros de Castro, Tavares de mesma associação, nomeou uma comissão, composta dos socios do Instituto srs. Ramiz Galvão, Epitacio Pessoa, Manuel Cicero, Viveiros de Castro, Tavares de Lyra, Gomes Ribeiro, Homero Baptista, Paulo da Rocha, Miguel Calmon e Fleiuss, para estudar o assumpto, servindo de base a proposta approvada pelo Instituto á qual acompanhon um projecto, que, a pedido do sr. Fleiuss, foi solicitado do sr. Carlos Miguel Delgado de Carvalho pelo sr. dr. Miguel de Oliveira Lima.

A 30 de Outubro de 1915, reuniu-se pela primeira vez a comissão, estando presentes os srs. Ramiz Galvão, Epitacio Pessoa, Augusto Tavares de Lyra, Arthur Pinto da Rocha e Max Fleiuss que indicou para presidente da mesma o sr. dr. Ramiz Galvão, o que foi unanimemente approved.

Nesse momento o sr. Ramiz Galvão lembrou a necessidade de ser convenientemente estudado o programma offerecido e elaborado o respectivo regulamento, indicando para esse fim o sr. dr. Epitacio Pessoa, o qual fazendo ver a serie de trabalhos de que se achava incumbido declarou não poder aceitar sósinho a honrosa comissão.

Foi então lembrado dar um companheiro ao sr. dr. Epitacio Pessoa, devendo a escolha recahir em collega que, além do amigo, possuisse os meios de fornecer os esclarecimentos necessarios, sendo logo apontado o nome do sr. dr. Manuel Cicero.

O sr. dr. Epitacio Pessoa declarou immediatamente que, com a cooperação do sr. dr. Manuel Cicero, acceptava a incumbencia e assim ficou resolvido por unanimidade.

A 19 de Março de 1916 foi approved o regulamento apresentado pelos srs. Epitacio Pessoa e Manuel Cicero, ficando creados desde logo dois cursos, um para habilitar os candidatos para a carreira diplomatica ou consular e outro para preparar os que se destinassem á carreira administrativa ou financeira.

Em 3 de Julho foi suggerido estabelecer mais um curso sob proposta do sr. Araujo Viana, a que se seguiram projectos dos srs. Gastão Ruch, Basilio de Magalhães, Manuel Cicero e Ramiz Galvão, sendo afinal approved o projecto apresentado na sessão de congregação de 8 de Julho de 1916.

Fundada a escola com o nome de Academia de Altos Estudos, realiza-se a 20 de Abril de 1916 a sessão inaugural com a presença do sr. dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, do representante do sr. Presidente da Republica e de muitos professores, usando da palavra por essa occasião o sr. professor dr. Amaro Cavalcanti, iniciando-se no dia 25 do mesmo mez e anno as respectivas aulas, que até hoje só tiveram pequena interrupção, quando irrompeu nesta Capital a epidemia da gripe.

Em 19 de Março de 1919 foi approved pela congregação a reforma dos estatutos, bem como a nova designação da Faculdade de Philosophia e Letras, ficando estabelecidos com caracter de permanencia os seguintes cursos:

- 1) Curso de Philosophia e Letras;
- 2) Curso de Sciencias Politicas e Sociaes;
- 3) Curso Normal Superior, subdividido nos seguintes:
 - a) Curso de Linguas Classicas (grego e latino);
 - b) Curso de Linguas Modernas (portuguez, francez, inglez, allemão, espanhol e italiano);
 - c) Curso de Sciencias Mathematicas;
 - d) Curso de Sciencias Historicas e Geographicas;

e) Curso de Sciencias Physicas e Naturaes;

f) Curso de Sciencias da Educação.

Até o encerramento das aulas, em Novembro ultimo, foram dadas 1.185 lições, desde o inicio da Faculdade, tendo sido prolecionadas as seguintes cadeiras: Direito Civil, Direito Constitucional e Historia Constitucional do Brasil, Direito Commercial, Economia Politica e Historia das Doutrinas Economicas, Historia da America, Geographia Economica e Commercial, Theoria e Pratica das Operações Commercias e Bancarias, Contabilidade e sua applicação ás operações mercantis e á Fazenda Publica, Sciencia das Finanças, Sciencia da Administração e Direito Administrativo, Historia Economica e Financeira do Brasil, Questões Agrarias, Industrias e Commercias, Processo e Notariado, Direito Internacional Publico, Direito Internacional Privado, Diplomacia, Organização diplomatica e consular, Historia da diplomacia brasileira, Questões americanas, Historia da Lingua Portuguesa, Psychologia, Historia da Literatura Antiga e Medieval, Historia da Arte, Historia das Religiões, Philologia Comparada das Linguas Romanicas, Historia da Philosophia, Logica, Introdução aos Estudos de Mathematica Superior, Philosophia e Historia do Direito.

Devo salientar que o curso de Historia das Doutrinas Economicas foi pela primeira vez realizado no Brasil.

As aulas foram dadas pelos seguintes professores: Alfredo Bernardes da Silva, Arthur Pinto da Rocha, Aurelino de Araújo Leal, João Martins de Carvalho Mourão, João Chrysostomo da Rocha Cabral, Amaro Cavalcanti, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Gastão Ruch Sturzeneker, Edgar Roquette Pinto, Agenor de Roure, Basilio de Magalhães, Bertino Miranda, Nuno Pinheiro, Bianor de Medeiros, Manuel Porphirio de Oliveira Santos, Antonio Viegas de Moraes Jardim, Manuel Alvaro de Souza Sá Vianna, Laudelino Freire, Alfredo Gomes, Luiz Belin Paes Leme, Ernesto da Cunha de Araújo Viana, Victor Viana, Afranio Peixoto, José de Oliveira Santos, Solidonio Leite, Jonathan Serrano, Manuel Amoroso Costa, Adrien Delpech, José Maria Moreira Guimarães, e Antonio Olyntho dos Santos Pires.

De 1916 até a presente data realizaram-se 375 exames, havendo 103 approvações distinctas, 187 approvações plenas, 78 approvações simples, uma inhabilitação em prova escrita e seis reprovações.

Além dos cursos seriados, houve mais os dos professores José Julio Rodrigues, sobre "Philosophia da Arte" em Agosto e Setembro de 1917; Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, sobre a "Theoria Mathematica das Operações Financeiras", em Dezembro de 1917, e Janeiro de 1918, e no anno passado o do sr. ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro, sobre a "Questão Social".

A frequência, tanto ás aulas como aos cursos especiaes, foi sempre numerosa, franqueadas ao publico todas as preferências.

Realizaram-se até hoje 30 sessões de congregação, sendo a primeira em 25 de Março de 1916 e a ultima em 13 de Novembro do anno passado.

As bancas examinadoras foram compostas, até a presente data, dos seguintes professores: dres. Ramiz Galvão, Alfredo Bernardes da Silva, Armario Vidal Leite Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Aurelino de Araújo Leal, Laudelino Freire, Antonio Ferreira de Souza Pifanga, João Martins de Carvalho Mourão, Arthur Pinto da Rocha, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Basilio de Magalhães, Nuno Pinheiro, Bertino Miranda, Manuel Alvaro de Souza Sá Vianna, João Lyra Tavares, Gastão Ruch Sturzeneker, Edgar Roquette Pinto, Homero Baptista, João Luiz Alves, Jonathan Serrano, Virgilio de Sá Pereira, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, João Chrysostomo da Rocha Cabral, Victor Viana, Afranio de Melo Franco, Alfredo Gomes, Belisario Augusto Soares de Souza, Luiz Belin Paes Leme, Ernesto da Cunha de Araújo Viana, Manuel Porphirio de Oliveira Santos, Antonio Viegas de Moraes Jardim, Bianor de Medeiros, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Fernando Nery, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Eurico de Góes, José de Oliveira Santos, Solidonio Leite, Afranio Peixoto, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa e Manoel Amoroso Costa.

Os primeiros exames do curso de Sciencias Politicas e Sociais realizaram-se no dia 26 de Dezembro

de 1916; os primeiros exames do curso de Philosophia e Letras realizaram-se no dia 5 de Janeiro de 1918.

Das aulas dadas na Faculdade já appareceram quatro livros. Um do sr. professor Ramalho Ortigão, sobre a Historia das Doutrinas Economicas; um do sr. professor Laudelino Freire, sobre Philosophia; um do sr. professor Manuel Porphirio de Oliveira Santos, sobre Direito Administrativo; um do sr. professor Arthur Pinto da Rocha, sobre Historia da Diplomacia Brasileira, achando-se no prelo o do sr. professor Jonathan Serrano — "Philosophia e Historia do Direito".

Terminaram o curso de Sciencias Politicas e Sociais os seguintes alumnos: Alfredo Augusto Ribeiro Junior (2º tenente), Alvaro Simonette, Arthur César da Rocha (padre), Cezar de Mesquita Serra, Ernani de Figueiredo Cardoso, Francisco Jardim, Francisco Xavier Cardoso, José Ignacio da Rocha Werneck Junior, Manoel Felício dos Santos, Milton de Oliveira Suepura, Rodolpho Rollim Pinheiro, Ruy Pinheiro Guimarães e Salvador Antonio Russomano.

Terminaram o curso de Philosophia e Letras os alumnos seguintes: Heitor Pereira e Manuel Azevedo da Silveira Netto.

São estas as informações que me sinto no dever de prestar a V. Ex. Dellas concluirá o alto espirito de V. Ex. se a Faculdade de Philosophia e Letras, dirigida primeiramente pelo conde de Affonso Celso, depois, em 1917, 1918 e 1919, pelo sr. Ramiz Galvão até 31 de Outubro desse ultimo anno e, dahi por diante, por mim, tem cumprido com exacção os seus deveres.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevado apreço. — Afranio Peixoto, director, interino.

A 10 de Junho daquelle anno realizou-se, sob a presidencia do sr. dr. Epitacio Pessoa, então Chefe da Nação, e com a presença do sr. ministro do Interior e do presidente do Conselho Superior do Ensino, a collação solenne do grau de bacharel em sciencias politicas e sociais.

A 12, 19 e 20 do mesmo mez e anno effectuaram-se outras collações, o que tudo consta do respectivo livro de termos.

No anno de 1921 interrompeu, porém, a Faculdade de Philosophia e Letras o seu exercicio, por motivos varios, inclusive o de falta de edificio apropriado ás suas diversas especialidades.

Não tendo sido possivel remover os principaes embarços que impediam o desdobramento regular da instituição, resolvei offerecer ao ministerio, do que V. Ex. é o digno titular, todo o archivo, sem excepção de um só documento, da referida Faculdade.

Servirão os documentos, que constam da relação inclusa, para evidenciar a nobre tentativa do Instituto Historico e Geographico Brasileiro em prol da creação de uma academia que tantos lucros poderia proporcionar ao ensino superior.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. minhas respeitadas homenagens. — Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto Historico.

Relação dos documentos que constituem o archivo da extincta Faculdade de Philosophia e Letras, antiga Academia de Altos Estudos, creada e mantida, nesta Capital, pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro — (1916-1924):

- I — Livro de termos de matricula (1916-1919);
- I «A» — Livro de matricula nos diversos cursos (1916-1919);
- II — Livro de termos de inscripção exames (1916-1920);
- III — Livro de termos de exames (1916-1920);
- IV — Livro de pagamento dos srs. professores;
- V — Livro de matrículas (requerimentos) — (1920);
- VI — Livro de termos de exames (1920);
- VII — Livro de matrículas (mensalidades) — (1920);
- VIII — Livro de actas de collação de grau (1920);
- IX — Livro de Pontos dos srs. professores (resumo) — (1916-1920);
- X — Livro de Pontos dos srs. professores (diário) — (1917-1919);
- XI — Livro de Pontos dos srs. professores (diário) — (1919-1920);
- XII — Livro de Presença da Congregação (1916-1923);
- XIII — Livro de Pontos dos alumnos (1916-1917);
- XIV — Livro de Pontos dos alumnos (1917);
- XV — Livro de Pontos dos alumnos (1918);
- XVI — Livro de Pontos dos alumnos (1918-1919);

- XXVII — Livro de Ponto dos alumnos (1919-1920);
 XVIII — Livro de Ponto dos alumnos (1920);
 XIX — Livro de Residência das srs. professoras e alumnos;
 XX — Livro dos srs. professores e suas residências (dupl.);
 XXI — Dossier de documentos sobre Organização da Academia de Altos Estudos (projectos, propostas, programas e estatutos);
 XXII — Dossier de documentos sobre Reforma dos Estatutos (projectos, indicações, emendas, etc., etc., Redacção final, Regulamento da Faculdade de Philosophia e Letras);
 XXIII — Dossier de varios actos da Congregação (propostas, petições, despachos, relação das cadeiras e respectivos professores);
 XXIV — Dossier de programas das diversas cadeiras dos varios cursos da Faculdade;
 XXV — Dossier da Correspondência recebida pela Academia em 1916, 1917, 1918, 1919 e 1920 — (5 vols.);
 XXVI — Dossier de Pareceres sobre o reconhecimento da Academia, dos srs. Drs. Manuel Porphirio de Oliveira Santos, Clóvis Bevilacqua e Rodrigo Octavio;
 XXVII — Dossier de projectos de reconhecimentos dos diplomas expedidos pela Academia;
 XXVIII — Dossier de *Diários Officiaes* com publicações referentes a Academia (alguns exemplares);

- XXXIX — Dossier do Registro do Regulamento da Faculdade de Philosophia e Letras (*Diário official* de 20 de março e 6 de junho de 1919);
 XXX — Dossiers dos alumnos diplomados em sciencias politicas e sociais em 1919 (primeira turma de bachareis) — (17 vols.);
 XXXI — Dossiers dos alumnos diplomados em sciencias politicas e sociais em 1920 (segunda turma de bachareis) — (3 vols.);
 XXXII — Dossiers dos alumnos que concluíram o curso administrativo e financeiro e se matricularam no quarto anno do de sciencias politicas e sociais em 1921 (6 vols.);
 XXXIII — Dossiers dos alumnos diplomados em philosophia e letras em 1920 e 1921 (segunda época) — (2 vols.);
 XXXIV — Dossiers dos alumnos que concluíram o curso de philosophia e letras em 1920 e 1921 (segunda época) e não collaram o grau de bacharel (3 vols.);
 XXXV — Dossiers dos alumnos matriculados nas diversas séries e que não concluíram curso (101 vols.);
 XXXVI — Dossiers dos candidatos a matrícula e que não apresentaram os documentos exigidos (17 vol.);
 XXXVII — Dossier de requerimentos e outros documentos avulsos;
 XXXVIII — Dossier de varios discursos proferidos na Academia em sessões solennes.

Todo os papeis foram entregues, a 9 do corrente, ao sr. chefe do gabinete do sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Almor Prata, Prefeito do Districto Federal.

— Uma commissão da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, composta dos Srs. Drs. Alberto Couto Fernandes, Randolpho Chagas e Carlos Leite Ribeiro, esteve, hontem, no Palacio do Cattete, afim de convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para assistir á conferencia que o Sr. Albert Gertsch, Enviado Extraordinario e Mipistro Plenipotenciario da Suissa, junto ao nosso Governo, fará naquella sociedade ás 21 horas do dia 14 do corrente.

— Em officio dirigido ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. 1º Secretario da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso, foi dado conhecimento a S. Ex. dos termos da moção approvada por occasião do encerramento de seus trabalhos, nos seguintes termos: «A Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso, como órgão da soberania dos seus habitantes, cujos sentimentos interpreta neste momento, vem, mais uma vez, reafirmar a sua inteira solidariedade e franco apoio á sabia e energica orientação do Exmo. Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, na suprema administração do paiz, em cujo posto se tem revelado um estadista de insuperavel relevo, actuando sempre, com patriotismo e abnegação em prol da communhão, defendendo com firmeza a ordem constitucional interna e a dignidade nacional no exterior, como acaba de succeder no Conselho da Liga das Nações, em Genebra, e, finalmente, rehabilitando o credito do Brasil, cujo reflexo se vem accentuando dia a dia, com a melhoria da taxa cambial, serviços esses que o tornam credor da immoreddoura gratidão da

Patria. Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso em Cuyabá, 13 de julho de 1926. — *José Antonio de Souza Albuquerque*, — *Francisco Pinto de Oliveira*, presidente. — *José Antonio de Souza Albuquerque*, 1º secretario. — *Aniceto Pinto Botelho*, 2º secretario.»
 — Esteve, hontem, no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Carlos Costa, chefe de Policia da Capital.

— Foi, hontem, ao Palacio do Cattete o Sr. Dr. Gabriel Bernardes, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, em nome da familia, as demonstrações de pesar de S. Ex., pelo fallecimento do Sr. Dr. Ernesto Bernardes.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Maceló — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de chegar a esta capital, o Sr. Senador Washington Luis, Presidente eleito da Republica, sendo recebido no meio das maiores alegrias da parte da população do Estado de Alagoas. Attenciosas saudações. — *Costa Rego*, governador de Alagoas.»

Entre a grande cópia de telegrammas, cartas e cartões que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu por motivo da passagem de seu anniversario natalicio, encontram-se dos Srs. senador Washington Luis, cardeal Arcoverde, embaixador Morgan, embaixador Duarte Leite, embaixador Conly, embaixador Mora y Araujo, embaixador Paul May, monsenhor Lari, encarregado de negocios da Santa Sé; ministro Rogelio Ibarra; ministro Vlastimil Kybal; ministro Charles de Rappard; C. F. Sandberg, encarregado de Negocios da Noroega; Mohammed Naghi, encarregados de negocios do Egypto; dos presidentes e governadores de Estado; Dr. Ephigenio Salles, do Amazonas; Dr. Dionisio Bentes, do Pará; commandante Magalhães de Almeida, do Maranhão; Dr. Mathias Olympio, do Piahy; Dr. José Augusto, do Rio Grande do Norte; Dr. João Snassuna, da Parahyba; desembargador Moreira, do Ceará; Dr. Sergio Loreto, do Pernambuco; Dr. Costa Rizzo de Alagoas; Dr. Graccho Cardoso, de Sergipe; Dr. F. M. de Góes Cal-

mon, da Bahia; Dr. Feliciano Sodré, do Rio de Janeiro; Dr. Carlos de Campos, de S. Paulo; Dr. Mello Vianna, de Minas Geraes; coronel Pereira Oliveira, de Santa Catharina; Dr. Buleão Vianna, governador em exercicio de Santa Catharina; e Dr. Borges de Medeiros, do Rio Grande do Sul; ministros do Supremo Tribunal Federal; Dr. André Cavalcanti, Dr. Pires e Albuquerque, Dr. Gadofredo Cunha, Dr. Leoni Ramos, Dr. Bento de Faria, Dr. Pedro dos Santos, Dr. Edmundo Lins e Dr. Heitor de Souza; ministros do Supremo Tribunal Militar; Dr. Buleão Vianna, Dr. João Pessoa, Dr. Arroxellas Galvão; ministros do Tribunal de Contas; Dr. Pedro Teixeira Soares, Agenor de Roure, doutor Didina da Netga, doutor Camillo Soares, doutor Tavares de Lyra, Dr. Cunha Pedrosa; embaixadores: Mello Franco e Souza Dantas; embaixador Abelardo Rocas, embaixador Pedro de Toledo, embaixador Rodrigues Alves, Dom Sebastião Leme, arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro; Dr. Rodrigo Octavio, Dr. Viveiros de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal; Sr. Alberto Gertsch, ministro plenipotenciario da Suissa; Dr. Galvão Bueno, encarregado de negocios do Brasil na Bolivia; ministro Frederico Claret, ministro Guerra Duval, ministro Luiz Lima e Silva e ministros residentes Lucillo Bueno e Moniz de Aragão; senadores Antonio Azeredo, Bueno Brandão, Lacerda Franco, Silverio Nery, Ferreira Chave, Generoso Marques, Jeronymo Monteiro, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Rocha Lima, Adolpho Gordo, Euzébio de Andrade, Lopes Gonçalves, Ramos Caiado, Antonio Massa, Cunha Machado Paulo de Frontin e familia, Fernandes Lima, Miguel de Carvalho, Carlos Cavalcanti, Aristides Rocha, Vespucio de Abreu, João Lyra, Joaquim Moreira, Felipe Schmidt, Souza Castro, Mendes Tavares, Pereira Lobo, Antonio Freire, João Thomé Manoel Monjardim, deputados Arnolfo Azevedo, Raul Sá, Julio Prestes, Vianna do Castello, Horacio Magalhães, João Simplicio, Albertino Drummond, Clódovaldo Cardoso, José Gonçalves, Julio Santos, José de Moraes, Porval Porto, Alberto Maranhão, Cezar Vergueiro, Pinheiro Junior, Collares Moreira, Alvaro Rocha, Raul Machado, Ca-

milho Prates, Fidelis Reis, Valdomiro Magalhães, Augusto Gloria, Cardoso de Almeida, Manoel Duarte, Domingos Mascarenhas, Paim Filho, Walfredo Leal, José Lino, Raul de Faria, Basílio de Magalhães, Eugenio Mello, Geraldo Vianna, Euclides Malta, Juvenal Lamartine, Ferreira Lima, Manoel Fulgencio, Braz Amaral, João Santos, Eduardo Amaral, Alves de Castro, Firmiano Pinto, Nelson de Senna, Wanderley de Pinho, Augusto de Lima, Francisco Rocha, Pacheco Mendes, Joaquim Salles, Gonçalves Ferreira, Corrêa de Brito, Olyntho de Magalhães, Annibal de Toledo, Theodomiro Santiago, Solidônio Leite, Costa Ribeiro, Baela Neves, Nelson Catunda, Celso Bayma, Gilberto Amado, Lyra Castro, Potyguara, Valois de Castro, João Mangabeira, Gentil Tavares, Joaquim Bandeira, João Elysio, Luiz Guarani, Austrigesilo, Pessoa de Queiroz, Garibaldi Mello, Domingos Barbosa, Francisco Valladares, Tavares Cavalcanti, Berthel de Castro, Bias Fortes, Thiers Cardoso Joaquim Mello Oliveira Boreto, Oscar Soares, Norival de Freitas, Freitas Melo, Bethencourt Filho, Carvalho Neto, Emilio Jardim, Vicente Piragibe, Bernardes Sobrinho, Nabuco de Gouvêa, Octavio Mangabeira Gallino Filho, Severiano Marques, Rodrigues Alves Filho, Ranulpho Bocayuva, Cesar Vergueiro, Bianor de Medeiros, Dr. Carlos Costa, chefe da Policia desta Capital; Dr. Olegario Maciel, vice-presidente do Estado de Minas Geraes; Dr. Fernando Prestes, vice-presidente do Estado de S. Paulo; senadores estaduais Moreira da Rocha, Campos Vergueiro, Alfredo Catão, Miguel Lanna, Luiz Lisboa, Dino Buteno; deputados estaduais Rocha Wernéck, Ignacio Murta, Gomes Freire, Claudemiro Ferreira, Carneiro Leão, Olyntho Martins, Bernardino Vieira, Silveira Martins Leão, Alberto Mello, Homero Leite; Dr. Adolpho Konder; Dr. Pires do Rio, Prefeito de S. Paulo; vice-almirante José Maria Penido, vice-almirante Fonseca Rodrigues, contra-almirante Carlos de Noronha; contra-almirante Machado da Silva, contra-almirante Ferreira da Silva, almirante ministro Barros Barreto, almirante Pedro de Frontin, contra-almirante Noronha Santos, almirante barão de Teffé, almirante N. A. McCully, chefe da Missão Naval; marechal Cactano de Faria, presidente do Supremo Tribunal Militar; marechal Paula Argollo, general Alexandre Leal, general João José de Lima, e officiaes de estado-maior general Candido Rondon, general Mariante, general Nestor Passos, general Malan d'Angrogne, general J. B. Menna Barreto, general Pará da Silveira, general Samuel de Oliveira, marechal Erasmo de Lima, general Dr. Ivo Soares, marechal Dr. Ferreira do Amaral, general Marçal de Faria, general Florindo Ramos, general Hastimphilo de Moura, general Azeredo Coutinho, general José Luiz Pereira de Vasconcellos, general Odoardo de Moraes, general Assis Brasil, general João Gomes, general Eduardo Socrates, general Carlos Arlindo, general Gil de Almeida, general Silva Pessoa, general Azevedo Costa, general Ribeiro da Costa, general Ramos de Andrade Neves, general Pantaleão Telles, general Alcantara, coronel Hypólito de Medeiros, coronel Oliveira Lyrio, coronel Policiano Pessoa, coronel Fabiano Xavier de Barros, coronel Affonso Nunes da Silva, coronel Manoel, coronel Liberto Pittencourt, coronel

Ribeiro, coronel Dr. Franco Antunes, coronel Alfredo da Fonseca, coronel Abreu Lima, coronel José Armando Ribeiro, coronel Odonico Henriques, coronel Machado Vieira, coronel Menna Barreto, coronel José Martins Barcellos Junior, coronel Ladigero Cruz, coronel Laurencio Lago, coronel Almeida Novaes, tenente-coronel Othon Santos, tenente-coronel Rêgo Monteiro, tenente-coronel Aymario Naval, tenente-coronel Lima e Silva, tenente-coronel Marcelino Faundes, tenente-coronel Alvaro A. Encastro, tenente-coronel Luiz Lobo, tenente-coronel Siqueira Campos, tenente-coronel Rocha Silveira, tenente-coronel Alberto Costa, coronel Oscar Paiva, tenente-coronel Oscar Lisboa, tenente-coronel Palmyrcio Rezende, tenente-coronel Sebastião do Rego Barros, major P. Gomes, major Silva Junior, capitão Evaristo Marques, capitão Hercunano Assumpção, capitão Cardoso Rabello, capitão Tancredo Faustino, capitão Carlos Sanzo, e tenentes Agnôr Mello e Campos Christo, do gabinete do Sr. ministro da Guerra; major Dantas, commandante do Forte de Copabana; major Maisonette, major Eurico Peixoto, major Loival Muniz, major Horta Barbosa, major Domingos Argolo, major Alencarriense, major Antonio Pereira Bacellar, major Dr. Augusto do Lima Junior, auditor de Guerra; major Christodolindo de Moraes, presidente do Club de Officiaes da Reserva do Exército; major Camucc, major Lima Menezes, major Pedro Gomes, major Fausto d'Elly, major Diniz, do 2º Regimento de Cavalaria Divisionaria; major Pedro Angelo Corrêa, major Vianna de Carvalho, major Jardim de Mattos, major Floriano Gomes da Cruz, major Pedro Cavalcanti, major José Pessoa; commandante e officiaes do Regimento de Fuzileiros Navaes; capitão de mar e guerra Manot Sarrat, capitão de mar e guerra Thiers Fleming; officiaes de gabinete do Sr. ministro da Marinha; capitão de mar e guerra commissario Marques de Faria; capitão de fragata Americo José Cardoso, capitão de fragata Carlos Americo dos Reis; commandante Frederico Villar, commandante Mario Spinola, commandante Annibal Borges da Fonseca, commandante Baptista Luro, commandante Armando Muller dos Reis, capitão de corveta Jayme de Moura, capitão de corveta Milcietes Ferreira Alves, capitão de corveta Ubaldo Xavier da Silveira, capitão de corveta Xavier da Costa, capitão-tenente Carlos Carneiro, capitão-tenente João Pedro de Souza Lobo, capitão-tenente Santa Cruz.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio da Fazenda de A a Z.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Niltheroy — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura: noite fresca, em ascensão de dia.

Ventos: normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura: noite fresca, em ascensão de dia.

São Paulo, salvo nas regiões sul e na serra, onde passará de dia a instavel; perturbar-se-ha nos demais Estados; chuvas e trovoadas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: do quadrante norte, frescos até Santa Catharina e variaveis no Rio Grande, com rajadas fortes.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados e partes de Minas, Matto Grosso e Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico das avenidas das Nações, o tempo decorreu bom, com céu em todo periodo.

A temperatura foi estavel.

As temperaturas extremas médias observadas nos postos do Districto Federal foram: 28°2 e 15°1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 26°1 e minima 18°0, respectivamente ás 13 horas e 45 minutos e 7 horas e 10 minutos.

Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 10 horas e 55 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro: nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos: A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de Matto Grosso.

Zona sul: o tempo foi bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Menores temperaturas — 4°0 em Palmyra e Passa-Quatro e 5°0 em Therezopolis.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 22m/m0 em Ilhéos e 8m/m0 em Ondina.

Estado do mar na costa do paiz — De Bahia para o sul pequenas vagas em Ondina, Ilhéos, Macahé e Rio Grande; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Guararema, Caçapava e Guaratinguetá; baixando em Jacarehy e Anta e estacionario no resto do curso.

Nota — Não recebemos de Pindamonhangaba e São Fidelis.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variavel entre N e WNW a 500 metros com velocidade média de dous metros e corrente E até 5.250 metros com velocidade média de cinco metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente E até 7.350 metros com velocidade média de seis metros.

Em Santos — Corrente NNW á superficie com velocidade de dous metros; corrente WSN até 500 metros com velocidade média de um metro; corrente variavel entre NE e ENE até 1.210 metros com velocidade média de cinco metros.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos) — Calma á superficie e corrente do quadrante E até 5.550 metros com velocidade média de seis metros.

No Districto Federal (ás 14 horas) — Corrente do quadrante E até 5.250 metros com velocidade média de quatro metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Resumo das observações feitas durante o mez de julho de 1926 na torre meteorologica da ex-exposição Internacional, inaugurada em 1 de janeiro de 1924

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas m/m	Vento		Quantidade de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Média do termómetro secco	Média do termómetro humido	Maxima	Minima			Direções predominantes	Velocidade (média)				
	m/m	°C	°C	°C	°C	m/m		m/s	m/m	h		
1.....	762.8	24.1	27.3	20.4	57.3	8.2	N, NNW	3.0	0.7	10.1	Claro.	
2.....	60.1	24.2	29.0	19.8	53.4	7.6	N, NNW	2.6	1.7	10.0	Bom com alguma nebulosidade.	
3.....	58.1	22.9	27.4	19.6	62.4	8.6	S, N	3.9	9.0	5.3	Instavel.	
4.....	62.9	20.4	23.5	17.8	68.4	4.6	SSW, Calma	3.7	2.0	9.7	Bom.	
5.....	67.0	19.1	23.3	16.0	74.2	3.6	SSE, N	3.9	2.3	9.8	Bom.	
6.....	65.0	19.4	24.2	15.8	71.5	3.6	N, NW	2.7	2.7	8.8	Bom, nevociro pela manhã.	
7.....	63.0	20.9	28.2	16.4	57.9	6.2	N, NW, N	2.5	0.0	9.9	Claro.	
8.....	62.1	22.2	26.5	18.8	52.5	9.5	Calma, NNW	3.4	0.0	10.1	Claro.	
9.....	63.6	21.6	25.2	17.6	72.6	6.0	NNE, S	3.9	8.3	3.7	Instavel com chuvas fracas á noite.	
10.....	65.9	19.8	22.5	17.4	88.1	0.7	Calma, SSE	2.5	9.7	1.3	Instavel com chuvas.	
Decada.....	763.2	21.5	25.7	18.1	65.8	58.6	N, Calma	3.2	3.6	13.1	78.7	
11.....	763.2	21.0	25.0	18.0	76.2	2.6	Calma, N	1.8	9.3	7.8	Instavel.	
12.....	60.5	22.2	26.3	18.8	59.3	7.3	NNE, N	3.3	2.0	8.7	Bom.	
13.....	59.4	23.0	26.0	19.6	70.3	6.0	S, NNE	5.2	4.0	9.8	Bom com ventania á noite.	
14.....	60.8	22.0	26.6	19.0	76.3	3.1	S, Calma	3.2	7.7	2.7	Instavel com chuvas.	
15.....	60.2	21.3	24.9	19.1	79.1	3.2	N, E, S	3.0	10.0	1.8	Instavel.	
16.....	60.2	20.4	24.3	17.6	78.7	2.0	S, SSW	4.3	10.0	1.8	Instavel com raras chuviscos.	
17.....	64.7	17.0	19.4	14.0	50.2	0.1	W, W, WSW	3.9	4.7	8.6	Instavel.	
18.....	67.7	17.0	21.8	13.1	61.9	5.3	W, W, SSW	4.5	1.3	9.1	Claro.	
19.....	65.1	16.9	21.9	12.8	74.4	3.0	S, NW	3.3	3.3	9.4	Bom com nevociro pela manhã.	
20.....	65.0	17.1	22.0	13.0	72.6	3.1	S, NW	3.5	4.0	9.3	Bom com nevociro pela manhã.	
Decada.....	762.9	19.8	23.9	16.5	69.9	44.7	S, NNE	3.8	5.6	1.3	69.0	

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidades de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (média)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Média	Afastamento da normal	Maxima	Minima			Dirrecções predominantes	Velocidade (média)				
	m/m	c	c	o	%	m/m		m/s		m/m	h	
21.....	767.1	18.4	15.7	22.3	14.2	74.0	SSE. NW	3.7	2.7	0.0	9.8	Bom com nevoeiro pela manhã.
22.....	66.8	18.9	17.0	23.6	14.8	81.0	S. Calma	2.9	0.0	0.0	8.5	Claro.
23.....	65.4	19.6	17.3	25.1	15.2	78.7	N. NNW	3.3	1.3	0.0	8.7	Claro.
24.....	65.4	19.4	17.9	23.1	16.8	85.6	NNW. SSE	3.0	3.3	0.0	7.5	Bom com nevoeiro pela manhã.
25.....	65.1	19.3	17.7	23.7	16.0	85.2	SSE. N	3.6	3.7	0.0	6.8	Bom com nevoeiro pela manhã.
26.....	65.3	19.5	18.2	24.6	16.0	87.2	NW. SSE	3.0	8.0	0.0	4.7	Bom com cerração pela manhã.
27.....	66.1	21.7	19.6	25.3	19.0	81.6	E. SSE	3.2	6.3	0.0	7.2	Bom com cerração pela manhã.
28.....	66.6	21.9	18.9	27.3	18.4	74.0	E. NNE	2.5	6.3	0.0	9.4	Bom com nebulosidade variavel.
29.....	65.9	22.6	18.8	28.8	18.6	67.1	Calma. SE	2.2	0.0	0.0	9.8	Claro.
30.....	63.3	22.4	18.3	27.8	18.2	64.4	Calma. S	3.7	0.3	0.0	10.4	Claro.
31.....	64.9	21.2	18.8	26.0	16.8	77.5	S. SE	2.7	0.7	0.0	10.1	Claro.
Decada.....	765.8	20.4	18.0	25.2	16.7	77.8	SSE. S	3.1	2.8	0.0	92.9	
Mez — Torre....	764.0	20.6	17.4	25.0	17.1	71.4	S. Calma	3.4	4.0	14.4	240.6	
Red. ao Castello	760.2	20.4	—	24.6	16.7	72.2	—	3.2	3.1	—	245.7	
Afastamento do normal.....	— 0.8 × 0.4	—	—	+ 1.4 — 0.4	+ 5.1	—	—	+ 0.6	— 2.6	— 28.0	+ 43.4	

A maxima thermometrica absoluta (29.0) verificou-se ás 17 horas e 5 minutos do dia 2, e a minima (12.8) ás 7 horas e 5 minutos do dia 19.

Chuva total do corrente anno (335, 58). Somma das maximas thermometricas do corrente inverno (1.527,8). Somma das minimas thermometricas do corrente inverno (1.045,9).

Afastamento do normal — 361.1. Afastamento do normal × 103.5. Afastamento do normal — 22.7.

NOTA — Os afastamentos foram calculados em relação aos valores reduzidos á série do Morro do Castello.

P. Campos, meteorologista de 3ª classe. Visto. — Francisco Souza, director.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de agosto de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuacs.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas onde foram observadas chuvas fracas e chuviscos. A's horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas excepto em Campinas, Florianopolis, Castro e Blumenau, onde foram observadas chuvas fracas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L.do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	65.4	25.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	—	22.0	—	B. am. pm.
Bahia (X).....												
Cacite.....	67.3	19.0	—	SE	5	9	—	B. (b. manhã)	22.0	14.0	4.0	B. am. pm.
Januaria.....	64.5	21.0	—	SE	5	3	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	1.0	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	67.0	18.0	1.0	N	2	6	—	B.	22.0	12.0	—	f. am. pm.
Theophilo Ottoni...	65.8	19.0	2.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	3.0	B. am. pm.
Uberaba.....	66.8	20.0	3.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu.....	68.0	15.0	-3.0	SE	2	3	—	B. (b. manhã)	25.0	7.6	—	B. am. pm.
Passa Quatro.....	67.2	14.0	0.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	23.0	6.0	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas (X)												
Goyaz.....	64.4	23.0	2.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	17.6	—	f. am. b. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	61.1	22.0	1.0	C	6	6	—	B. (i. manhã)	24.0	17.0	—	f. am. b. pm.
Corumbá.....	61.1	23.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	68.7	24.0	1.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Ter- re Meteorologica)...	68.5	20.0	—	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.1	18.2	—	B. am. pm.
Campos.....	69.0	22.0	1.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	1.0	B. am. pm.
Friburgo.....	70.6	13.0	-5.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	22.0	6.0	—	B. am. i. pm.
Petropolis.....	68.5	18.0	-1.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	22.0	12.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	68.1	17.0	-2.0	C	0	9	—	B. (c. manhã)	27.0	11.0	—	S. am. pm.
Cabo Frio.....	69.3	23.0	1.0	NE	5	6	Chão.	f. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Theropolis.....	69.9	17.0	-2.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	20.0	8.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	68.2	14.0	-1.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	23.0	14.0	—	B. am. pm.
Santos.....	67.8	19.0	-1.0	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	24.0	16.0	—	B. am. i. pm.
Paranaguá.....	66.2	20.0	1.0	C	0	3	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	18.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	64.0	15.0	1.0	E	5	0	—	B. (b. manhã)	21.0	11.0	—	B. am. pm.
Curitiba.....	63.1	13.0	-2.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	67.1	18.0	6.0	NE	2	3	—	B.	24.0	17.0	2.0	B. am. i. pm.
Lages.....	67.2	13.0	0.0	NE	2	3	—	B.	19.0	12.0	—	f. am. b. pm.
Port Alegre.....	69.0	17.0	2.0	C	0	0	—	B. (i. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	62.9	17.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	15.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	62.7	18.0	—	NE	5	0	—					
Buenos Aires.....	60.3	17.0	—	NE	2	0	—					

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimatos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; sz, saraiva; ge, geada; rr, trovoadas com relampagos; l, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúdo. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz(X).....	0.0	31.0	16.0	Jacarepaguá (X).....			
Encantado.....	0.0	27.3	19.2	Heliotherapim.....	0.0	28.0	16.6
Bangu.....	0.0			Campo dos Afonso.....	0.0	27.6	16.2
Deodoro (X).....				Realengo (suspensa).....			
Penha (X).....				Villa Isabel (suspensa).....			
Niteroy (X).....				Copacabana.....	—	26.0	19.0
Rio Comprido.....	0.0	26.3	15.9	Jardim Botânico.....	0.0	26.6	15.0
Gavea.....	0.0	25.0	14.8	Pão de Assucar.....			
Olaria.....	0.0	28.8	17.4	Corcovado (X).....			
Madureira.....	0.0	23.2	18.9				

(*) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 17/61	7 21/32
Sobre Paris.....	8177	8180
Sobre Italia.....	—	8217
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	18537
Sobre Portugal.....	—	8341
Sobre Belgica.....	—	8179
Sobre Hespanha.....	—	8994
Sobre Suissa.....	—	18250
Sobre Suecia.....	—	18732
Sobre Noruega.....	—	18417
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovacia.....	—	8192
Sobre Nova York.....	68380	68475
Sobre Montevideo.....	—	68185
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	28634
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	58944
Sobre Hollanda (florim).....	—	28595
Sobre Japão (yen).....	—	38080
Sobre Romania.....	—	8033
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	8917

Moedas

Valas (ouro).....	38517
Soberanos (ouro).....	358000
Liras (papel).....	8255

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mindas.....	6508000
Apolices uniformizadas de 1:00008, 5 %.....	7128000
Apolices diversas emissões de 1:000, 5 %, nom....	6968000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	6358000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:0008, 7 %	8968000
Obrigações ferro-viarias de 1:0008, 7 % (1ª emissão)	8168000
Apolices do emprestimo municipal de 1914 port.	4438000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	4518000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	4708000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	4658000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	4448000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 2008 nom.	4208000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:0008, 5 %, nom.	6988000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	998000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	758000
Banco do Commercio.....	1658000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	4908000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	3908000
Banco do Brasil.....	3918000
Companhia Brasileira Diamantifera.....	28000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	2608000
Companhia Docas de Santos, nom.....	2748000
Companhia Docas de Santos port.....	2928000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série).....	688500
Debentures da Companhia Transporte e Carregagens	2008000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL.

Movimento de dia 9

Assucar

Entradas de Campos.....	6,802
Sahidas.....	4,457
Existencia.....	126,373

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 52\$ a 54\$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas.....	641
Existencia.....	12,947

Mercado, fructo.

Preços por 10 kilos:

Serões.....	29\$000 a 30\$000
Primeiras sortes.....	25\$000 a 26\$000
Medianos.....	22\$000 a 23\$000
Paulista.....	22\$000 a 23\$000

Café

Entradas.....	23,298
Sahidas.....	10,648
Existencia.....	256,978

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3.....	28\$100
Typo 4.....	27\$600
Typo 5.....	26\$800
Typo 6.....	26\$000
Typo 7.....	25\$200
Typo 8.....	24\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	197:612\$525	210:723\$407	408:335\$932	254:439\$793	248:358\$689	502:798\$482
Renda até 10.....	1.509:797\$291	1.637:722\$150	3.147:519\$441	1.352:678\$148	1.319:218\$518	2.671:896\$666
Total.....	1.707:409\$816	1.848:445\$557	3.555:855\$373	1.607:117\$941	1.567:577\$207	3.174:695\$148
Diferença para mais.....	100:291\$875	280:868\$350	381:160\$225			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$517)..... 695:003\$250
Renda-papel..... 210:723\$407

Total..... 905:726\$657
Papel e ouro convertido até 7.010:027\$190

Total em papel..... 7.915:753\$347

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecada de 1 a 10 de agosto de 1926	5.421:332\$617
Renda arrecadada em 11 de agosto de 1926	648:076\$625
Em igual periodo de 1925	4.907:241\$477
Diferença para mais em 1926	1.162:167\$765

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedrático de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.732 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- a) prova de identidade;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a these commun a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Aut selmo Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exempla-

rea de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 às 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos lugares vagos de professores cathedraes de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociais por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizes Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraes de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraes e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será commun a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "OCodigo Civil amplia a posse aos direitos pessoais?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 11 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratice de Physica deste instituto. As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o

publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffra de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do flúente assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratice:

a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraes e os substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraes e os substitutos, de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.231, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, Clinto Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 11 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratice de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar

que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffra de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do flúente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratice:

a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraes e os substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraes e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.231, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, Clinto Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedratice de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que possam ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem, até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraes e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraes;

de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmologicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincuenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se achá aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia,

dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se achá aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na ocasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre

assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é common a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926. *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTITUCÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas de dia 15 de outubro do corrente anno, se achá aberta, nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisação.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação cívica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Código Político de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses. Bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 50 e 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilandro Osorio da Rocha*, secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA «PREMIO DE VIAGEM»

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se achá aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para «prêmio de viagem ao estrangeiro», no curso de architectura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de agosto de 1926. — Pelo secretario, *Pedro Henrique Baptista*, bibliothecario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO

DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provejam ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha

corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o paragrapho 11, do art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, ás 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas, do dia 17 do corrente mez os predios numeros 15, da rua Zamenhoff, rua Maria Annalia esquina da rua José Hygino e barracão sito nos fundos do predio numero 51, da rua Jardim Zoologico, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 9 de agosto de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. constructores, para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 deste mez, a folhas 14.825, e seguintes, referente á construção de um pavilhão-enfermaria (194) leitos, do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépagua e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

RECTIFICACÃO

Na clausula quinta, onde se lê «dozeito de agosto de mil novecentos e vinte e

seis», leia-se *vinte de agosto de mil novecentos e vinte e seis*.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1926. — *Rogério Coelho*, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. constructores para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 do mez de julho findo, a folhas 14.825 e seguintes, RECTIFICADO no *Diário Official* de 3 do corrente, a folhas 15.081 e seguintes, referente á construção de um pavilhão enfermaria (194 leitos), do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépagua, e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 5 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. constructores para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 10 de agosto, a folhas 15.481 e seguintes, referente a concerto na 7ª enfermaria e na caixa de agua do Hospital São Sebastião.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Exame de motoristas

Carlos da Costa Villar, Albino Gomes de Souza, Josino Duarte, Manoel Joaquim Affonso, José Luiz Arrepia, Amadeu Nunes da Costa, Ernesto Augusto Carneiro Lacerda, Gilberto Joyce Paranhos da Silva, Lily Carvalho, Indio Parahyba Pimentel Cortes.

Turma suplementar

Antonio Gomes Pinto, Belmiro Rodrigues Alves, José Ferreira, Mario Angelotti, Augusto Gomes Corrêa, Francisco de Macedo, Victorino Fernandes Moreira.

Prova pratica

Alfredo Cardoso Vicira e João Ferreira Russell.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de agosto de 1926. — O inspector geral, *D. Bernarães*.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. G. Landina.....	20	Automovel	7	Agosto	1926	Contra mão.....	Motorista.
A. P. Dupra.....	87	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	196	"	"	"	"	"	"
A. Andressen.....	444	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. L. Garcia.....	61	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. A. Chagas.....	631	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. P. Lobo.....	1.001	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. J. Oliveira.....	1.076	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Rezende & Comp.....	1.210	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Eslevao.....	1.233	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Alberto.....	1.495	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
M. L. Bragança.....	1.52	"	"	"	"	Uso de piaroes.....;	"
A. Monteiro.....	1.754	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Rodrigues.....	1.79	"	"	"	"	Contra mão.....	"
L. Santos.....	1.836	"	"	"	"	"	"
J. Martins.....	2.22	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. L. Scmith.....	2.454	"	"	"	"	"	"
J. M. Jorge.....	2.829	"	"	"	"	"	"
E. Beria.....	2.930	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. J. Almeida.....	3.073	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Travim.....	3.257	"	"	"	"	"	Motorista.
D. Silva & Irmão.....	3.20	"	"	"	"	Marcha a ré.....	"
E. Macedo.....	3.39	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Campos.....	3.613	"	"	"	"	"	Motorista.
J. B. Graça.....	3.60	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. B. Velloso.....	3.73	"	"	"	"	"	"
T. C. Ither.....	3.990	"	"	"	"	"	"
E. J. Carvalho.....	4.311	"	"	"	"	"	"
A. Caldas.....	4.347	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. J. Barreira.....	4.435	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. L. Paixão.....	4.44	"	"	"	"	"	"
S. Brasil.....	4.797	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. A. Alves.....	5.01	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. R. Abreu.....	5.073	"	"	"	"	"	Motorista.
J. W. Gomes.....	5.103	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. R. Pinto.....	5.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. J. F. Andrade.....	5.303	"	"	"	"	"	"
M. R. Philippe.....	5.902	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
A. C. Baptista.....	5.994	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
M. V. Fiação.....	6.137	"	"	"	"	Abandonar.....	"
M. Machado.....	6.19	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Light Power.....	6.316	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Machado.....	6.350	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. G. Tavares.....	6.40	"	"	"	"	"	"
A. L. C. Souza.....	6.46	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Fazzl.....	6.533	"	"	"	"	Contra mão.....	"
F. P. Braga.....	6.536	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
M. Mattos.....	6.829	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. A. Peres.....	6.992	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. M. J. Dias.....	6.94	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. F. Incarnação.....	7.00	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
L. G. Macedo.....	7.01	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Luges & Comp.....	7.07	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. P. Ferreira.....	7.16	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. G. Machado.....	7.23	"	"	"	"	"	"
D. M. C. Braga.....	7.761	"	"	"	"	Contra mão.....	"
E. J. Durão.....	7.526	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
P. A. Ribeiro.....	7.711	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. T. Menezes.....	7.915	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. B. Rodrigues.....	7.935	"	"	"	"	"	"
B. A. Moreira.....	8.077	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Silva.....	8.106	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. P. Souza.....	8.15	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Light Power.....	8.216	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
M. Silva.....	8.255	"	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Mala Junior	8.383	Automovel	7	Agosto	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Patto.....	8.481	"	"	"	"	Circular para angariar passasageiros.....	Motorista.
M. F. Ribeiro.....	8.526	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. M. Brasileira.....	8.537	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario
B. A. Freitas.....	8.634	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. F. Dudonn.....	8.809	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Woga.....	8.828	"	"	"	"	"	"
A. M. Soares.....	8.905	"	"	"	"	"	"
R. L. & Freitas.....	9.121	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Gameiro.....	9.395	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Teixeira.....	9.538	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. H. Silveira.....	9.901	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
B. T. E. Paiva.....	9.916	"	"	"	"	Abandonado.....	"
B. L. Freitas.....	9.944	"	"	"	"	Falta de placa.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento em vigor que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de agosto de 1926. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia dezesseis (16) do corrente mez, ás quinze horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral do Arsenal de Marinha, preços por unidade para o fornecimento ao Almoarifado deste arsenal, dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Pública.

4. Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência, (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão; e bem assim haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de dous contos de réis (réis 2:000\$000), como garantia dos fornecimentos nas condições exigidas e dentro do prazo maximo de quinze dias, podendo a caução ser feita em apolices federaes ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência: "Cabos electricos".

6. A concorrência será annullada si os fornecimentos de todos os artigos pedidos, dentro do prazo maximo de quinze dias e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do "pedido".

toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, o pedido será cancelado e a concorrência será annullada, abrindo-se nova concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceptance, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926. — M. Pessoa do Mello, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência n. 35

201 metros de cabo electrico extra flexivel para ligações de motores de 13 m/m quadrados, de secção isolada com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 340-D, metro.

200 metros de cabo electrico extra flexivel para ligações de motores, de 8 m/m quadrados, de secção isolada com borracha e dupla trança de algodão igual á amostra 341-D, metro.

200 metros de cabo electrico extra flexivel para ligações de motores, de 21 m/m quadrados de secção, isolado com borracha e dupla trança de algodão, igual á amostra 342-D, metro.

180 metros de cabo electrico duplo de 133 fios de 7/10 m/m, isolado com borracha, aniagem sob trança de aço, igual á amostra 202-D, metro.

515 metros de cabo electrico de dous conductores de 133 fios de 25/100 m/m, isolado com borracha, aniagem e trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 343 D, metro.

204 metros de cabo electrico de sete fios de 12/10 m/m, isolado com borracha, algodão, papel algodão sob chumbo, igual á amostra 344-D, metro.

514 metros de cabo electrico de sete fios de 94/100 m/m, isolado com borracha, aniagem, chumbo, aniagem e trança de aço, igual á amostra 345-D, metro.

480 metros de cabo electrico de sete fios de 10/10 m/m, n. 14, isolado com borracha, chumbo, aniagem e trança de aço, igual á amostra 346-D, metro.

218 metros de cabo electrico de quatro conductores, isolado com borracha, aniagem, algodão e dupla trança de algodão impregnada de verniz, igual á amostra 347-D, metro.

100 metros de cabo electrico de dous conductores de 222/100 m/m, isolado com borracha, aniagem, chumbo, aniagem e trança de aço, igual á amostra 348-D, metro.

202 metros de cabo electrico duplo de 19 fios de 16/10 m/m, numero 14, isolado com borracha, algodão sob chumbo e trança de aço, igual á amostra 201-D, metro.

500 metros de cabo electrico de oito conductores de 70 fios de 20/100 m/m, isolado com borracha, algodão de cores diferentes sob trança de cobre, igual á amostra 349-D, metro.

263 metros de cabo electrico extra flexivel com cinco conductores isolado com borracha, aniagem, algodão sob trança de cobre, igual á amostra 350-D, metro.

550 metros de cabo electrico duplo de 30 fios de 30/100 m/m, isolado com borracha, aniagem, impregnado de verniz

sob trança de algodão, igual á amostra 351-D, metro.

306 metros de cabo electrico triphasico de 133 fios de 25/100 m/m, isolado com borracha, anilagem e dupla trança do algodão impregnada de verniz, igual á amostra 352-D, metro.

516 metros de cabo electrico de dous conductores de 67 fios de 20/100 m/m, isolado com borracha, anilagem e dupla trança do algodão, igual á amostra 353-D, metro.

510 metros de fio electrico de 25/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, arame de aço e trança de algodão, igual á amostra 354-D, metro.

460 metros de cabo extra flexivel de 322 fios de 2/10 m/m, isolado com tres tranças de algodão, igual á amostra 100-D, metro.

15,000 metros de fio electrico de 10/10 m/m, isolado com borracha, algodão sob chumbo, igual á amostra 171-D, metro.

100 metros de fio electrico n. 8, isolado com tres tranças de amianto, igual á amostra 355-D, metro.

1,000 metros de cabo electrico duplo de 65 fios de 2/10 m/m, isolado com borracha, anilagem, algodão sob trança de cobre estanhado, igual á amostra 356-D, metro.

800 metros de cabo electrico de 37 fios de 3/10 m/m, isolado com borracha, sob trança de algodão, igual á amostra 357-D, metro.

8,000 metros de fio electrico singelo de 12/10 m/m, isolado com borracha, algodão sob chumbo, igual á amostra 145-D, metro.

1,500 metros de cabo electrico duplo flexivel com 25 fios de 32/100 m/m cada conductor, com isolamento de borracha, canhamo e trança de algodão aleatroado para lampadas portateis, metro.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

ARMAMENTO

Quarta secção

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na Primeira Categoria, com excepção das que levaram costuras no dia 9 de agosto de 1926, assim como as matriculadas na Segunda Categoria, que na segunda-feira, 16 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro em 11 de agosto de 1926. — O encarregado da secção, **Lino José dos Santos**, capitão-tenente, commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo Sr. general director de Saude da Guerra e do accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nessa Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro do pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude de Publica.

Provará mais o candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, **Dr. Alarico Damazio**, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital sobre o alistamento do corrente anno

Diocleciano de Avelar Pegado, presidente da Junta do Alistamento Militar do 3º Distrito:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que, de accordo com o art. 89 do Regulamento do Serviço Militar, foram elles incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscricção do Recrutamento como fazendo parte da classe de 1905, por terem nascido no periodo de 1 de maio a 15 de julho do referido anno, do alistamento procedido por este distrito no corrente anno, e que entrarão os seus nomes no sorteio que se realizará no primeiro domingo do setembro proximo vindouro, juntamente com os nascidos de 1 do janeiro a 30 de abril, alistados no corrente anno e publicado no *Diario Official* do 25 de junho de 1926 proximo passado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Of-*

ficial por tres dias e affixado na porta principal do edificio em que funciona a Junta, á rua General Camara n. 391. Capital Federal, 4 de agosto de 1926. — **Diocleciano de Avelar Pegado**, presidente. — Primeiro tenente **José de Carvalho Borges**, delegado militar. — **Custodio Alfredo de Sarandy Raposo**, secretario.

Relação dos incluídos, com indicação de nomes e filiação

Agenor, filho de José Agostinho da Costa.

Alberto, filho de Antonio Pinto Ferreira.

Alberto filho de Abilio Ferreira da Silva.

Alexandre, filho de Nicoláo Taranto.

Antonio, filho de Miguel Mural.

Antonio, filho de Francisco de Almeida Amado.

Antonio, filho de João Moreira de Lima.

Antonio, filho de Antonio Henrique Regis.

Antonio, filho de João Juzviah.

Aristides, filho de Manoel Thomé.

Carlos, filho de Antonio Pinho Ribeiro.

Carlos, filho de Antonio Teixeira Ferreira.

David, filho de Augusto Lopes de Abreu Albuquerque.

Diu Xavier Cardoso, filho de Domingos Cardoso Teixeira.

Edmundo, filho de Francisco Argemio.

Georges Barthel, filho de Augusto Paulo Barthel.

Henrique João Cuaquarelli, filho de Pedro Cuaquarelli.

Jacob, filho de José Jacob.

Jayme, filho de Jayme Pedro Rodrigues.

João, filho de Manoel do Nascimento Oliveira.

João, filho de Eduardo Fernando Pereira.

João Damasceno, filho de José Paes de Souza.

José Benjamin, filho de João Baptista Cide.

José, filho de Joaquim Jorge.

José, filho de Kalil José Malub.

Luiz, filho de Felipe Dursso.

Manoel, filho de José Saavedra.

Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes.

Manoel Chrispim, filho de Ornelina Neiva da Cruz.

Manoel Chrispiniano, filho de Ornelina Neiva da Cruz.

Manoel José, filho de Manoel José.

Mario, filho de João Baptista da Costa.

Miguel, filho de Julio Silveira.

Miguel, filho de José Fernandes dos Santos.

Nicola, filho de Luiz Palumbo.

Norberto, filho de Adriano de Souza Rodrigues.

Oscar, filho de Manoel Ferreira de Souza.

Osmar, filho de Arthur Rodrigues da Silva Vianna.

Taufie, filho de Nacif Miguel.

Umberto Patrasso, filho de Alexandre Patrasso.

Waldemar, filho de Francisco Moraes Machado.

Abdias, filho de Abdias Gomes.

Amaro Bento Rodrigues.

Braulio, filho de José Assumpção.

Carlindo, filho de Carlindo da Silva.

Celso, filho de Celso de Mattos.

Gastão, filho de José Manoel.

Helio Azzolimi, filho de Amadeu Azzolimi.

Hildo, filho de Joaquim da Silva.
 Ivo Arrigon, filho de José Arrigon.
 José Luiz Cullada.
 Newton Ribeiro, filho de Antonio Martins Ribeiro.
 Nicéas Rodrigues Maia.
 Virgílio Guazzo, filho de Antonio Guazzo.
 Abel, filho de Abel Rodrigues Morgado.
 Adelio, filho de Thereza Mandacini.
 Aguinaldo, filho de Leonardo Serezo de Oliveira.
 Alberto, filho de Fabricio Nigro.
 Alcides, filho de Beatriz Maria Nogueira.
 Alfredo, filho de Alice Helena da Conceição.
 Alvaro, filho de Luiz da Silva Calixto.
 Alvaro, filho de João Alves do Amaral.
 Angelo, filho de João Cochiarella.
 Antenor, filho de Julio José da Silva.
 Antenor, filho de Lino José da Silva Ferreira.
 Antonio, filho de Antonio Pires dos Santos.
 Antonio, filho de Antonio Teixeira da Silva Leite.
 Antonio, filho de Januario Gonçalves.
 Antonio, filho de Augusto Lafayette Coimbra.
 Antonio, filho de Manoel Martins Lopes.
 Antonio, filho de Publico Marroes.
 Arlindo, filho de Francisco Vieira Coelho.
 Armando, filho de Thiago Eleuterio Moraes.
 Arnaldo, filho de Manoel Gomes Netto.
 Avelino, filho de David Ferreira.
 Carlos, filho de Fortunato Guedes de Gouvêa.
 Christovão, filho de Nabor Fernandes de Mello.
 Dante, filho de Salvador Garcia Moreno.
 David, filho de Izidoro Teicholz.
 Djalma, filho de Theodora Silva.
 Domingos, filho de João de Souza e Silva.
 Eduardo, filho de Jayme Morgados Villamurt.
 Eduardo, filho de Manoel Joaquim Dias de Carvalho.
 Emmanuel, filho de Manoel Moraes Fernandes.
 Ernani, filho de Arthur Fernandes Lima.
 Euclides, filho de Celina Silva.
 Fernandino, filho de José Maria Fernandes.
 Firmino, filho de Avelino Pinheiro.
 Francisco, filho de Januario Orofino.
 Francisco, filho de José Marques Ferrão.
 Gaspar, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.
 Guarino, filho de Nicolau Seda.
 Horacio, Hemeterio José Pereira Guimarães.
 Jayme, filho de João Sergio Calixto.
 Jayme, filho de Luiz dos Santos Ferreira.
 João Baptista, filho de Olavo Dias Telles de Menezes.
 João, filho de Benedicto Pereira da Motta.
 João, filho de Domingos Montelecano.
 João, filho de Manoel Januario de Freitas.
 Joaquim, filho de Antonio Gonçalves da Silva.

Joaquim, filho de Manoel Soares Pinheiro.
 Joram Camizão da Costa.
 Jorge, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
 José Maria Gelosi, filho de Thomaz Gelosi.
 José Rodrigues, filho de Feliciano de Lima Duarte.
 José, filho de Antonio Cardoso.
 José, filho de Delphina de Jesus.
 Joviniano, filho de Especiosa Maria Nunes.
 Julião, filho de Miguel Antonio.
 Ladislau, filho de Albino Mendes da Silva.
 Leonardo, filho de Luiz Carlos Palhares.
 Luiz Felipe, filho de Americo de Araujo Pimentel.
 Manoel, filho de José Martins Fagundes.
 Manoel, filho de Manoel Domingues de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel da Veiga Passos.
 Mario, filho de João Ferreira dos Santos.
 Maurilio, filho de Manoel José Martins.
 Maximino, filho de José Mirás.
 Maximo, filho de Antonio de Souza Gonçalves.
 Milton, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
 Nelson, filho de José Antonio de Faria.
 Norival, filho de Francisco Lourenço.
 Octacilio, filho de Vicente de Paula Vieira.
 Octavio, filho de Clarindo de Souza Oliveira.
 Osear, filho de Heitor Francisco Lobo.
 Osmar, filho de José Luiz Tavares do Campos.
 Oswaldo, filho de Alfredo Augusto Tróes.
 Oswaldo, filho de Antonio Fernandes Teixeira.
 Oswaldo, filho de Benedicto José dos Santos.
 Ovidio, filho de Caetano Rogers.
 Pedro, filho de Joaquim Pereira Priama.
 Pelayo, filho de Paulo Villa Franca Sá Torres.
 Raul, filho de Helvina de Aguiar.
 Renato, filho de Maria Marcella.
 Silvano, filho de João dos Santos Cardoso.
 Telmo, filho de Antonio Estrellita da Cunha Junior.
 Theodorico, filho de Elysio Augusto de Carvalho.
 Waldemiro, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
 Waldemiro, filho de Samuel de Souza.
 Zacharias, filho de José Gonçalves do Araujo.
 Deocleciano A. Pegado, presidente da Junta de Alistamento do 3º distrito.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Edital de alistamento

O 1º tenente Jayme de Lara Ribas, delegado da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que, de ac-

côrdo com o art. 89, do R. S. M., foram incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª C. R., no alistamento Militar do corrente anno, na classe de 1905, bem como entrarão em sorteio no 1º domingo do proximo mez de setembro (dia 5) na sede desta circumscrição, no Quartel General do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, e afixado na porta principal do edificio onde funciona a junta na antiga enfermaria da Escola Militar, fundos da Fabrica de Cartuchos, em Realengo.

Capital Federal, 10 de agosto de 1926.
 — 1º tenente Jayme de Lara Ribas, delegado do serviço.

Abel, filho de Bernardino Francisco Achilles Emilio Zaluar.
 Adolpho Tiburcio da Silva.

Afonso, filho do capitão Emilio Sarmiento.

Azenor, filho de Antonio Borges do Couto.

Agenor, filho de Bernardino Manoel Ferreira.

Agostinho, filho de José Oliveira.

Alberto, filho de Vicente Ferreira da Silva.

Alcino, filho de Casemiro dos Santos.

Alliques, filho de Manoel Gomes dos Santos.

Almir Pires, filho de Feliciano Pires.

Antonio Ferreira de Souza.

Antonio Martins Guimarães.

Antonio, filho de Bernardino Rodrigues Coelho.

Antonio, filho de Emilio Pedreira.

Antonio, filho de Ernesto Vieira Ribeiro.

Antonio, filho de Joaquim Augusto Gonçalves.

Antonio, filho de Pedro Augusto Serretta.

Arandy, filho de Oscar Augusto Renato Lopes.

Armando, filho de Alfredo José Moreira.

Arthur, filho de Luiz Pinto da Fonseca.

Ataulpa de Oliveira Imbuzeiro.

Augusto, filho de Augusto Coucol de Lima.

Aurelio, filho de José Manoel Granja.

Cesar de Souza da Silveira.

Claudianor, filho de Alberto Rodrigues da Costa.

Domingos, filho de Seraphim Rodrigues.

Enrico, filho de Raul Segadas Vianna.

Ezequiel Mendes.

Francisco, filho de Boaventura Soares de Araujo Abreu.

Francisco, filho de Jorge Pedro Nacional.

Graciano, filho de Francisco de Souza Gavea.

Guaracy Marinho da Cunha.

Guilherme, filho de Ventura Bandeira da Silva.

Hugo Fernandes de Oliveira.

Hugo, filho de Manoel Gonçalves Vieira.

Humberto, filho de João Antonio do Faria Lacerda.

Idevario, filho de Raymundo Gerth.

Italo, filho de Manoel Ferreira Myrcha.

Jacinto, filho de João Pereira da Silva.

Jayme, filho de Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.

João Codiz Vadezilho.

João, filho de Angelo Fraga.

João, filho de Archangel Marcolino.

João, filho de Bernardino Ribeiro da Motta.

João, filho de João Medeiros da Silva.

João, filho de João Pedro de Medeiros.

João, filho de Joaquim Marques Baptista.

Jorge, filho de Joaquim Pereira de Rezende.

José de Deus Ferreira Machado.

José, filho de Antonio Teixeira da Rocha Santos.

José, filho de Candido Pereira.

José, filho de Dorothea Maria da Conceição.

José, filho de Etelvina Costa.

José, filho de Francisco Martins de Queiroz.

José, filho de Idelfonso da Silva Guimarães.

José, filho de José Rodrigues da Silva.

José, filho de Marcolino José de Souza.

Julião, filho de Elvira de Oliveira Thomaz.

Leopoldo, filho de Rubens Henrique Galvão.

Licínio, filho de Salustiano de Souza Medeiros.

Luiz, filho de Manoel Francisco de Araújo.

Manoel, filho de Antonio Alves de Souza Dias.

Manoel, filho de Antonio do Nascimento.

Manoel, filho de Cletoven Gonçalves Lacerda.

Manoel, filho de Henrique Pereira da Fonseca Junior.

Manoel, filho de João Baptista da Silva.

Mariano, filho de Mariano José Torres.

Mario, filho de Apollinario Gomes da Silva.

Mario, filho de João Antonio Teixeira.

Miguel, filho de José Pinto.

Moacyr Francô.

Moacyr, filho de Alcacibas Medina Ussper.

Moacyr, filho de Belmiro de Medeiros.

Moacyr, filho de Joaquim Gonçalves de Lima.

Moacyr, filho de Joaquim de Oliveira Freitas.

Nazario Veleiro da Silva.

Nelson, filho de Brasilina de Azevedo.

Newton, filho de José Gonçalves Dias da Costa.

Noemio, filho de João da Silva Loureiro.

Nourival, filho de Antonio Caetano Felix.

Nourival, filho de Eurides Alves de Castro.

Octacilio, filho de João Gomes Correia.

Octacilio, filho de Romeu Sabino de Carvalho.

Oswaldo, filho de Camillo Fonseca do Nascimento.

Oswaldo, filho de Jacomo Dueto.

Oswaldo, filho de Manoel Pedro Guimarães.

Oswaldo, filho de Antonio José da Silva.

Othon, filho de Affonso Seixas Nogueira.

Philomeno, filho de Guilherme Roberto.

Philomeno, filho de Guilherme Roberto.

Philomeno, filho de Guilherme Roberto.

Renato, filho de José Arlindo Munhós.

Ricardo Vidal, filho de João Vidal.

Roberto, filho de Domingos Ferreira da Cunha.

Roberto, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.

Romualdo, filho de João Duarte da Costa.

Saturnino Bandeira.

Sebastião, filho de Clothilde Gomes.

Sylvio, filho de Eudoxio de Figueiredo.

Sylvio, filho de Julio Antonio de Medeiros.

Ulysses, filho de Mario João Rodrigues das Neves.

Vicente de Paula.

Viriato, filho de Viriato José da Trindade.

Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.

Waldemar, filho de Ernesto Gonçalves de Andrade.

Waldemiro, filho de Antonio Durte.

Waldemiro, filho de Oscar Pinto da Cunha.

Walter, filho de Bertholdo de Almeida.

Capital Federal, 10 de agosto de 1926.

— 1º tenente, *Jayme de Lara Ribas*, delegado do serviço.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO

Ratificação de nome

Chama-se Alberio Simões da Fonseca o pai de Lourival e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 20 de julho ultimo.

Rio, 11 de agosto de 1926. — Capitão *P. Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço, pelo presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 45

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma Escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14,686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Jayme de Lara Ribas*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor Alvaro Augusto da Rocha, exonerado a pedido, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11/15, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal, de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 29 de junho de 1926. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil, faço publico que nos dias 13, 16 e 20 do corrente, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os candidatos seguintes:

Dia 13 de agosto

Benedicto Pereira da Cruz.
Carlos Monteiro Navarro.
Edson Cintra Vidal.
Francisco da Silva Valente.
Joaquim Gomes da Silveira.
Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
Roberto Perpetuo.
Walkir Calvet Dias Coelho.
Alonso Chagas.
Arminio Pereira Junior.
José de Araujo Koscky.
Pollux Victorino Coelho.

Dia 16 de agosto

Paulo Eduardo de Souza Guerra.
Sylvio de Araujo Fraga.
Francisco Xavier de Andrade.
Marcellino Bispo de Souza.
Heraclito de Souza Lima.
Joaquim de Araujo Ribeiro.
Paulo Bastos.
Ary Aureo Padrão.
João Pio de Souza.
Eurico Medeiros.
Benedicto Rodrigues da Silva Netto.
Januario Alves dos Santos.

Dia 20 de agosto

Antonio de Souza Reis.
Mario Pio da Silva.
Pedro Gonçalves Vieira.
Luiz Monteiro de Moraes Jardim.
Mario Teixeira de Almeida.
José Caldeira Victor.
Oscar Simões Corrêa.
Theophilo Augusto Germano.
Aurelius Fulvius Moreira.
Pedro Manoel dos Santos.
Ary Marcondes Bouglieux.
Heitor Fábregas da Silva.

Secretaria da E. F. C. do Brasil, 10 de agosto de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 61, realizada hontem nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de agosto de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61, EM 10 DE AGOSTO DE 1926

Aos dez dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências da intendência, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Lins da Nobrega e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero sessenta e quatro, convocada por edital de vinte e sete de julho publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues cinco involucros devidamente fechados e lacrados com propostas, os quaes são numerados da seguinte ordem:

1. Breno & Comp.;
2. A. Barros & Comp., Limitada;
3. Mayrink Veiga & Comp.;
4. Willmann, Xavier & Comp.;
5. "ABR" Companhia Sul Americana de Electrificacão.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga idoneos os concorrentes e declara serão os referidos enveloppes immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*, precede então a abertura de cada um e a leitura das propostas na presença dos interessados sem divida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante, pelos proponentes ou seus propositos e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de A. Barros & Comp., *Limitada*, *Cesar M. Colin*. — Por procuração de Breno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — *Willmann, Xavier & Comp.* — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Confere, *Pinto Filho*, escrevente. — Conforme, *O. M. Bittencourt*, 2º escrivão interino. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

Breno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 107, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa Estrada o seguinte:

40 metros de conduite de 1 1/2", metro, cinco mil e quatrocentos réis	52100
500 metros de fio W. P. n. 6, metro, mil e quinhentos réis	18500
200 metros de fio isolado em borracha n. 6, metro, dois mil réis	28000
15 box cumplings, rectos, de 1 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis	58500
15 estaes de ferro com tres furos, um, sete mil e quinhentos réis	78500
60 isoladores com pinos e porcas de alta tensão, um, quatro mil e quinhentos réis	48500
1 kilo de massa para soldar, por dezeseite mil réis	178000
1 kilo de solda por quatorze mil réis	148000
500 grammas de fita isolante, panno, por sete mil réis	78000
20 escapulas de ferro para conduit de 1", por quatrocentos e cinquenta réis	8450
500 grammas de fita isolante, borracha, por doze mil e quinhentos réis	128500

Entrega immediata.

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — Por procuração de Breno & Comp., *David Araujo*.

A. Barros & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Uruguayana n. 202, com ferragens, tintas, oleos, etc., vem propor fornecer a essa estrada de ferro os artigos abaixo, pelos preços á margem, nas condições estabelecidas no edital de concorrência do *Diario Offi-*

cial de 28 de julho proximo passado, sujeitando-se a todas as exigências do referido edital:

40 metros de conduite de 1 1/2", metro, nove mil e trescentos e setenta réis	98700
500 metros de fio W. P. n. 6, metro, mil duzentos e cinquenta réis	18250
200 metros de fio isolado em borracha n. 6, metro, mil oitocentos e noventa réis	18890
15 box cumplings rectos de 1 1/2", um, quatro mil cento e vinte réis	48120
60 isoladores com pinos e porcas de alta tensão, um, cinco mil duzentos e cinquenta réis	58250
1 kilo de massa para soldar, kilo, dezoito mil setecentos e cinquenta réis	188750
1 kilo de solda, kilo, quinze mil réis	158000
20 escapulas de ferro para conduit de 1" por cento e vinte e cinco réis	8125

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — *A. Barros & Comp., Ltda.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencio administrativa n. 61 — 1ª divião

40 (quarenta) metros de conduite de 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis	58200
500 (quinhentos) metros de fio W. P. n. 6, metro, mil e cem réis	18100
200 (duzentos) metros de fio isolado em borracha n. 6, metro, mil quatrocentos e oitenta réis	18480
15 (quinze) box-cumplings, rectos, de 1 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis	48800
15 (quinze) estaes de ferro com tres furos, um, quatro mil réis	48000
60 (sessenta) isoladores com pinos e porcas, de alta tensão um, dois mil e oitocentos réis	28600
1 (um) kilo de massa para soldar, por vinte e cinco mil réis	258000
1 (um) kilo de solda, por oito mil réis	88000
500 (quinhentas) grammas de fita isolante, panno, por oito mil e duzentos réis	88200
20 (vinte) escapulas de ferro para conduit de 1", por quinhentos réis	8500
500 (quinhentas) grammas de fita isolante, borracha, por nove mil e oitocentos réis	98800

Entrega immediata na Intendencia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega numero 119, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 27 de julho de 1926, publicado no *Diario Official*.

40 (quarenta) metros de conduite de 1 1/2", metro, seis mil e novecentos réis	68900
500 (quinhentos) metros de fio W. P. n. 6, metro, mil duzentos e oitenta réis	18280
200 (duzentos) metros de fio isolado em borracha n. 6, metro, mil cento e noventa réis	18190
15 (quinze) box-cumplings rectos de 1 1/2", um, tres mil e novecentos réis	38900
15 (quinze) estaes de ferro com tres furos, um, doze mil réis	128000
60 (sessenta) isoladores com pinos e porcas, de alta tensão, um, dois mil e novecentos réis	28900
1 (um) kilo de massa para soldar, por vinte e cinco mil réis	258000
1 (um) kilo de solda, por vinte e cinco mil réis	258000
500 (quinhentas) grammas de fita isolante, panno, por dez mil réis	108000
20 (vinte) escapulas de ferro para conduit de 1", por mil e duzentos réis	18200
500 (quinhentas) grammas de fita isolante, borracha, por dezoito mil réis	188000

Entrega immediata na Intendencia.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estabelecidas no presente edital.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Proposta que faz "AEG" Companhia Sul Americana de Electricidade, estabelecida á rua General Camara 130, nesta Capital, para fornecimento dos seguintes materiais:

40 metros de conduits de 1 1/2", metro, sete mil réis	78000
500 metros de fio W. P. n. 6, metro, oitocentos e doze réis	812
200 metros de fio isolado em borracha n. 6, metro, mil setecentos e oitenta réis	15780
15 box-cumplings rectos de 1 1/2", um, oito mil réis	8000
15 e-lais de ferro com tres furos, um, trinta e seis mil réis	368000
60 isoladores com pinos e porcas, do alta tensão, um, tres mil réis	38000
1 kilo de massa para soldar, por dezoito mil réis	188000
1 kilo de solda, por treze mil réis	13000
500 grammas de fita isolante, panno, por seis mil réis	68000
20 escapsulas de ferro para conduit de 1", por seiscentos réis	600
500 grammas de fita isolante, borracha, por quinze mil réis	15000

O preço do material indicado entende-se para fornecimento immediato na intendencia e declaramos nos submeter a todas as clausulas do edital de concurrencia, n. 67.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926. — Por procuração da "AEG" Companhia Sul-Americana de Electricidade, Luiz (illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concurrencia administrativa n. 67, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de agosto de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67, EM 11 DE AGOSTO 1926

Aos onze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero sessenta e sete, convocada por edital de cinco de agosto publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues nove involucros devidamente fechados e lacrados com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Souza Baptista & Comp.;
- Dois — Laport, Irmão & Comp.;
- Tres — Pinto Guimarães & Comp.;
- Quatro — A. Barros & Comp. Limitada
- Cinco — Mayrink Veiga & Comp.;
- Seis — Dias Garcia & Comp.;
- Sete — Ribeiro, Costa & Comp.;
- Oito — Fonseca, Almeida & Comp.,
- Nove — Sociedade Anonyma "Casa Arens"

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procedo então á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos licitantes ou seus prepostos presentes e por mim, segundo escrivão interino, — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Carlos Leopoldo de Souza Filho. — Por procuração de A. Barros & Comp. Limitada, Cesar M. Colin. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., L. Pimentel. — Por procuração da Casa Arens, Klaus Pomkman. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Pinto Filho, escrevente. — O. M. Bittencourt, 2º escrivão interino. Visto. — F. Nobrega, pelo intendente.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 67

10.000 (dez mil) kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, mil oitocentos e noventa e nove réis 18809

Entrega immediata.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — Por procuração, A. L. Costa.

Laport, Irmão & Comp., de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 do corrente, propomos fornecer para entrega immediata, o seguinte:

Concurrencia n. 67

100 (cem) caixas de duas latas de gasolina, caixa, trinta e um mil oitocentos e cinquenta réis 318850
10.000 (dez mil) kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, mil seiscentos e oitenta e quatro réis 18684

Os proponentes declaram sujeitarem-se ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — Laport, Irmão & Comp.

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accordo com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official*, veem propôr fornecer á 2ª Divisão, o artigo seguinte:

Concurrencia administrativa n. 67

10.000 (dez mil) kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, dois mil trescentos e oitenta réis 28380

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — Pinto Guimarães & Comp.

A. Barros & Comp., Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 202, com ferragens, tintas, oleos, etc., veem propôr fornecer a essa estrada de ferro, os artigos abaixo, pelos preços á margem, sujeitando-se a todas as exigencias do que trata o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, de 6 de agosto corrente:

100 caixas de duas latas de gasolina, caixa, trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta réis 36450
10.000 kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, mil novecentos e sessenta réis 18960

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — A. Barros & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 67 -- 2ª divisão

100 (cem) caixas de duas latas de gasolina, caixa, trinta e quatro mil réis 318000
10.000 (dez mil) kilos de estopa de algodão branca, conforme caderno de encargos, kilo, dois mil seiscentos e quarenta réis 28640

Entrega immediata na Intendencia

Sujeitamo-nos ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 11-8-1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. Alvaro Ribeiro.

Propomos fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais mencionados abaixo:

Concurrencia administrativa n. 67

100 caixas de duas latas de gasolina, caixa, trinta e tres mil réis.....	33\$000
10.000 kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, dous mil e cem réis	28\$100

Entrega immediata na Intendencia.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — Por procuração, de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o material abaixo mencionado, constante da concurrencia administrativa n. 67:

10.000 kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, mil setecentos e quarenta réis.....	18\$100
---	---------

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 11-8-26. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e

77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 5 do corrente, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

2ª Divisão

100 caixas de duas latas de gasolina, caixa, trinta e sete mil réis	37\$000
10.000 kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, dous mil cento e setenta réis	28\$170

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", empresa industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, attendendo ao convite exarado no edital datado de 5 de agosto corrente, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez, para a concurrencia administrativa n. 67, a realizar-se hoje, nessa estrada, propõe fornecer os artigos abaixo especificados, declarando se submeter inteiramente ás condições estipuladas no alludido edital, bem como ás do Código de Contabilidade da União:

100 (cem) caixas de duas latas de gasolina, caixa, trinta e cinco mil e duzentos réis	35\$200
10.000 (dez mil) kilos de estopa branca de algodão, conforme caderno de encargos, kilo, dous mil cento e noventa réis...	28\$190

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926. — Pela "Casa Arens", sociedade anonyma, o gerente, *José Bulcão*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS AVARIADAS

De ordem da directoria, faço publico que nos dias 15, 22 e 29 do agosto corrente, ás 12 horas, haverá leilão de mercadorias avariadas, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes, no armazem de mercadorias da estação de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 1926. — *José Lucio da Silva*, de ordem do chefe do trafego.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO DOURO

4ª DIVISÃO

CONCURRENCIA PUBLICA, COM PRAZO DE 15 DIAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, «EX-VI», DO OFFICIO N. 1.227, DE 30 DE JULHO DE 1926, PARA O FIM DE PROCEDER-SE Á REPARAÇÃO DE ACCORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, DE DOUTS CARROS DE PASSAGEIROS, UM «WAGON» PARA ANIMAES, 13 GONDOLAS DE MADEIRA, DUAS GONDOLAS COM ESTRADO DE FERRO E CINCO PRANCHAS DE MADEIRA, TUDO PERTENCENTE Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO E DEPOSITADO EM SUAS DEPENDENCIAS, SITUADAS NA PONTA DO CAJÚ

Às 13 horas do dia 20 do mez de agosto do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para as reparações acima referidas, realizando-se concurrencia mediante directa e integral observancia das condições seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concurrencia farão os interessados en-

trega á comissão, composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da Terceira Divisão, que, representando-o, presidirá a concurrencia, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na fórmula da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concurrencia, um deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para o certamen, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em envolvero fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos attinentes á respectiva idoneidade entre elles não só a prova de encontrarse o licitante quite com as Fazenda Federal e Municipal, mas e tambem a de que, a juizo da comissão, está em condições de bem desempenhar-se do encargo a que se propõe.

Quarta — O licitante preferido, que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução de importancia correspondente a 5 % do total de sua proposta, tambem essa em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas, perderá a de 2:000\$ (dous contos de réis), sobre

que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer, sob qual fór o pretexto.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto, não invalidará a concurrencia, porque, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pela comissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço total do serviço a executar, obediencia, rigorosamente, as especificações, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço em moeda nacional, para cada especie de trabalho. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes e communs para taes obras.

Setima — Fica, igualmente, entendido, que, embora mais barata por especie, não serão tomadas em consideração aquellas propostas que não indicarem preço para todas as obras especificadas.

Oitava — Essas obras poderão ser executadas no local em que se encontra o material ou em estabelecimento particular, para onde, por conta exclusiva do

concorrente preferido e sem qualquer despesa para a inspeccoria, poderá ser o mesmo transportado.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula, que não seja do completa submissão ás condições do edital, não sendo tomadas em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a mais vantajosa.

Decima — Todo o serviço, sobre que versa a presente concorrência, deverá estar concluido quatro mezes após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas; e, si o não for, rescindir-se-ha o contracto independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do preço contractado, de que trata a condição quarta.

Decima primeira — O pagamento da obra contractada será feito, no Thesouro Nacional, após sua integral conclusão e entrega.

Decima segunda — A inspeccoria se reservam as prerogativas de aceitar ou definitivamente acceptação por parte da inspeccão parte das propostas, de não acceptar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto lhe denegue registro.

Secção de Expediente, 3 de agosto de 1920. — *Mendes Campos*, chefe do secção.

Relação do material rodante que se achava nas officinas do Cajú para ser reparado:

- 1. Carros do passageiros.
- 1. Vagão para animais.
- 12. Gondolas de madeira.
- 1. Gondolas com estrado de ferro.
- 5. Pranchas.

Discriminação dos serviços a serem executados no material acima mencionado:

Carro de passageiros de 1ª classe, n. 8 B

Reparar todo o ferro externo, substituindo os frisos estragados e collocar os que faltarem. Reparar abas, pilastras, pingadeiros e mata-juntas, substituindo o que estiver estragado.

Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas novos. Concerto nas escadas, substituindo por novas as que não poderem ser concertadas. Caxilhos todos novos. Concertar todas as venezianas e bandeiras, substituir por novas as que não poderem ser concertadas. Collocar vidros em toda a esquadria. Reparar o lanternim, mudando os vidros estragados.

Revestir a cobertura com zinco liso, pintando-o de vermelho. Chaminés novas. Collocar vidros nas portas e divi-

dir as mesmas com um contra pinazio para ficar os vidros em duas secções. Fazer a installação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Retirar as divisões do lavatorio e latrina e collocar bancos nestes logares. Retirar a caixa d'agua e recompôr o ferro, igualando com o resto do carro. Repassar toda a ferragem de plataformas, substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Installação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de pára-choques do tipo da Estrada.

Assentamento de eixos para collocação das correntes de segurança dos trucks. Os trucks serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem externa e interna, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os lettreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Carro de passageiro de 1ª classe, com o n. 9 B

Reparar todo o ferro externo, incluindo pilastras, abas, mata-juntas e pingadeiros, substituindo o que estiver estragado. Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas, guias novas. Concerto nas escadas e as que não poderem ser concertadas, substituir por outras. Todos os caxilhos novos, repassar as venezianas collocando vidro em toda a esquadria. Concertar todo o ferro interno e externo. Collocar novo papelão no tecto, concertar as portas. Retirar a divisão do lavatorio e latrina e collocar bancos no espaço. Concerto no soalho e no lanternim e tolda. Reparar o zinco da cobertura e substituir onde for necessario, pintando-o de vermelho. Chaminés novas.

Fazer a installação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Repassar toda a ferragem de plataformas e substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Installação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de pára-choques do tipo da Estrada. Installação de eixos para collocação das correntes de segurança dos trucks, estes serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem interna e externa, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os lettreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Um vagão para animais com o n. 1 H

Para ser reparado, substituindo o estrado por outro novo, aproveitando a ferragem, repassar todo o caixão e a tolda, substituindo as madeiras que estiverem estragadas; na tolda será repassado todo o zinco e pintado de vermelho.

Reparar os trucks e todas as ferragens destes e do freio, que serão pintadas de preto e vermelho. O carro levará duas mãos de tinta a oleo de cor cinzenta e com os respectivos lettreiros.

12 gondolas de madeira, sendo 10 da serie I, com os ns. 11, 17, 20, 25, 26, 27, 30, 36, 41 e 42 e duas da serie T, com os ns. 8 e 23

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que

estiverem em boas condições, e as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá as dimensões da cabeceira, langerões, langerinas, travessas do pivô e tirantes já existentes, com excepção do soalho que será de 0,20 x 0,035 com rebaixo. Dous taipaes que terão 0m,60 de altura com taboas de 0m,35 de espessura. Os fuciros ficarão á face com os taipaes, chanfrados e com alças. Os taipaes serão de tres secções, levando cada secção tres fuciros. As cabeceiras levarão dous fuciros, cada um na altura de 1m,00.

Reparação de toda a ferragem das gondolas, incluindo ferragem de freios e trucks. Rodas torreadas. Bronzes novos. Serão pintadas com duas mãos de tinta a oleo, de cor cinzenta e com os respectivos lettreiros. As alças dos fuciros deverão ser todas iguaes as do tipo maior, que algumas gondolas já tem. Toda a madeira deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Uma gondola de madeira da serie G, com o n. 2

Para 20.000 toneladas, para ser reconstruida, aproveitando a ferragem que estiver em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes, com excepção dos fuciros que serão chanfrados e levarão alça.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Cinco pranchas de madeira, com fuciros, da serie I, com os ns. 2, 4, 8, 9 e 10

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes com excepção do soalho que será de 0m,20 x 0m,035, com rebaixo, e os fuciros chanfrados.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Duas gondolas, estrado de ferro, da serie L, com os ns. 18 e 19

Para 21 toneladas, para serem reparados os estrados, substituindo as ferragens estragadas. O soalho e taipaes serão com madeira de 0m,045 de espessura, o soalho terdo rebaixo. A madeira empregada será de lei, de preferencia peroba. Os taipaes serão de 0m,80 de altura, sendo um movel no centro com 1m,60 de comprimento e quatro fuciros com 1m,50 de alto, preso nos extremos por vergalhões de 3/4. Levarão duas mãos de tinta a oleo, de cor cinzenta, com os dizeres da serie e numeros. Reparação dos trucks e ajustagem de todas as peças, com substituição das estragadas. A pintura em toda a ferragem será de preto e vermelho.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos cidadãos abaixo mencionados, concorrentes, a

preenchimento da vaga de desenhista de 2ª classe, existente no quadro desta inspeccoria, que terá logar no proximo domingo, 8 de agosto, ás 9 horas, em sua sede, á rua Riachuelo n. 287, a prô-va de desenho topographico:

Joaquim Mattos Camara Junior.

João Henrique da Silva Porto.

Fernando Guimarães.

Alberto R. Cerqueira Lima.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. 6 de agosto de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. José Teixeira de Menezes, requereu o aforamento do terreno lote n. 12-B, da rua Araujo, desmembrado do de n. 12, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 4ª secção de fôro. Tem o terreno a area de 2.410 metros quadrados e 78 decimetros quadrados, mede de frente 22 metros com igual largura na linha dos fundos, os lados iguaes o parallelos medem, cada um, 110 metros. Confronta ao Norte com os lotes numeros 5-B e 5-D da rua Duque de Caxias, pertencentes, respectivamente, á Isaltina Mattos da Cruz e Martinho Coelho de Souza; ao Sul com a rua Araujo; a Este com o lote n. 12-A, de Marcos de Oliveira Lopes, e a Oeste com o de numero 13, pertencente a José Teixeira do Menezes.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 62.649/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de julho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (5.354)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. Venutiano Estevam de Brito, requereu o aforamento do terreno lote n. 3-A, da travessa da Alegria, desmembrado do n. 3, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 3ª secção de fôro. Tem o terreno a area de 5.527m,298, metros quadrados, mede de frente 22 metros, largura nos fundos 32m,50, lado direito 241 metros, lado esquerdo 269m,60; confronta ao norte com os lotes n. 1 da rua Paysandú, do Antonio Maria, e n. 2 da travessa Alegria, ainda devoluto; ao sul com o lote n. 3-B da travessa da Alegria, ainda devoluto; ao sul com o lote n. 3-B da travessa da Alegria, de Olympio de Azevedo Marques; a este com a travessa Alegria, e a oeste com uma rua que chamam Boa Esperança, margeando a Estrada do Ferro Central do Brasil.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias contados da primeira publicação deste. (Proc. 5.633/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de julho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (5.042)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Lourenço Coelho requereu o aforamento do terreno lote n. 27-A, da rua dos Bondes de Sepetiba, desmembrado do de n. 27, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção de fôro.

O terreno tem a figura de um parallelogrammo com a área de 2.412m,50, tem de frente 22 metros, fundos 22 metros, os lados tem cada um 110 metros, confrontando ao Norte com o lote n. 26, de João Antonio da Silva; ao Sul com o lote n. 27-B, de José dos Prazeres; e a Oeste com terrenos arrendados a Victor Dumas.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de novembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José dos Prazeres requereu o aforamento do terreno lote n. 27-B, da rua dos Bondes de Sepetiba, desmembrado do lote n. 27 da mesma rua, sito na 4ª secção de fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 2.412,50 metros quadrados e mede 22 metros de frente, 22 metros de largura nos fundos e 110 metros nos lados direito o esquerdo; confronta ao norte com o lote n. 47-A, de José Lourenço Coelho, ao sul com o lote n. 27-C, de Rosalina Maria da Conceição, e a oeste com terrenos arrendados a Victor Dumas.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data. (Processo n. 60.489-24.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de setembro de 1925. — *E. F. Neiva*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:0008, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 181.549 e 181.550, pertencentes á D. Francisca Libania Salgueiro, brasileira, casada com Eduardo Bierma Filho, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Camara Syndical dos Corretores

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, tendo de satisfazer ao aviso n. 81 do Sr. ministro da Fazenda, solicita ás pessoas que se candidataram á nomeação de corretor de fundos publicos desta praça, que apresentem até 23 do corrente, os documentos a que se refere o art. 6º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1926. — *Ary de Almetita e Silva*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo C — Dia 4 de agosto de 1926.

Navio inglez «Highland Piper» — Atracado em 3 de agosto de 1926.

3 caixas, AMA, pesando 65, 67 e 61 kilos, repregadas.

3 ditas, AWK, pesando 66, 63 e 62 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 52, 49 e 66 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.

3 ditas, APD, pesando 65, 51 e 63 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 63, 53 e 62 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

3 ditas, ALZ, pesando, 65, 42 e 55 kilos, idem.

3 ditas, ARF, pesando 61, 66 e 32 kilos, idem.

1 dita, BLZIER & CARA, pesando 57 kilos, idem.

3 ditas, F—C—M, pesando 25, 25 e 33 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, pesando 18 e 30 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 4 do agosto de 1926.

Navio allemão «Niederwald» — Atracado em 24 de julho de 1926.

1 barrica, A | P—R—C, sem numero, pesando 40 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 4 de agosto de 1926.

Navio allemão «Minden» — Atracado em 3 de agosto de 1926.

1 caixa, AKC, n. 1.117 1, pesando 98 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HM, n. 29, pesando 76 kilos, idem.

Armazem patco sobre agua — Dia 4 de agosto de 1926.

Navio inglez «Highland Piper» — Atracado em agosto de 1926.

1 caixa, TRC, pesando 7 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 7 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 4 de agosto de 1926.

Navio belga «Livonier» — Atracado em 4 de agosto de 1926.

2 caixas, 111, ns. 51/1 e 51/2, pesando 148 e 200 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, 1763—BRUGES, n. 272, pesando 254 kilos, idem.

2 ditas, K—196—Z, ns. 2 e 3, pesando 365 e 366 kilos, idem.

1 barrica, RAC, n. 1.345, pesando 101 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 4 de agosto de 1926.

Navio inglez «Siris» — Atracado em 3 de agosto de 1926.

1 caixa AEG, n. 62.194 1r pesando 95 kilos, avariada e repregada.

12 barris, AFF, vasando.

1 caixa, BAL, n. 11, pesando 71 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, s n. pesando 72 kilos, idem.

24 barris, CONTEVILLE, vasando.
 10 ditos, CALDERON, idem.
 10 ditos, CMC, idem.
 50 amarrados de louza, CAUSER—HCH, avariados.
 50 amarrados de louza, CAIEC — HCH, idem.
 8 barris, F — GARCIA, vasando.
 15 ditos, HUPI, vazando.
 15 ditos, HIAE, idem.
 1 caixa, USMCN— 352, n. 3.750, pesando 72 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, NCLIALITE, n. 3, pesando 47 kilos, idem.
 16 barris, 22, vazando.
 10 ditos, SLC, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 4 de agosto de 1926:
 Navio francez «Dalny», atracado em 3 de agosto de 1926:
 10 caixas, AG, avariadas.
 25 ditos, Casa Cruz, idem.
 1 dita, EVD, n. 45, pesando 132 kilos, repreçada.
 10 ditos, RHC, avariadas.
 Armazem Interno 10 — Dia 4 de agosto de 1926:
 Navio sueco «Pará», atracado em 2 de agosto de 1926:
 15 bobinas, 661 — «A Vanguarda», avariadas.
 10 ditos, «A Folha», idem.
 10 ditos, 654 — «O Paiz», idem.
 8 ditos, «O Imparcial», idem.
 5 ditos, 635 — «O Sport» — 648, idem.
 7 ditos, V. P. C. — 6.578 — B & C, idem.
 Armazem 17 — Dia 4 de agosto de 1926.
 Navio americano «American Legion», atracado em 30 de julho de 1926:
 1 caixa CS, n. 2, pesando 38 kilos, repreçada.
 1 dita EMB n. 7.027, pesando 66 kilos, repreçada e avariada.
 1 dita JCCM—MA, n. 3.333, pesando 19 kilos, avariada.
 1 dita Macedo Irmão, n. 5, pesando 16 kilos, repreçada e avariada.
 1 dita MB, n. 1.361, pesando 22 kilos, idem, idem.
 1 dita Ministro OF, sem numero, pesando 106 kilos, repreçada.
 1 dita Treasury—PJCC, n. 646, pesando 20 kilos, avariada.
 1 dita PJCC, n. 557, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, 583, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 530, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 677, pesando 18 kilos, repreçada e avariada.
 1 dita, idem, n. 531, pesando 23 kilos, idem, idem.
 8 ditos, idem, sem numero, avariadas.
 1 dita PDS, n. 8.458, pesando 72 kilos, idem.
 1 barril PD Cia, n. 160, pesando 266 kilos, idem.
 Armazem n. 18, Interno — Dia 4 de agosto de 1926. Navio francez «Lipari», atracado em 3 de agosto de 1926:
 1 volume CV, n. 5.490, pesando 54 kilos, avariado.
 1 dito KZ, n. 842, pesando 158 kilos, repreçada e avariado.
 1 dito RSC, n. 193, pesando 256 kilos, idem, idem.
 1 dito, idem, n. 203, pesando 63 kilos, avariado.
 1 dito SBC, n. 423, pesando 215 kilos, idem.
 Armazem Externo, B — Dia 4 de agosto de 1926. Navio francez «Dalny»:
 1 caixa PLC, pesando 17 kilos, repreçada.
 2 ditos, Dias Almeida & Comp., pesando 17 e 20 kilos, idem.

2 ditos, ZIC, pesando 23 e 21 kilos, idem.
 1 caixa, CMC, pesando 20 kilos, repreçada.
 3 ditos, VMC, pesando 18, 17 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 17, 19 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 15, 17 e 17 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.
 3 ditos, OLSC, pesando 22, 23 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, DAC, pesando 22 e 24 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 24 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, PBC, pesando 14, 15 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 15 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 17, 23 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 17, 27 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 16, 15 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 10, 17 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 31 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 13, 18 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 12 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 14 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 18 e 9 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 4 de agosto de 1926 — Navio francez «Lipari», atracado em 3 de agosto de 1926:
 2 caixas, AG, pesando 17 e 21 kilos, repreçada e avariada.
 1 dita, B, pesando 40 kilos, idem.
 3 ditos, CLC, pesando 20, 11 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 15, 21 e 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 10 kilos, idem.
 2 ditos, Constante, pesando 19 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, CR&C, pesando 26, 19 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 30 e 29 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, CHP, n. 594.535, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 594.607, pesando 11 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 604.602, pesando 23 kilos, idem.
 3 ditos, DAC, pesando 15, 15 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 17, 15 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 15, 18 e 17 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 15 e 18 kilos, idem.
 1 dita, FMC, pesando 17 kilos.
 3 ditos, HMC, pesando 27, 26 e 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.
 2 ditos, LS, pesando 28 e 31 kilos, idem.
 1 caixa MSS, pesando 25 kilos, repreçada e avariada.
 1 dita, V, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, Nath. Johnson & Tils—NASC, pesando 21 kilos, idem.
 2 ditos, OLSC, pesando 16 e 11 kilos, idem.

1 dita, OMC, pesando 22 kilos, idem.
 3 ditos, PBC, pesando 25, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, PSC, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, PBC, n. 34, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, SBC, n. 15, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 11, pesando 11 kilos, idem.
 2 ditos, TRC, pesando 29 e 27 kilos, idem.
 1 dita, VMC, pesando 18 kilos, idem.
 Alameda do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto. O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo A — Dia 7 de agosto de 1926.

Navio allemão «Minden», atracado em 3 de agosto de 1926:

3 caixas, A&P, pesando 50, 48 e 49 kilos, repreçada.

2 ditos, idem, pesando 48 e 47 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 49 e 48 kilos, vazando.

Armazem externo B — Dia 7 de agosto de 1926.

Navio italiano «Criosino».

3 caixas, CTC, pesando 22, 22 e 19 kilos, repreçadas.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 24 e 10 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 16 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 16 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 15 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 17 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22 e 21 kilos, idem.

3 ditos, Ana dia, pesando 23, 24 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 22 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 17 e 23 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 17, 22 e 23 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 7 de agosto de 1926.
 Navio italiano «Cirvino».
 2 caixas, Anadia, pesando 22 e 23 kilos, repregadas.
 1 dita, AR, pesando 48 kilos, avariada.
 3 ditas, F&B, pesando 3, 25 e 15 kilos, repregadas.
 2 ditas, CMC, pesando 14 e 12 kilos, idem.
 3 ditas, BPC, pesando 14, 23 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 24 e 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.
 2 ditas, Peroni, pesando 22 e 23 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 23 e 22 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 7 de agosto de 1926.
 Navio inglês «Avon», atracado em 8 de agosto de 1926.
 3 caixas, AES, pesando 59, 66 e 66 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, pesando 65 e 55 kilos, idem.
 1 dita, ADR, pesando 66 kilos, idem.
 2 ditas, AFT, pesando 65 e 67 kilos, idem.
 3 ditas, ABC, pesando 49, 30 e 36 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, CMC, pesando 23 kilos, idem.
 3 ditas, CTC, pesando 30, 33 e 36 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
 3 ditas, E, pesando 53, 60 e 59 kilos, repregadas.
 3 ditas, Excelente, pesando 67, 65 e 65 kilos, idem.
 1 sacco, JP, pesando 65 kilos, roto.
 1 caixa, MCC, pesando 27 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, TRC, pesando 33, 34 e 33 kilos, idem.
 Armazem n. 2 interno — Dia 7 de agosto de 1926.
 Navio finlandez «Navigator», atracado em 5 de agosto de 1926:
 1 bobina, 1.756, n. 102, avariada.
 1 dita, idem, n. 45, idem.
 1 dita, 167, n. 29, idem.
 1 dita, idem, n. 23, idem.
 1 dita, idem, n. 102, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 7 de agosto de 1926.
 Vapor alle não «Mindem», atracado em 3 de agosto de 1926:
 1 caixa, CA&C, n. 1.025, pesando 56 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 1.023, pesando 119 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.027, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.059, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, FP&C, n. 2.035, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, NWK, n. 3.312, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, RG&C, n. 8.115, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.120, pesando 6 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8.122, pesando 94 kilos, idem.
 3 ditas, idem, n. 8.116, pesando 31 kilos, idem.
 Armazem n. 6 — Dia 7 de agosto de 1926 — Navio italiano «Cervino», atracado em 6 de agosto de 1926:
 1 caixa AM, n. 12, pesando 11 kilos, avariada.
 1 dita AM, d. 15, pesando 12 kilos, repregada e avariada.
 100 engradados AM, avariado.
 2 fardos BL&C, idem.
 1 caixa Bifano & Comp., n. 7539, pesando 363 kilos, idem.
 4 ditas FMP, n. 1652, pesando 607 kilos, idem.
 1 dita GR, n. 1523, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita JS, n. 27, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
 1 dita JS, n. 493, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita MMSA, n. 832, avariada.
 1 dita RTA, n. 76003, pesando 58 kilos, repregada e avariada.
 1 dita RTA, n. 96007, pesando 55 kilos, idem.
 2 ditas RTA, avariada.
 2 ditas CG&C, ns. 1630 e 1631, idem.
 2 ditas CG&C, n. 1632 e 1633, idem.
 1 engradado SN, n. 9603/III idem.
 6 pedras S. quebradas.
 1 caixa I.CN, n. 297, pesando 200 kilos, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 7 — Dia 7 de agosto de 1926 — Navio inglês «Siris», atracado em 3 de agosto de 1926:
 30 latas LR, vasando.
 10 ditas Lisboa, idem.
 1 caixa Osires, pesando 65 kilos, repregada.
 1 dita 20 — Juiz de Fora, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita 305 — B, pesando 54 kilos, repregada.
 1 dita W, n. 224, vasando.
 Armazem n. 9 — Dia 7 de agosto de 1926 — Navio francez «Dalny», atracado em 2 de agosto de 1926:
 1 caixa Araujo, n. 434, pesando 105 kilos, repregada e avariada.
 1 sacco IAC, n. 9, pesando 13 kilos, roto.
 1 caixa Touro, n. 4.767, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 17 — Navio inglês «Avon» — Dia 7 de agosto de 1926 — Atracado em 5 de agosto de 1926:
 1 caixa ARC — D, n. 1.992, pesando 92 kilos, repregada.
 1 dita ADP — CCC, n. 772, pesando 273 kilos, repregada e avariada.
 2 ditas, FGC, ns. 1.244 e 1.243, pesando 275 e 75 kilos, idem.
 2 ditas, JLC, ns. 854 e 849, pesando 192 e 100 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 859 e 851, pesando 88 e 188 kilos, idem.
 1 dita, LGS, n. 3.461, pesando 80 kilos, avariada.
 1 dita, LIC, n. 243, pesando 387 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, RI, n. 1.475, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 100, pesando 41 kilos, repregada.
 1 dita, BCM — T — JLY, n. 375, avariada.
 2 ditas, VMC, ns. 27 e 26, pesando 43 e 46 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, n. 30, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, 17 — 27 — 3, n. 1.007, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita, RJL 126, n. 3.429, pesando 244 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, 86, n. 169, pesando 167 kilos, repregada.

SOCIEDADES ANONYMAS

CARLO PARETO & COMP

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1926.

Activo

Letras descontadas....	347:7028030
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior....	142:0818150
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	2.700:9528480
Empréstimos em contas correntes.....	1.084:0338315
Valores caucionados compensados no passivo.....	1.915:0008000
Correspondentes do exterior.....	279:7518320
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	1.984:7638040
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	364:5308710
Em moeda de ouro no banco.....	2:2058900
Em outras especies no banco.....	9:5018830
No Banco do Brasil...	16:9098830
Em outros bancos.....	447:7208140
Total do activo...	9.292:2438045

Passivo

Capital bancario.....	400:0008000
Depositos em conta corrente com juros.	1.331:8418400
Depositos em conta corrente limitada....	935:8498440
Depositos a prazo fixo	574:1578180
Depositos em conta de cobrança do interior	2.700:9528480
Titulos em caução e em deposito compensado no activo.....	4.915:0008000
Correspondentes do exterior.....	267:1298000
Letras a pagar.....	300:0008000
Diversas contas Seção Commercial.....	863:9108270
Total do passivo...	9.292:2438045

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926.
 — Joaquim Telles, contador (I. B. G.).
 Carlo Pareto & Comp. (5.521)

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Letras descontadas.....	6.417:0108318
Empréstimos em contas correntes.....	62.015:5488884
Valores caucionados.....	47.698:9218000
Correspondentes do exterior.....	3.504:3088857

Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	2.843:8868020
Hypothecas (e/c. garantidas).....	31.378:4618442
Caixa: em moeda corrente no Banco.....	678:6258080
Caixa: no Banco do Brasil.....	87:9708624
Caixa: em outros Bancos.....	2.414:4548044
Diversas contas.....	12.441:3798194
Total do activo.....	188.884:1788867

Passiva

Capital: Frs. 12.500.000, a 500.....	6.250.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros...	5.327.183\$875
Depósitos em conta correntes sem juros...	1.117.175\$368
Depósitos a prazo fixo.....	15.032.176\$815
Títulos em caução e em depósito.....	50.000\$000
Casa Matriz.....	65.263.390\$817
Valores hypothecarios.....	67.512.000\$000
Diversas contas.....	25.295.195\$085
Total do passivo.....	188.821.175\$062

Director, Paul Roujeau, — Chefe da Contabilidade, J. Galli.

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, SÃO PAULO E RIO, LIMITADA

— BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1926, INCLUSIVE AGÊNCIA DE OLIVEIRA

Activo

Capital a realizar.....	35.000\$000
Títulos descontados.....	571.727\$080
Empréstimos em conta corrente.....	132.882\$330
Valores caucionados.....	200.000\$000
Caixa.....	30.996\$600
Banco do Brasil.....	61.365\$070
Títulos em cobrança.....	42.100\$070
Agência de Oliveira.....	42.604\$030
Diversas contas.....	20.608\$260
Total.....	4.077.280\$456

Passivo

Capital.....	500.000\$000
Fundo de reserva.....	21.356\$580
Depósitos em c/corrente com juros.....	190.343\$920
Depósitos em c/corrente limitada.....	35.944\$190
Depósitos em c/corrente prazo fixo.....	48.230\$700
Credores por títulos em cobrança.....	12.100\$070
Títulos em caução.....	200.000\$000
Obrigações a pagar.....	65.000\$000
Diversas contas.....	31.301\$990
Total.....	4.077.280\$456

— Luiz Dias Pereira, gerente. (5.530)

ANNUNCIOS

Companhia Fornecedora de Materiaes

RUA PRÍNCIPE CARNEIRO N.º 35 A 36
21º dividendo

No escriptorio desta companhia, paga-se aos Srs. accionistas, do dia 16 em diante, das 12 às 14 horas, o 21º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno de 1926, á razão de 10 % ao anno ou sejam 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926.
— Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bustos, director-presidente. (5.531)

Companhia Commercial e Maritima

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n.º 16, loja, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição da directoria e conselho fiscal, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.465)

Aviso

Perdeu-se um talão de recibo com o n.º 180, referente ao depósito feito pela Nova Companhia Gambôa S. A., no Thesouro Nacional, de cinco (5) apolices ao portador, da divida publica federal, ns. 184.749 a 184.752 e 260.906, emissão pelo decreto n.º 15.037, de 4 de outubro de 1921 e pelo decreto numero 15.723, de 10 de outubro de 1922, o que se publica, para fins de direito. — Pela Nova Companhia Gambôa S. A., Alfredo Mayrink da Silva Veiga, director-presidente.

Reconheço a firma de Alfredo Mayrink da Silva Veiga.

Rio, 9 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião. (5.513)

S. A. Bôa Esperança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os accionistas para comparecerem e se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, no dia 17 do corrente, ás 16 horas, para autorizarem o director-presidente a hypothecar e vender bens immoveis.

Rio, 11 de agosto de 1926. — A directoria. (5.520)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

(Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G.)

CAPITAL MARCOS 20.000.000 OUBO

BALANÇO DAS SUCCESORES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Letras descontadas.....	15.338.167\$100
Letras e effectos a receber:	
Por conta propria do exterior.....	1.256.090\$985
Letras e effectos a receber:	
Em cobrança do exterior.....	13.183.673\$815
Letras e effectos a receber:	
Em cobrança no interior.....	50.350.695\$949
Empréstimos em contas correntes.....	35.315.256\$077
Valores caucionados.....	5.754.483\$992
Valores depositados.....	9.601.270\$551
Caixa matriz.....	6.978\$535
Agencias e filiaes no exterior.....	298.332\$945
Filiaes no interior.....	9.090.021\$725
Correspondentes do exterior.....	14.917.007\$179
Correspondentes do interior.....	14.355.558\$092
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.475.862\$721
Hypothecas.....	600.000\$000
Caixa em moeda corrente no banco:	
No Banco do Brasil e em outros bancos.....	20.726.814\$048
Diversas contas.....	2.524.084\$198
Total.....	194.824.306\$912

Passivo

Capital.....	7.500.000\$000
Depósito em conta corrente com juros.....	25.248.563\$775
Depósitos em contas correntes limitadas.....	1.642.431\$210
Depósito a prazo fixo.....	32.647.271\$047
Depósito em conta de cobrança do exterior.....	13.183.673\$815
Depósito em conta de cobrança do interior.....	50.350.695\$949
Títulos em caução e em depósito.....	15.355.763\$543
Caixa matriz.....	13.715.921\$064
Agencias e filiaes no exterior.....	1.155.565\$996
Filiaes no interior.....	6.007.860\$245
Correspondentes do exterior.....	25.878.067\$666
Correspondentes do interior.....	177.454\$970
Valores hypothecarios.....	600.000\$000
Diversas contas.....	1.360.437\$632
Total.....	194.824.306\$912

S. E. & O. — Os directores, Wachter. — E. Guericke. (5.497)

Companhia Souza Cruz

Do dia 5 de agosto em diante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Gonçalves Dias n.º 26 (sobrado), o dividendo relativo ao primeiro semestre deste anno, á razão de 7 1/2 % (sete e meio por cento).

Rio, 30 de julho de 1926. — A directoria. (5.317)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil, por M. Pio Corrêa. Preço 30\$000

Banha de porco e vinho (decreto n.º 4.631, de 4 de janeiro de 1923. Estabelece penalidades para as fraudes de). Preço 3500

Operações a termo (imposto. Decreto n.º 14.737, de 31 de março de 1921). Preço 1\$000

Leis de 1925 (collecção). Preço 20\$000